



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 149

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....		17	39
Secretaria de Estado de Economia.....	1	17	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	18	41
Secretaria de Estado de Educação.....	8	22	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	28	44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	33	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	47
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			47
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	49
Secretaria de Estado da Mulher.....		35	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		36	51
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		37	53
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	13	38	
Secretaria de Estado de Turismo.....		38	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		38	
Controladoria Geral.....	16		56
Defensoria Pública.....		38	
Procuradoria-Geral.....	16		56
Ineditorial.....			57

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 285, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital - EFD- ICMS/IPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

VII - arquivos enviados após o último dia do terceiro mês subsequente ao período de apuração produzirão efeitos declaratórios, após autorização por parte de autoridade fiscal competente, que se manifestará no prazo de até 30 dias contados da solicitação formulada por meio de processo administrativo próprio, caso se enquadrem nas situações previstas no § 2º do art. 6º desta Portaria." (NR)

"Art. 6º .....

§ 2º Após o último dia do terceiro mês subsequente ao do período de apuração, os arquivos substitutos enviados, enquadrados nas hipóteses elencadas nos incisos de I a VI deste parágrafo, serão recepcionados pelos sistemas do Fisco Distrital, sendo efetivado o seu processamento definitivo, mediante autorização por parte da autoridade fiscal competente, que se manifestará no prazo de até 30 dias da solicitação formulada por meio de processo administrativo próprio, nos termos definidos em ato do Subsecretário da Receita, nas seguintes situações:" (NR)

"§ 3º Não será necessária a autorização de que trata o § 2º deste artigo, caso o contribuinte esteja enquadrado no Simples Nacional, em relação aos períodos de referência abrangidos por esse enquadramento, quando a alteração no arquivo substituto se referir aos seguintes campos:" (NR).

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º e 4º do art. 6º da Portaria nº 192, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12/2020

PROCESSO: 00040-00027549/2019-11

ICMS – As indicações a serem feitas pelo substituído tributário na nota fiscal emitida por ocasião da devolução de mercadorias, relativas ao valor do imposto devido por substituição tributária, devem ser feitas no campo "informações complementares", de que trata o inciso XIII do art. 85 do RICMS, não havendo óbice para que o mesmo valor seja também informado no campo "outras despesas acessórias" do quadro "cálculo do imposto".

#### I – RELATÓRIO

1. Empresa privada, inscrita no cadastro fiscal do Distrito Federal, apresenta Consulta relativa ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

2. A Consultante informa que a maioria das operações com as mercadorias que comercializa está submetida ao regime de substituição tributária, motivo pelo qual é feita corretamente a retenção do imposto devido por substituição tributária no momento de sua aquisição; e que nos casos de devolução é emitida nota fiscal indicando:

(...) corretamente os valores dos produtos, base de cálculo do ICMS, e valor do ICMS em campos próprios e o valor da base de cálculo do ICMS ST e valor do ICMS ST no campo de "dados adicionais/informações complementares" assim como é feita a indicação da referência da nota fiscal de origem neste mesmo campo, e indicando depois o valor do ICMS ST retido no campo de despesas acessórias que será somado ao valor dos produtos totalizando corretamente o valor total da nota fiscal, esta nota fiscal é documento satisfatório para atender aos requisitos da devolução e propiciar ao fornecedor a compensação do ICMS ST (...).

3. A interessada acrescenta que, para outros poucos distribuidores, o procedimento por ela adotado: "não é aceito, sendo exigido de forma obrigatória para recebimento da mercadoria devolvida que a consultante indique os valores da base de cálculo do ICMS ST e o ICMS ST também nos campos próprios".

4. A Consultante argumenta que, por ser contribuinte substituída, não deve indicar em campos próprios o imposto que não é de sua responsabilidade, e pergunta, in verbis:

Está correto para a operação de devolução da mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária para o distribuidor ao qual foi atribuída a condição de substituto tributário, a consultante informar a indicação dos valores de Base de cálculo do ICMS ST e do valor do ICMS ST no campo de "Dados Adicionais/Informações Complementares" da nota fiscal e indicar no campo "Outras despesas acessórias" o valor do ICMS ST retido a fim da totalização correta no campo do "valor total" da nota fiscal da mercadoria devolvida?

## II - ANÁLISE

5. A consulta consiste em responder se, na da nota fiscal emitida para acobertar a devolução de mercadoria, a indicação relativa ao valor do imposto retido por substituição tributária deve ser feita no campo "base de cálculo e valor do ICMS retido por substituição tributária" do "quadro destinado ao cálculo do ICMS", ou se tal indicação deve ser feita no campo "Informações Complementares" do quadro "Informações Complementares", bem como no campo "valor do frete, do seguro e das demais despesas acessórias" do "quadro destinado ao cálculo do ICMS".

6. Nos termos do art. 237 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS, na devolução de mercadoria deve ser emitida nota fiscal, com destaque do imposto, com base de cálculo e alíquota idênticas às constantes da nota fiscal que acobertou a operação anterior de recebimento da mercadoria, in verbis:

DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Art. 237 Nos casos de devolução de mercadoria, total ou parcial, por qualquer motivo, efetuada por contribuinte do imposto, será emitida Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, com destaque do imposto, para acompanhar a mercadoria devolvida, a qual conterà, além dos demais requisitos, os seguintes:

II - destaque do imposto, quando se tratar de mercadoria sujeita à incidência do ICMS;

III - base de cálculo e alíquota idênticas às constantes da nota fiscal que acobertou a operação anterior de recebimento da mercadoria (Convênio ICMS 54/00).

§ 1º É assegurado ao estabelecimento que receber a mercadoria, em devolução, o crédito do imposto destacado na nota fiscal.

§ 4º Na operação interestadual de devolução, total ou parcial, de mercadoria ou bem, inclusive os recebidos em transferência, aplicar-se-á a mesma base de cálculo e a mesma alíquota constantes no documento fiscal que acobertou a operação original de recebimento da mercadoria ou do bem (Convênio ICMS-54/00).

7. Dessa forma, o crédito gerado pela entrada da mercadoria no estabelecimento será anulado por um débito de igual valor.

8. Apesar de a entrada de mercadoria sujeita à substituição tributária não ensejar direito a crédito, remanesce a necessidade, nos termos do citado art. 237, que por ocasião da sua devolução seja emitida nota fiscal com destaque do imposto, com base de cálculo e alíquota idênticas às constantes da nota fiscal que acobertou a operação anterior de recebimento da mercadoria, motivo pelo qual o débito decorrente desse destaque deve ser compensado mediante recuperação de crédito, a qual é feita mediante o uso, por analogia, da sistemática prevista no § 2º do art. 329 do RICMS, in verbis:

DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

## CAPÍTULO I

## DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE ÀS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES SUBSEQÜENTES

## SEÇÃO II

## DAS OPERAÇÕES SUBSEQÜENTES COM MERCADORIAS SUJEITAS À RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO

Art. 328. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, na subseqüente saída das mercadorias tributadas em conformidade com este Título, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, vedada a utilização do crédito.

Art. 329. O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - à saída subseqüente da mercadoria para outra unidade federada;

II - à saída de produto em cuja fabricação tenha sido utilizada a mercadoria como matéria-prima.

§ 2º Para recuperação do crédito do imposto, nas hipóteses deste artigo, o contribuinte substituído poderá escriturar o valor do imposto próprio relativamente às entradas, na proporção da quantidade saída, no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Crédito do Imposto - Outros Créditos", no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito.

9. Em suma, quando o contribuinte substituído remeteu originalmente a mercadoria para o substituído, houve a incidência do imposto pela sua (do substituído) própria operação, denominado no citado art. 329 como "imposto próprio", cujo valor, em posterior devolução, deve ser consignado na respectiva nota fiscal emitida pelo substituído, cujo débito decorrente enseja, para este, direito à apropriação do crédito (chamado na norma de "recuperação de crédito") que não foi efetivada por ocasião da entrada da mercadoria adquirida, por se tratar de operação sujeita à substituição tributária.

10. O art. 85 do RICMS trata das indicações que deve ter uma nota fiscal relativa à saída de mercadoria. O seu inciso XI trata do "quadro destinado ao cálculo do ICMS, a ser preenchido com:", enquanto a alínea "b" do citado inciso dispõe sobre a "base de cálculo e valor do ICMS retido por substituição tributária, se for o caso", in verbis:

DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Art. 85 A Nota Fiscal modelo 1 conterà, nos quadros e campos próprios, as seguintes indicações:

XI - quadro destinado ao cálculo do ICMS, a ser preenchido com:

b) base de cálculo e valor do ICMS retido por substituição tributária, se for o caso;

d) valor do frete, do seguro e das demais despesas acessórias;

XIII - quadro "Informações Complementares", com os seguintes campos:

a) campo "Informações Complementares", destinado a informações de interesse do emitente;

..... (sem destaques no original)

11. Se o contribuinte substituído, por ocasião da devolução, tivesse que destacar também na referida alínea "d" do inciso XI do art. 85 do RICMS (que trata de cálculo do imposto) o valor retido por substituição, isso acarretaria, sistematicamente, um débito para o contribuinte substituído e levaria à necessidade de a legislação prever o mecanismo de compensação (como ocorre com o "imposto próprio"), mecanismo este ausente, em relação ao imposto retido por substituição tributária em qualquer situação que envolva saída de mercadoria promovida pelo contribuinte substituído.

12. Pontue-se que o que a legislação distrital prevê (no art. 330 do RICMS) é o direito do substituído ao ressarcimento do imposto devido por substituição tributária destacado e pago pelo substituído tributário relativo à operação original de remessa da mercadoria para ele. Veja-se, abaixo:

Art. 330 Nas operações a que se refere o artigo anterior, o ressarcimento do imposto retido a favor do Distrito Federal deverá ser efetuado pelo contribuinte, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, exclusiva para este fim, em nome de qualquer estabelecimento inscrito como substituído tributário que seja fornecedor do contribuinte substituído, na proporção da quantidade saída, no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado.

§ 1º Em substituição à sistemática prevista no caput, o contribuinte emitirá nota fiscal para efeito de crédito na proporção da quantidade saída e procederá ao lançamento, no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Crédito do Imposto - Outros Créditos", no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado.

§ 2º O valor do ICMS retido por substituição tributária a ser ressarcido em ambas as hipóteses não poderá ser superior ao valor retido quando da entrada da mercadoria no estabelecimento situado no Distrito Federal.

13. A inexistência do citado mecanismo se justifica, tendo em vista que a informação relativa ao imposto retido por substituição tributária deve ser prestada não no campo "base de cálculo e valor do ICMS retido por substituição tributária" do "quadro destinado ao cálculo do ICMS", de que trata a referida alínea "b" do inciso XI do art. 85 do RICMS, mas no quadro "informações complementares" de que trata o inciso XIII do mesmo artigo.

14. O entendimento acima está chancelado pelo Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, que dentre outros assuntos disciplina, em nível nacional, sobre a emissão de documentos fiscais.

15. O citado Convênio dispõe nas alíneas "c" e "d" do inciso V e no § 5º, todos de seu art. 19:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CONVÊNIO SINIEF S/Nº, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

Art. 19 A nota fiscal conterà, nos quadros e campos próprios, observada a disposição gráfica dos modelos 1 e 1-A, as seguintes indicações:

V - no quadro "CÁLCULO DO IMPOSTO":

- a) a base de cálculo total do ICMS;
- b) o valor do ICMS incidente na operação;
- c) a base de cálculo aplicada para a determinação do valor do ICMS retido por substituição tributária, quando for o caso;
- d) o valor do ICMS retido por substituição tributária, quando for o caso;
- e) o valor total dos produtos;
- f) o valor do frete;
- g) o valor do seguro;
- h) o valor de outras despesas acessórias;
- i) o valor total do IPI, quando for o caso;
- j) o valor total da nota;

VII - no quadro "DADOS ADICIONAIS":

a) no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" - outros dados de interesse do emitente, tais como: número do pedido, vendedor, emissor da nota fiscal, local de entrega, quando diverso do endereço do destinatário nas hipóteses previstas na legislação, propaganda, etc.;

§ 5º As indicações a que se referem a alínea "I" do inciso I e as alíneas "c" e "d" do inciso V, só serão prestadas quando o emitente da nota fiscal for o substituto tributário. (sem destaques no original)

14. Assim, verifica-se que o § 5º do art. 19 da citada norma veda a prestação, pelo substituído tributário, das informações relativas ao "valor do ICMS retido por substituição tributária" no quadro "CÁLCULO DO IMPOSTO", pelo que resulta que as citadas indicações devem ser feitas, pelo referido contribuinte, no quadro "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES".

15. Acrescente-se que o programa de automação utilizado por alguns contribuintes realiza uma soma para chegar ao montante indicado no campo "valor total da nota", sendo incluída nesta soma o valor contido no campo "outras despesas acessórias", motivo pelo qual estes contribuintes informam neste último campo o valor do imposto retido por substituição tributária.

16. Em relação a esse procedimento aduzimos que não existe óbice na legislação a que seja feito.

17. Desta forma, conclui-se que as indicações a serem feitas pelo substituído tributário na nota fiscal emitida por ocasião da devolução de mercadorias, relativas ao valor do imposto devido por substituição tributária, devem ser feitas no campo "informações complementares", de que trata o inciso XIII do art. 85 do RICMS, não havendo óbice para que o mesmo valor seja também informado no campo "outras despesas acessórias" do quadro "cálculo do imposto".

III - RESPOSTA

18. Diante do exposto, responde-se à Consultante que as indicações a serem feitas pelo substituído tributário na nota fiscal emitida por ocasião da devolução de mercadorias, relativas ao valor do imposto devido por substituição tributária, devem ser feitas no campo "informações complementares", de que trata o inciso XIII do art. 85 do RICMS, não havendo óbice para que o mesmo valor seja também informado no campo "outras despesas acessórias" do quadro "cálculo do imposto".

19. Recomenda-se, por cautela, fazer constar daquele mesmo campo "informações complementares", na correspondente nota fiscal de devolução das mercadorias adquiridas sob regime de substituição tributária, remissão a esta Solução de Consulta.

20. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas aplicáveis ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

21. Nos termos do disposto no artigo 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do artigo 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.  
LEMUEL MARTINS DE CASTRO  
Auditor-fiscal da Receita  
Matr. 110499-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 02 de julho de 2020.  
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020.

ARISVALDO MARINHO CUNHA  
Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA(\*)

10/08/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de agosto de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.000.787/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 378/2018, Recorrente HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogado José Paulo de Castro Emsenhuber, OAB/SP 72.400, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Conselheira Relatora Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

b) Processo nº 00040.00032827/2019-51 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 146/2019, Recorrente NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo nº 0040.003.843/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 186/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Orgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 128.001.533/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 31/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Orgão julgador 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 05 de agosto de /2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 06/08/2020, pg. 10.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

12/08/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de agosto de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.007.704/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 287/2016, Recorrente VIAÇÃO PLANETA LTDA, Advogado Anísio Batista Madureira, OAB/DF 8.088, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo nº 040.003.911/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 354/2017, Recorrente HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF,

Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo n.º 040.003.950/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 128/2018, Recorrente MRF COMÉRCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha, OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo n.º 040.001.331/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 47/2018 e REN 9/2018, Recorrentes e Recorridas CIRO TORRES JÚNIOR e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Elvis Del Barco Camargo, OAB/DF 15.192, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA JURÍDICA**

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS**  
**ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS – JULHO/2020**  
CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2020, às 10:20hs, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S.A., localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 5º andar, DIJUR, reuniram-se para Sessão de Sorteio Eletrônico, através do site www.sortear.net: as representantes da Diretoria Jurídica, Priscila Sousa da Silva, Tallyta Luinguinho de Oliveira lotadas na Gerência Administrativa da COJUR; o Sr. Joaquim Serra Martins Menezes Neto lotado na COJUR; e os representantes da Superintendência de Auditoria Interna - SUAUD, os Srs. Rafael Martins Diniz e Afonso Mendes Lourenço. Todos os escritórios credenciados foram devidamente comunicados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico sobre a realização de sorteio de redistribuição de lote de processos motivado por rescisão contratual com o escritório Dal Bosco Advogados Associados. Participaram os escritórios contratados em decorrência do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015, que atuam nas regiões do Distrito Federal, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, e que manifestaram interesse. Os representantes dos escritórios referentes ao Edital de Credenciamento COJUR 004/2015, que atuam no Distrito Federal, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 1; Ferreira e Mendes, 2; Coelho e Gavioli, 3; Hoffmann Advogados Associados, 4; Machado Gobbo Advogados, 5; Teixeira e Targino Advogados Associados, 6; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 7; e Zdradek De Mello Lehmen e Advogados Associados, 8. Os representantes dos escritórios que atuam no Goiás, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 1; Ferreira Mendes, 2; Bastos Advogados, 3; Coelho e Gavioli, 4; Hoffmann Advogados Associados, 5; Santanna e Netto Sociedade de Advogados, 6; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 7. Os representantes dos escritórios que atuam no Espírito Santo e no Rio de Janeiro, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Teixeira e Targino Advogados Associados, 1; e Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 2. Os representantes dos escritórios que atuam nos Estados de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Arnor Serafim, 1; Coelho e Gavioli, 2; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 3; Hasse, 4; Sotopietra, 5; Teixeira e Targino Advogados Associados, 6; e Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 7.

Aberta a sessão, iniciaram-se os trabalhos pelos escritórios contratados que atuam na região do Distrito Federal, dos quais, 08 (oito) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Teixeira e Targino Advogados Associados. Posteriormente passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Goiás, dos quais, 07 (sete) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Coelho e Gavioli Advogados Associados. Depois, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Rio de Janeiro e Espírito Santo, dos quais 2 (dois) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Teixeira e Targino Advogados Associados. Em seguida, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, dos quais apenas um manifestou interesse, sendo por isso contemplado. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Em sequência, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de São Paulo e Mato Grosso do Sul, dos quais 4 (quatro) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Coelho e Gavioli Advogados Associados. Ato contínuo, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de Minas Gerais, dos quais 2 (dois) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Teixeira e Targino Advogados Associados. Finalmente passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, dos quais, 07 (sete) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Sotopietra Sociedade de Advogados. Dando sequência a redistribuição, passou-se ao sorteio dos escritórios credenciados conforme Edital 002/2016, que atuam nas regiões de Goiás, Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia e que manifestaram interesse. Os representantes dos escritórios referentes ao Edital de Credenciamento COJUR 002/2016, que atuam no Goiás, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Bastos Advogados Associados, 1; Hoffmann Advogados Associados, 2; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 3. O representante do escritório que atua nos Estados do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, recebeu a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1. Os representantes dos escritórios que atuam nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1; e Kawasaki Advogados Associados, 2. Os representantes dos escritórios que atuam no Espírito Santo, Minas Gerais e no Rio de Janeiro, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Teixeira e Targino Advogados Associados, 1; e Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 2 e Kawasaki Advogados Associados, 3. Os representantes dos escritórios que atuam no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Ferreira e Chagas, 1; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 2.2. Os representantes dos escritórios que atuam nos Estados de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1; e Kawasaki Advogados Associados, 2. Aberta a sessão, iniciaram-se os trabalhos pelos escritórios contratados que atuam na região do Goiás, dos quais, 03 (três) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Posteriormente passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, dos quais apenas um manifestou interesse, sendo por isso contemplado, qual seja: Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Em sequência, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de São Paulo e Mato Grosso do Sul, dos quais 3 (três) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Depois, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, dos quais 3 (três) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Ato contínuo, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, dos quais 2 (dois) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Ferreira e Chagas Advogados Associados. Finalmente passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, dos quais, 02 (sete) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Ferreira e Chagas Advogados Associados. Após a distribuição das causas cíveis, passou-se ao sorteio para as causas trabalhistas. Foram chamados ao sorteio os escritórios credenciados conforme Edital 002/2016, que atuam nas regiões de Goiás, Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia e que manifestaram interesse. Os representantes dos escritórios referentes ao Edital de Credenciamento COJUR 002/2016, que atuam no Goiás, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Bastos Advogados Associados, 1; Hoffmann Advogados Associados, 2; O representante do escritório que atua nos Estados do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, recebeu a numeração

corresponde ao seu a saber: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1. Os representantes dos escritórios que atuam nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, receberam a numeração corresponde ao seu escritório, a saber: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1; e Kawasaki Advogados Associados, 2. Os representantes dos escritórios que atuam no Espírito Santo, Minas Gerais e no Rio de Janeiro, receberam a numeração corresponde ao seu escritório, a saber: Ferreira e Chagas no Advogados Associados, 1; e Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 2 e Kawasaki Advogados Associados, 3. Os representantes dos escritórios que atuam nos Estados de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, receberam a numeração corresponde ao seu escritório, a saber: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1; e Kawasaki Advogados Associados, 2. Aberta a sessão, iniciaram-se os trabalhos pelos escritórios contratados que atuam na região do Goiás, dos quais, 02 (dois) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Hoffmann Advogados Associados. Posteriormente passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, dos quais apenas um manifestou interesse, sendo por isso contemplado, qual seja: Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Em sequência, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de São Paulo e Mato Grosso do Sul, dos quais 2 (dois) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Kawasaki Advogados Associados. Depois, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, dos quais 3 (três) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Kawasaki Advogados Associados. Finalmente passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, dos quais, 02 (sete) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Brasília, 03 de Julho de 2020.

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 556, DE 28 DE JULHO DE 2020

Institui o Colegiado Gestor da Subsecretaria de Planejamento em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00258983/2020-18.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo art.15, inciso V, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios competência para elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

Considerando a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo na Administração Pública Federal, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834 de 7 de dezembro de 2001;

Considerando a Política Nacional de Humanização, que incentiva instituição de colegiados gestores, como modelo de gestão participativa, centrado no trabalho em equipe e na construção coletiva (planeja quem executa), para garantir o compartilhamento do poder, a coanálise, a codecisão e a coavaliação; com atribuições de elaborar o projeto diretor; constituir-se como espaço de negociação e definição de prioridades e de investimentos;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa; e,

Considerando a Portaria nº 2.135/GM/MS, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS; resolve:

Art. 1º Definir as diretrizes e normas gerais para instituição do Colegiado Gestor no âmbito da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS) da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Art. 2º O Colegiado Gestor da SUPLANS, unidade de caráter permanente, tem por objetivo fortalecer o processo decisório interdependente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde de forma a aprimorar a governança e a tomada de decisão.

§ 1º O Colegiado Gestor da SUPLANS será presidido pelo titular Subsecretaria de Planejamento em Saúde que o regulamentará por Ordem de Serviço, de acordo com as disposições gerais desta portaria.

§ 2º A Secretaria-executiva, parte integrante da estrutura de funcionamento do Colegiado Gestor da SUPLANS, será exercida pelo Assessor Especial designado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º São diretrizes do Colegiado:

I- Fortalecimento da gestão participativa e da cogestão;

II- Estabelecimento da transversalidade técnica e solidária;

III- Promoção de tomada de decisão baseada nas melhores informações disponíveis.

Art.4º Ao Colegiado Gestor da SUPLANS, no escopo das competências regimentais inerentes à SUPLANS, cabe decidir sobre:

I – a metodologia a ser aplicada para a gestão estratégica orientada para resultados e para a inovação da gestão pública, no âmbito da Secretaria;

II – a estratégia para a organização das ações e projetos relativos ao planejamento e orçamento da Secretaria;

III – as normas complementares relativas à gestão das informações estratégicas;

IV – as estratégias para a qualificação do controle de serviços de saúde, no âmbito da Secretaria;

V – as estratégias e os métodos para o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento e orçamento da Secretaria e suas reformulações;

VI – a definição de situações problemas para o fomento e desenvolvimento de estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento das competências inerentes à SUPLANS;

VII – as formas de participação em intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional, nas áreas do conhecimento inerentes à SUPLANS;

VIII – a integração e a articulação das Comissões e Grupos de Trabalho relacionados às competências inerentes à SUPLANS;

IX – estratégias de alinhamento da gestão em saúde no âmbito das responsabilidades da Secretaria com a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

Art. 5º O Colegiado será composto pelos seguintes representantes:

I – Titular da SUPLANS ou seu substituto oficial;

II – Titulares da Diretorias ou seus substitutos oficiais;

III – Assessores Especiais da SUPLANS.

§ 1º Os representantes de que trata os incisos do artigo 5º compõem o Plenário do Colegiado como membros efetivos com direito a voz e voto em todas as deliberações.

§ 2º Os Diretores da SUPLANS, membros efetivos do Plenário do Colegiado, poderão indicar um Assessor Técnico por Diretoria para exercer atividades de assessoramento, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 3º Na ausência de membro efetivo do Colegiado, seja o titular ou seu substituto oficial, este deverá designar representante, que manterá o direito a voto do membro efetivo. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Subsecretaria de Planejamento em Saúde

Art. 6º O Colegiado Gestor da SUPLANS se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por semana, com um quórum mínimo de cinco membros, e as decisões serão tomadas por consenso, observadas as disposições de seu regimento interno. Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do Colegiado Gestor da SUPLANS serão convocadas pelo Presidente ou por iniciativa de qualquer de seus membros, observadas as disposições de seu regimento interno.

Art.7º A participação no Colegiado Gestor da SUPLANS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º A SUPLANS tem o prazo de 30 (trinta) dias para publicação do Regimento Interno e designação nominal dos membros e participantes do Colegiado por meio de publicação de Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

### PORTARIA Nº 576, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o Termo de Ajustamento de Gestão nº 04, firmado entre Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal, que preconiza na ação 13.1: “Disponibilizar na intranet tela que facilite a pesquisa e divulgação de legislação, posicionamentos da Procuradoria Geral do Distrito Federal e pareceres da Assessoria de Carreiras e Legislação facilitando o acesso a informação”; e

Considerando a necessidade de definir e oficializar documentações de referência para os sistemas de informação em saúde, resolve:

Art. 1º Instituir o sistema de gestão de conhecimento de legislação e boas práticas em Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal denominado SAÚDE LEGAL.

Parágrafo único. O objetivo deste sistema é disponibilizar, de forma estruturada e de fácil acesso a todos, as informações sobre a base legal relativa aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como os temas e as boas práticas a serem adotados nos setoriais de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O sistema será mantido no seguinte endereço eletrônico: [wiki.saude.df.gov.br](http://wiki.saude.df.gov.br).

Art. 3º Caberá à Gerência de Administração de Profissionais (SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP) coordenar a manutenção, atualização e revisão do SAÚDE LEGAL, com participação das demais unidades que atuam como setoriais de Gestão de Pessoas, além da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, que validará os conteúdos como órgão máximo de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O SAÚDE LEGAL poderá abarcar as demais temáticas relativas a essa Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal futuramente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

## PORTARIA Nº 578, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o Decreto nº 40.939/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências;

Considerando o artigo 13º do mesmo Decreto, que versa que a regulamentação e demais disposições necessárias ao seu fiel cumprimento serão disciplinadas em Portaria da respectiva Secretaria de Estado competente;

Considerando a Instrução Normativa nº 16/2017 DIVISA/SVS/SES-DF;

Considerando a necessidade de evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos;

Considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento de serviços de alimentação e nutrição, no âmbito do Distrito Federal:

§ 1º Restaurantes, cafés, lanchonetes, bares e outros que manipulem, comercializem ou forneçam alimentos, para atendimento aos clientes com consumo local, em operações de delivery (entrega), take out (retirada no local) e drive thru (atendimento no veículo), sejam localizados nas ruas ou vinculados a:

I - Padarias e similares;

II - Feiras permanentes, populares e livres;

III - Quiosques e praças de alimentação no interior de lojas, supermercados, centros comerciais e shopping centers;

IV - Hotéis, motéis, pousadas e similares;

V - Hospitais, centros clínicos e de estética;

VI - Academias, clubes e Spas;

VII - Salões de beleza e barbearias;

VIII - Escolas, faculdades e universidades.

§ 2º Instituições que fornecem refeições como escolas, restaurantes comunitários, abrigos, sistema prisional e socioeducativo.

§ 3º Food trucks e quiosques;

§ 4º Eventos, de qualquer natureza, que não exijam licença do Poder Público.

Art. 2º Os estabelecimentos constantes no art. 1º deverão observar os protocolos e medidas de segurança estabelecidos no Anexo Único desta Portaria, no que couber, sem prejuízo da legislação de boas práticas de manipulação de alimentos. Conforme Processo SEI nº 00060-00284579/2020-91.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

## ANEXO ÚNICO

## PROTÓCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO FRENTE À PANDEMIA

A) Orientações gerais:

1. Expor cartazes com medidas de prevenção ao novo coronavírus em locais visíveis e seguindo as orientações oficiais;

2. Proibida a apresentação de qualquer espetáculo musical ou show ao vivo;

3. Funcionamento com até 50% da capacidade autorizada em alvará regularmente expedido;

4. O ambiente de trabalho, incluindo a área de atendimento ao público, deve estar dotado de pia para lavagem de mãos, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com tampa e sem acionamento manual, ou fornecer, em local próximo a? (s) entrada (s), álcool gel a 70%, disponibilizando inclusive em todas as mesas se possível. Após espalhar o produto em toda a superfície das mãos, deve-se friccionar por 20 segundos;

5. Aferir a temperatura dos clientes, para tanto, recomenda-se o uso de equipamento digital com infravermelho ou tecnologia similar que permita a aferição da temperatura dos indivíduos sem contato físico; o equipamento deve ser higienizado com frequência e usando produtos adequados ao combate ao novo coronavírus;

6. Ao chegar ao trabalho, o manipulador deverá trocar de roupa antes do início das atividades, tomando banho se disponível chuveiro no local, devendo ainda ser disponibilizados calçados exclusivos para entrar na área de manipulação, devendo existir local apropriado para troca de vestimenta de uso externo ao serviço por uniforme;

7. Todos os funcionários deverão usar máscaras adequadamente, não sendo recomendado, entretanto, o uso de face shield (escudo de acrílico) nos ambientes de produção de refeição, tendo em vista o risco de dano com o calor e acidentes do tipo queimaduras, devendo a empresa realizar capacitação para o uso das máscaras de proteção facial;

8. As máscaras devem ser trocadas a cada três horas ou menos, ao perceber a presença de umidade, especialmente para funcionários que trabalham em funções onde haja presença de muito vapor e umidade, como as áreas de cocção e de lavagem de pratos/utensílios e aqueles que necessitem se comunicar mais frequentemente como atendentes, supervisores, garçons e caixas; 1. Máscaras seja de qual for o material, tecido, descartáveis, outros, devem seguir as recomendações de fabricação e uso, devem ser usadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir (controle da fonte), desde que estejam limpas e secas; 2. É recomendado que cada pessoa tenha em torno de cinco máscaras para uso individual; 3. Não é recomendado o uso de tecidos sintéticos que possam sofrer alterações quando expostos ao calor, trazendo riscos ao funcionário;

9. Clientes devem utilizar máscaras adequadamente durante a permanência no restaurante, exceto durante a refeição. As máscaras devem ser retiradas e recolocadas após a higienização de mãos e tocando somente nas cordas/laterais de ajuste;

10. Funcionários e colaboradores devem reforçar os procedimentos de higiene das mãos e antebraços. A higienização deve ser realizada em lavatórios exclusivos para este fim, instalados estrategicamente na linha de produção, e nos lavatórios dos banheiros e vestiários;

11. Os funcionários devem higienizar as mãos frequentemente, em especial nas seguintes situações: ao chegar ao trabalho, antes e depois de utilizar os sanitários, tossir, espirrar ou assoar o nariz, usar esfregões, panos ou materiais de limpeza, fumar, recolher o lixo e outros resíduos, tocar em sacarias, caixas, garrafas e sapatos, tocar em alimentos não higienizados ou crus, ao interromper o serviço e iniciar outro e antes de usar utensílios já higienizados;

12. Evitar falar excessivamente, rir, tossir espirrar, tocar nos olhos, nariz e boca, usar o telefone celular enquanto estiver manipulando alimentos e prestando atendimento aos clientes;

13. Evitar contato físico com clientes e entre os funcionários;

14. Disposição das mesas a uma distância de dois metros uma das outras, a contar das cadeiras que servem cada mesa;

15. Reduzir o número de mesas e limitar o número de pessoas por mesa de forma a manter o distanciamento de dois metros entre as pessoas, marcando os lugares que não devem ser utilizados nas mesas, afim de proteger funcionários e clientes;

16. Viabilizar serviços com hora marcada, evitando aglomerações;

17. Implementar medidas de controle de acesso ao estabelecimento para evitar grande fluxo e aglomeração de pessoas;

18. Priorizar o uso de áreas externas para atendimento aos clientes tanto quanto for possível;

19. Prover marcações no chão em locais de espera para atendimento e locais de fila para pagamento. Dar preferência ao pagamento das contas nas próprias mesas, conforme possível;

20. Solicitar que os clientes aguardem em seus veículos ou locais próximos para serem chamados a sentar às mesas, usando tecnologias de “fila por aplicativo”, evitando também o uso de buzzers ou pagers (caso sejam utilizados, envolver em filme plástico para facilitar higienização a cada uso);

21. Avaliar a possibilidade de encomendas de refeições antes do cliente chegar ao estabelecimento, permitindo menor tempo de espera e de permanência;

22. Higienizar frequentemente banheiros, maçanetas, corrimões e balcões. Mesas e cadeiras devem ser higienizadas após cada uso;

23. Higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas, ou aplicativos eletrônicos que possam ser acessados por meio de QR Code);

24. Evitar uso compartilhado de embalagens de condimentos e outros itens coletivos como paliteiras, saleiros e porta guardanapos, priorizando uso de sachês individuais; caso não seja possível, higienizar com frequência os frascos/embalagens compartilhados;

25. Substituir guardanapos de tecido por descartáveis;

26. Não dispor talheres e pratos nas mesas antes da chegada do cliente;

27. Evitar abrir latas e garrafas que possam ser abertas pelo cliente, priorizando e orientando que sirvam as próprias bebidas no copo a ser utilizado;

28. Evitar o uso de utensílios trazidos pelos clientes (como marmitas ou travessas);

29. Não dispor de itens para degustação em balcões, como doces, cafezinho e chás;

30. É recomendável a instalação de barreiras físicas confeccionadas de material impermeável e de fácil higienização, como acrílico ou vidro, em locais de maior contato, como caixas ou balcões de atendimento. Pode-se optar por protetores faciais do tipo face shield;

31. Manter as portas e janelas abertas durante o período de funcionamento/atendimento ao público;

32. Nos locais onde houver sistema de exaustão ou ar condicionado, realizar manutenção periódica com maior frequência e limpeza diária dos filtros;

33. Organizar as filas em balcões de caixa com marcações no chão, de modo a manter distância de segurança de no mínimo 2 metros entre os clientes;

34. Priorizar os recebimentos em cartão, por aproximação ou uso de telefone celular e promover a higienização constante das máquinas.

35. Caso seja inevitável receber pagamento em dinheiro, ou manusear o cartão do cliente, usar pequenas bandejas ou outro objeto que possa ser higienizado a cada uso, fazendo também a higienização das mãos após o recebimento de dinheiro;

36. Manter a oferta de serviços em delivery, take out e drive thru tanto quanto for possível;

37. Reforçar os procedimentos de higiene nos locais de produção das refeições, depósitos, sanitários e áreas de convivência de funcionários;

38. Higienizar balcões, bancadas, computadores ou caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão (envoltas por papel filme), telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70%, em intervalos mínimos de 30 minutos;

39. Os utensílios de preparo das refeições, como espátulas, pegadores, conchas e similares, devem ser lavados com água e sabão no mínimo a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

40. Após o uso pelos clientes, louças e talheres devem ser adequadamente higienizados e os talheres sanitizados com álcool a 70%, para essa atividade, o funcionário deverá usar luvas e após a retirada das luvas, higienizar bem as mãos;

41. A recepção de mercadorias deve ocorrer em área exclusiva, devendo as embalagens de itens descartáveis, matérias primas, ingredientes, alimentos industrializados, ser higienizadas com álcool 70% ou solução composta por 25 ml de água sanitária para cada 1 litro de água;

42. Ao retornar, os paletes deverão ser higienizados com água e sabão, álcool a 70% ou solução composta por 25 ml de água sanitária para cada 1 litro de água;

43. O motorista responsável pelo transporte das refeições deverá ser orientado a lavar as mãos com frequência e possuir, disponível no veículo, álcool em gel a 70%;

44. Os produtos saneantes utilizados devem estar notificados/registrados junto ao órgão competente, bem como o modo de uso dos produtos saneantes deve obedecer às instruções recomendadas pelo fabricante;

45. Realizar treinamento de funcionários específico sobre a prevenção do coronavírus e uso de EPI, registrando participação dos funcionários e carga horária;

46. Funcionários que apresentem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão ser afastados do trabalho, retornando somente após o término dos sintomas;

47. Priorização do afastamento de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes;

48. Havendo identificação de funcionários com a sintomatologia acima descrita, além do seu afastamento, é importante reforçar as medidas de higienização do ambiente, equipamentos e superfícies de seu local de trabalho, limpando e desinfetando as superfícies em seu espaço de trabalho;

49. Funcionários do estabelecimento que mantiveram contato próximo daquele com diagnóstico positivo durante esse período devem ser considerados expostos e seguir os protocolos de saúde estabelecidos para esses casos.

B) Estabelecimentos com sistemas de buffet/self service:

1. Fixar cartaz na entrada do estabelecimento com as regras específicas e cuidados que devem ser seguidos;

2. Avaliar a possibilidade de simplificar o cardápio, reduzindo as variedades de preparações;

3. Preferencialmente, evitar que os clientes realizem o autoatendimento para porcionamento dos alimentos, seja para consumo local ou take out: 1. O estabelecimento deve designar um funcionário devidamente paramentado com jaleco/avental, touca de proteção dos cabelos, máscara de tecido ou descartável e protetor facial tipo face shield (escudo de acrílico) para realizar o porcionamento do alimento no prato ou marmita; 2. Este funcionário deverá reforçar a frequência e os cuidados de higienização das mãos; 3. O estabelecimento deve dispor de barreira de vidro, acrílico transparente ou anteparo para manter o distanciamento;

4. Quando o estabelecimento não dispuser de espaço físico suficiente para manter um funcionário à disposição do cliente, este deve: 1. Dispor de pia, de fácil acesso, dotada de sabonete líquido, papel toalha e lixeira sem acionamento manual para higiene das mãos dos clientes ou disponibilizar, no início e no final do balcão de serviço, álcool a 70% em gel e informar a obrigatoriedade de passar em toda superfície das mãos, esfregando bem uma na outra; 2. Trocar os talheres de servir a cada 20 minutos, higienizando-os completamente antes de retornarem ao buffet; 3. Manter marcações no chão para o distanciamento; 4. Dispor de protetor salivar eficiente nos serviços;

5. Armazenar pratos e marmitas em local protegido;

6. Disponibilizar talheres em embalagens individuais, bem como guardanapos;

7. Organizar a fila para acesso ao serviço, longe do buffet e respeitando distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

8. Manter a balança e o funcionário responsável pela pesagem o mais distante possível do Buffet.

C) Estabelecimentos com sistema de rodízio:

1. O garçom deverá usar protetor facial tipo face shield (escudo facial de acrílico), além da máscara de tecido ou descartável;

2. Garçom deverá reforçar a frequência e os cuidados de higienização das mãos;

3. Utilizar recursos para evitar a necessidade de comunicação verbal: 1. Identificação nas bandejas; 2. Fichas de seleção prévia de sabores; 3. Outras estratégias a serem desenvolvidas pelos estabelecimentos, como recursos tecnológicos;

4. Organizar as mesas para circulação dos garçons e clientes de forma livre;

5. Dispor de talheres, facas e bandejas de uso exclusivo para cada funcionário.

D) Serviços que operam em sistema de Delivery:

1. Os funcionários e entregadores devem utilizar máscaras corretamente e ser orientados a intensificar a higienização das mãos com água e sabão, principalmente antes e depois de manipular alimentos, utilizar banheiro, ao tocar o rosto, nariz, olhos e boca e sempre que necessário;

2. Os compartimentos de entregas devem ser higienizados interna e externamente com frequência. Devem ser evitadas aberturas desnecessárias e não devem ser deixados sobre o piso ou locais não higienizados;

3. O entregador deve manter a higiene frequente e adequada das mãos, máquinas de cartão, punhos de motocicletas e bicicletas;

4. Funcionários e entregadores que apresentem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão ser afastados do trabalho, retornando somente após o término dos sintomas;

5. Recomenda-se aos clientes que descartem prontamente as embalagens externas (do tipo sacolas) e higienizem as embalagens primárias (do tipo marmitas), para após esse procedimento, então, higienizar as mãos, antes do consumo dos alimentos.

E) Serviços que operam em sistema de refeições coletivas transportadas:

1. Caso seja necessário transportar refeições prontas, os serviços devem seguir rigorosamente os critérios de controle de tempo X temperatura;

2. Caixas térmicas utilizadas para transporte de marmitas ou cubas com refeições prontas devem ser higienizadas com água e sabão, álcool 70% ou solução composta por 25 ml de água sanitária para cada 1 litro de água antes de serem utilizadas e após retornarem dos locais onde os alimentos forem distribuídos;

3. A parte de carga dos veículos que transportam alimentos deverá ser higienizada antes do início do transporte com álcool 70% ou solução composta por 25 ml de água sanitária para cada 1 litro de água. Também deverão ser higienizados o volante, as maçanetas e todo o painel do veículo;

4. As caixas térmicas deverão ser transportadas em paletes laváveis e nunca em contato com o assoalho do veículo;

5. Ao retornar, os paletes deverão ser higienizados com água e sabão, álcool 70% ou solução composta por 25 ml de água sanitária para cada 1 litro de água;

6. O motorista responsável pelo transporte das refeições deverá ser orientado a lavar as mãos com frequência e possuir, disponível no veículo, álcool gel a 70%.

F) Serviços em Eventos Drive-In:

1. Os alimentos comercializados devem estar devidamente embalados;

2. Dispor de lixeiras nas saídas que possam ser acessadas mesmo dentro dos veículos;

3. O funcionário designado para recolher o lixo, esse deverá usar jaleco, máscaras e luvas.

#### PORTARIA Nº 582, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Reinstaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-001537349/2018-36 para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 3000/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, apurar os prejuízos causados ao Distrito Federal em face dos valores pagos indevidamente a título de auxílio moradia no Contrato de Gestão nº 01/2009, firmado com Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência - OSRSEB, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p.19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de agosto de 2020

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho Nº 2020NE05852, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 46.

IOHAN ANDRADE STRUCK

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA MELHOR POPULAR LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00662-16, Autorização nº 1160/2020, Endereço QNM 18 CONJUNTO 52 LOJA 04 - CEILÂNDIA/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Regional da Região Leste (HRL).

Art. 2º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

- I - garantir o acesso aos serviços hospitalares do HRL de forma adequada;  
 II - garantir os princípios da equidade e da integralidade;  
 III - fomentar o uso, quantificação e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde;  
 IV - fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência no âmbito da Região Leste;  
 V - definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo.

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pelos seguintes membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º:

- I - Superintendente da Região de Saúde Leste;  
 II - Diretor do HRL;  
 III - Gerentes das Gerências: Gerência Interna de Regulação (GIR), Gerência de Emergência (GEMERG), Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (GAMAD), Gerência de Enfermagem (GENF), Gerência de Assistência Clínica (GACL) e Gerência de Assistência Cirúrgica do HRL;  
 IV - Chefia do Núcleo: Núcleo de Gestão da Internação (NGINT) do HRL;  
 V - Chefia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do (UTI) HRL;  
 VI - Chefia do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (NRAD) do HRL

Art. 4º Caberá ao Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - Gerenciar os leitos hospitalares na perspectiva da integração da prática clínica (gestão da clínica) no processo de internação e de alta, objetivando o aumento da ocupação de leitos e otimizando a utilização da capacidade instalada;

§ 1º Compreende-se como gestão da clínica, a utilização de práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, co-responsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais.

§ 2º Compreende-se como gerenciamento de leitos, o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas realizadas.

II - Monitorar os seguintes indicadores assistenciais e utilizá-los como norteadores das tomadas de decisão: Taxa de ocupação de leitos; Tempo médio de permanência para leitos de medicina interna; Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; Taxa de mortalidade institucional; Taxa de ocupação de leitos de UTI; e Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

Art. 5º O Núcleo terá agenda de reuniões fixa, com frequência de no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias definidos pela Superintendência de Saúde, podendo ser convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não listados no Art. 3º para participação eventual.

Art. 6º As reuniões serão coordenadas pela Diretoria do Hospital da Região Leste e presididas pela Superintendente da Região de Saúde Leste.

Art. 7º Fica designado como substituta da Superintendente a Chefia da Assessoria de Planejamento da Região Leste.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 199 de 13/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016 e nº 237, de 26/12/2017, publicada no DODF nº 247, de 28/12/2017, pág. 36, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo SEI nº 00063-00003655/2020-93, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00063-00003219/2020-14.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0195, conforme Ofícios nº 7976 e 8181, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino., por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas das UEs, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;  
 II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas das UEs da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 195, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0186, conforme Ofícios nº 8232, 8242, 8243, 8244, 8245, 7547, 7549 e 7552, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas das UEs, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;  
 II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas das UEs da Coordenação Regional de Ensino.



Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
5	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00

PORTARIA Nº 196, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0214, conforme Ofício nº 8105, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas das UEs, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas das UEs da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 197, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal,

regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0198, conforme Ofícios nº 8203, 8259, 8262, 7331, 7335 e 7340, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas das UEs que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas das UEs da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 232.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 322.000,00
	TOTAL	R\$ 232.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 322.000,00

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0216, conforme Ofício nº 8178, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas das UEs, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas das UEs da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONSELHO PENITENCIÁRIO**

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA  
OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Senhores Conselheiros decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de agosto para os dias 06, 13, 20 e 27, às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 25.543-96. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 64.836-29. José Francisco Vaz o Processo nº 27.077-21. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 36.185-98. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 401.222-57. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 31.228-69. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 181.248-67. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 7.572-05. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 65.957-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 1.014-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 34.226-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 60.543-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 6.283-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 47.031-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 16.563-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 23 de julho de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA  
QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 5.749-30. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 36.788-74. José Francisco Vaz o Processo nº 56.916-86. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 4.943-53. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 003/2020 - "A" - 003/2020.

Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 22.696-57. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 002/2020 - "A" - 002/2020. Igor Nery Figueiredo o Procedimento nº 001/2020 - "A" - 001/2020. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 21.049-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 103.487-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 179.929-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 11.053-15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 1.458-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2015 e pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos dos Decretos de 2014 e 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 24.835-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; e o de nº 25.356-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 105.096-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 11.424-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 02 de julho de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA  
SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 65.957-68. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 1.014-12. José Francisco Vaz o Processo nº 34.226-49. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 60.543-98. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 22.080-24. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 6.283-42. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo 47.031-48. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 76.101-47. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 1.771-20, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 11.503-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 19.005-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 23.072-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 50.218-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 3.630-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 1.020-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 7.668-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 1998, e pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos dos Decretos de 1997 e 2017, e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013, 2014 e 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 16 de julho de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA  
SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve.

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 11.503-84. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 19.005-98. José Francisco Vaz o Processo nº 23.072-48. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 50.218-35. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 3.630-62. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 1.020-19. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo 7.668-49. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 16.563-62. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 5.749-30, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 36.788-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 56.916-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 4.943-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 003/2020 - "A" - 003/2020, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 22.696-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 002/2020 - "A" - 002/2020, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2014, 2015, 2017 e 2019. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, relatou o Processo nº 51.401-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2006. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 09 de julho de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de julho de 2020

Referência: Processo nº 00054-00050917/2020-18. Assunto: Aquisição de materiais de profilaxia. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 820/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2020, (Doc. SEI/GDF 37763100), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para o Processo Sei n. 00054-00024444/2019-60, que dispõe sobre o registro de preço para futura aquisição de materiais de profilaxia pessoal dos policiais militares e higienização dos itens de uso coletivo, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I deste edital, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer Jurídico nº 55/2020 - PGDF/PGCONS, observados os apontamentos mencionados no presente opinativo. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

### DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de julho de 2020

Referência: Processo SEI nº 00054-00033515/2019-15. Assunto: Recurso em face de decisão do pregoeiro – Pregão Eletrônico nº 05/2020. Interessado(s): DALF/SPL1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 797/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 43650273), referente ao processo supracitado, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, decido CONHECER os recursos interpostos pelas licitantes ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.791.107/0001-44 e F B Gera & Cia Ltda, CNPJ sob nº. 08.480.723/0001-47, ante a presença dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO às razões das empresas ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.791.107/0001-44 e F B Gera & Cia Ltda, CNPJ sob nº. 08.480.723/0001-47, vez que as amostras apresentadas não cumpriram, na integralidade, as especificações do Edital. Assim, mantenho a decisão do Pregoeiro pela desclassificação das empresas retromencionadas. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

### DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de julho de 2020

Referência: Processo nº 00054-00008750/2020-92. Assunto: Análise de Recurso Administrativo Hierárquico. Interessado(s): E-TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - CNPJ nº 22.228.425/0001-95. 1. 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 805/2020 (Doc. SEI-GDF 44056333) do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. Conheço o recurso, em razão da sua tempestividade. No mérito, mantenho a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 38613161), mantendo a penalidade de Advertência à empresa E-TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - CNPJ nº 22.228.425/0001-95, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao violar a cláusula 4.1 do Contrato nº 15/2019. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa

e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

### DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de julho de 2020

Referência: 00054-00039544/2019-91 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 806/2020 (Doc. SEI-GDF 44105305) do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. Reconsidero a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 37364559), mantendo a penalidade de Advertência à empresa RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ Nº 08.990.041/0001-84. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

### DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de julho de 2020

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 810/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00015400/2020-82, que versa sobre a solicitação da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, conforme a solicitação, contida no OFÍCIO/PMES/DAL/DAL-1/Nº 095/2020, em realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2019 - PMDF, que tem por objeto o registro de preços de motocicletas, de acordo com as informações do item homologado e adjudicado, no Item 1 - Motocicleta TRIUMPH TRAIL/BIG TRAIL, modelo: Tiger 800XCx, no valor unitário de R\$ 57.446,45 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com a quantidade de 135 unidades. 2. Autorizo a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES a aderir à Ata Registro de Preços nº 28/2019 - PMDF, para adquirir 67 (sessenta e sete) unidades do item descrito na Cláusula I, item 1.1, especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2019, estando a presente documentação, em consonância com o DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para elaborar ofício ao solicitante e publicar no DODF.

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00114488/2019-81. Assunto: Recurso Hierárquico. Interessado(s): Empresa RR CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 19.156.088/0001-63. 1. 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 813/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 44305120) do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. Conheço o recurso, em razão da sua tempestividade. No mérito, mantenho a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF 36671187), mantendo a penalidade de Advertência à empresa RR CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 19.156.088/0001-63, por ter incorrido em irregularidade contratual ao violar a cláusula 4.2.2 do Contrato nº 55/2019. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

Referência: Processo SEI n. 00054-00053559/2019-61. Assunto: Aquisição de duzentos e setenta DETECTORES DE METAL. Interessado(s): PMDF e Empresa Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos Eireli 1. Tendo em vista a concessão das oportunidades para a empresa Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos Eireli, CNPJ nº 10.745.021/0001-90, sediada a Rua Apolinário Peleteiro, 141 - Campo da América - Jequié - BA - CEP: 45.203052, cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato nº 14/2020-PMDF, assinado em 25 de março de 2020, resultado da homologação do Pregão Eletrônico 39/2019, e mesmo assim não sendo entregue o objeto contratado, descumprimento contratual relatado a este ordenador de despesas por meio dos Ofício 363 (38101682), datado de 03 de abril de 2020, Ofício 414 (39180369) de 27 de abril de 2020, Ofício 484 (40204444) de 15 de maio de 2020, e apurada suas consequências por meio do Processo Administrativo nº 00054-00041614/2020-12, Portaria nº 21/2020. 2. Com base no Artigo 78, III, da Lei 8666/1993, ante o não cumprimento de cláusulas contratuais, e à impossibilidade do fornecimento, mesmo diante das prorrogação evidenciadas nos Despacho (38474450), de 10 de abril de 2020, Despacho (38993492) de 22 de abril de 2020, Despacho (39464548) de 30 de abril de 2020, e impossibilidade declarada ainda pela contratada no Ofício (41086135), determino: a) À Seção de Contratos da Diretoria de Logística e Finanças para a imediata rescisão unilateral do contrato nº 14/2020, comunicando formalmente à empresa e executando, em favor da Administração Pública, a garantia contratual. b) À Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Logística e Finanças para anulação da homologação e da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 39/2019, convocação das demais classificadas na forma da lei, caso seja possível. c) Caso não seja possível retornar fase na licitação, à ASPROJ/DLF para providenciar a imediata adequação do termo de referência, visando novo processo licitatório. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 31 de julho de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00043589/2020-01. Assunto: Atrasos na entrega, relacionada ao Empenho n.º 241 de 04 MAR 2020, de equipamentos veterinários. Interessado(s): EVOLUÇÃO PET - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA – EIRELI - CNPJ n.º 11.395.850/0001-52. 1. Concorde com o relatório do encarregado do Processo Administrativo n.º 23/2020 (DocSEI-GDF 41729445) e com o Parecer Técnico n.º 815/2020 (Doc. SEI-GDF 44420857) do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista que o descumprimento das cláusulas contratuais dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima foi justificado por fatores alheios à responsabilidade da contratada, ARQUIVO o processo administrativo em epígrafe em desfavor da empresa EVOLUÇÃO PET - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA – EIRELI - CNPJ n.º 11.395.850/0001-52. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do arquivamento. Publique-se.

Referência: Processo SEI n. 00054-00099299/2019-71. Assunto: Solicitação de Aditivo quantitativo aos Contratos n.º 36, 37, 38 e 39/2020. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 817/2020 - PMDF/DLF/ATJ, no que tange à viabilidade jurídica da formalização de termo aditivo aos Contratos n.º 36, 37, 38 e 39/2020-PMDF, referente ao processo n. 00054-00099299/2019-71, que tem por objeto a aquisição de mobiliário diverso, visando atender a necessidade da Administração, observando-se o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93. 2. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para ciência e demais providências subsequentes, apontadas no Parecer Técnico n.º 817/2020 - PMDF/DLF/ATJ. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

## POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA Nº 68, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria n.º 35, de 03 de abril de 2020, que instituiu os Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher – NUIAM's no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital n.º 30.490/2019, de 22 de junho de 2009, e tendo em vista a reestruturação promovida pelo Decreto n.º 40.795, de 20 de maio de 2020; resolve:

Art. 1º A Portaria 35, de 03 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Instituir os Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher – NUIAM's no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, os quais ficarão subordinados ao Gabinete e Controle Interno.” (NR)

“Art. 5º Os Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher serão coordenados por delegado (a) de polícia lotado (a) no Gabinete e Controle Interno.” (NR)

“Art. 7º .....

IX - apresentar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Gabinete e Controle Interno;” (NR)

“Art. 9º Compete ao Chefe do Gabinete e Controle Interno a coordenação operacional dos Núcleos, podendo, para tanto, expedir normas e ordens de serviço complementares à sua implementação e à sua execução.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## INSTRUÇÃO Nº 550, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa n.º 398, de 16 de junho de 2015, publicada no DODF n.º 116 de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º A atualização será efetuada de forma dinâmica e efetiva pela Comissão elaboradora durante os três primeiros meses e após esse período, ficará sob responsabilidade da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 562, DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução n.º 731, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO à CLÍNICA DE TRÂNSITO - CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO - EPP, CNPJ 18.825.302/0001-64, prevista no artigo 67, incisos I, II, III e IV da Instrução 731/12 do Detran/DF, fundamentada no Processo SEI n.º 00055-00070717/2019-10, apurado pela Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - GERFAD.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 568, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DF DOCUMENTOS E SUPORTE A ESCRITORIO LTDA, CNPJ n.º 09.662.283/0001-01, Processo n.º 00055-00029510/200-01, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 569, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI n.º 00055-00034337/2020-55, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARINA MORAIS CALDEIRA, CPF XXX.706.761-XX, registro 03421098908, renach DF748081879, emitida em 22/12/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 570, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, LUCILEA PEREIRA DE SOUZA, CPF n.º XXX.316.231-XX, Processo n.º 00055-00033291-57, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 573, DE 1º DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto n.º 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-Prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de agosto de 2020, na seguinte função e período:

1-Examinador Teórico-prático de Instrutoria: a) Por três meses: ADRIANO GAMA DA SILVA, ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, CLARA NOVAIS SILVA, CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, DIONEY PEREIRA DA SILVA, EDIENE BORGES ASSANTE, ERANDI DA CRUZ SILVA, GILDAZIO BARBOSA NASCIMENTO, JOABE COLONNA DOS SANTOS, JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, MAGDA DE MELO BRANDÃO, MÁRCIA DA SILVA COELHO, NÁDIA MOHAMAD SARAH, NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, RODRIGO CAPÓ SOBRAL, ROGERNEY DA SILVA FREITAS, ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, SULAYNE DE LIMA HAMADA, THAÍS HÁGATA DE PAIVA BEZERRA, TIAGO MOREIRA DOS SANTOS e VALÉRIA ROCHA CARVALHO.

2-Coordenador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: ELIAS EULÁLIO ALEIXO DE CARVALHO, JORGE ALVES DE OLIVEIRA, MARDEM WILLIAM DE SOUSA SILVA.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 574, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, CARBEX DESPACHANTES LTDA, CNPJ nº 13.508.639/0001-70, Processo nº 00055-00034452/2020-20, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 575, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GP DESPACHANTE DOCUMENTALISTA, CNPJ nº 01.896.732/0001-74, Processo nº 00055-00033224/2020-32, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 106, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, referente a instituição de Comissão no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no artigo 3º, ONDE SE LÊ: "...terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos...", LEIA-SE: "...terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação do edital, para conclusão dos trabalhos...".

Na Instrução nº 107, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, referente a instituição de Comissão no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no artigo 3º, ONDE SE LÊ: "...terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos...", LEIA-SE: "...terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação do edital, para conclusão dos trabalhos...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2012, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00027440/2019-64 resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão (44437628), consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento (44437926).

Art. 2º Restituir os autos à Corregedoria para dar ciência ao servidor e a Ouvidoria, e por fim, encaminhe-se para o arquivamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 110/2020

Processo: 0391-000453/2017. Autuado (a): FUNARÁRIA BOM PASTOR LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6727/2017. Decisão: MODIFICAR a Decisão SEI-GDF nº 332/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 6727/2017, em razão da inexistência de ilícito pelo qual a empresa recorrente foi autuada. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 119/2020

Processo: 00391-00003937/2019-62. Autuado (a): AUTO VOLUME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0927/2019. Decisão: reformar a Decisão SEI-GDF nº 829/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de embargo, advertência e de multa, reduzindo-se esta ao valor de R\$ 7.921,40 (sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 160/2020

Processo: 00391-00008371/2018-84. Autuado (a): HOSPITAL DAHER LAGO SUL - LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 01285/2018. Decisão: Confirmar a Decisão SEI-GDF nº 510/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 10.326,15 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), e de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 166/2020

Processo: 00391-00012475/2018-93. Autuado (a): EUDO LUIZ LEITE. Objeto: Auto de Infração nº 2099/2018. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 424/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA, reduzindo-a ao montante de R\$ 7.649,00 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais), em face da transgressão do artigo 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 168/2020

Processo: 00391-00004009/2019-15. Autuado (a): AUTO VOLUME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 02496/2019. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 833/2019 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, no âmbito do processo 00391-00004009/2019-15, para reduzir o valor da penalidade de MULTA, que passa a ser fixado no montando equivalente a R\$ 19.803,50 (dezenove mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 50 UPDFs, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso XXII, da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 170/2020

Processo: 00391-00006718/2019-35. Autuado (a): NA PRAIA PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 09007/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 52/2020 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multano valor de R\$ 307.350,32 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). A penalidade encontra-se prevista no art. 45, incisos II, da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 177/2020

Processo: 00391-00004903/2019-95. Autuado (a): LUZIA LIBANO DINIZ. Objeto: Auto de Infração nº 1964/2019. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 988/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para reduzir o valor da penalidade de multa, que passa a ser fixado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), pela transgressão do art. 52 do Decreto nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 185/2020

Processo: 00391-00002476/2018-20. Autuado (a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO. Objeto: Auto de Infração nº 02324/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 17/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência, embargo e multa no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 211/2020

Processo: 00391-00000551/2019-07. Autuado (a): VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0862/2019. Decisão: Confirmar a Decisão SEI-GDF n.º 1194/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, e manter as penalidades de advertência e de multa, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 212/2020

Processo: 00391-00011534/2019-97. Autuado (a): SAMUEL DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 08742/2019. Decisão: NÃO CONHECER os embargos de declaração opostos por Samuel da Silva, por ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade recursal, a saber, o seu cabimento; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 120/2020

Processo: 00391-00004286/2019-28. Autuado (a): BAR AMIGOS DAS 400 LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 01439/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 472/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de interdição total do estabelecimento até a regularização ambiental. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção de interdição fica a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV, da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 124/2020

Processo: 00391-00021874/2017-64. Autuado (a): GF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - EPP. Objeto: Auto de Infração nº 00184/2017. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 793/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 200,00 (duzentos reais) e manter a penalidade de advertência. A constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência fica a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 128/2020

Processo: 0391-001515/2013. Autuado (a): DILLA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2770/2013. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 100.000.678/16 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado por vício insanável. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 130/2020

Processo: 00391-00003410/2019-38. Autuado (a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5741/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 729/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei distrital nº 41/1989. A comprovação das obrigações decorrentes da sanção de advertência fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 134/2020

Processo: 00391-00007016/2019-79. Autuado (a): CLARO S. A. Objeto: Auto de Infração nº 08418/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1000/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência fica a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 150/2020

Processo: 0391-000641/2014. Autuado (a): JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA SA. Objeto: Auto de Infração nº 2679/2014. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 100.000.607/16 - PRESI/IBRAM, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 74.313,57 (setenta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinco centavos) e de advertência, pela prática das infrações previstas no art. 54, incisos IV e XXII, da Lei Distrital nº 41/89. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 152/2020

Processo: 00391-00003331/2019-27. Autuado (a): LOCHER E QUEIROZ FOTOLITO DIGITAL LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 00594/2019. Decisão: Confirmar a Decisão SEI-GDF nº 745/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 156/2020

Processo: 00391-00012241/2018-46. Autuado (a): JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 01616/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 452/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), de advertência e de interdição,

em face da transgressão do art. 54, incisos I e XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Reconhece-se, no entanto, que os efeitos das sanções de advertência e de interdição não mais subsistem, em razão da superveniência da Licença de Operação nº 84/2019, que autoriza o funcionamento das atividades do empreendimento. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 183/2020**

Processo: 0391-001899/2013. Autuado (a): SPRING EVENT CENTER ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 3377/2013. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão 100.000.023/2015 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa diária, com a ressalva de que o valor máximo da sanção de multa a ser aplicada é de R\$ 140.210,00 (cento e quarenta mil, duzentos e dez reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 187/2020**

Processo: 0391-000654/2010. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA (AMMVS). Objeto: Auto de Infração nº 0788/2010. Decisão: Reformara Decisão n.º 200.000.213/10 – PRESI/IBRAM de 05 de novembro de 2010, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa, que passa a ser fixado em R\$ 1.174,90 (mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 200/2020**

Processo: 00391-00006712/2019-68. Autuado (a): JOSUÉ PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 05003/2019. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 29/2020- IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multano valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 201/2020**

Processo: 00391-00004591/2019-10. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP). Objeto: Auto de Infração nº 09451/2019. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 197/2020 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA para declarar nulo o Auto de Infração nº 09451/2019 por ausência de materialidade. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 202/2020**

Processo: 00391-00002736/2019-48. Autuado (a): JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 02493/2019. Decisão: CONFIRMAR A Decisão SEI-GDF n.º 859/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 51.489,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 130 (cento e trinta) Unidades. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 565/2019**

Processo: 0391-002176/2016. Autuado (a): VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1599/2016. Decisão: Conhecer dar provimento parcial ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF n.º 650/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da penalidade de multa para R\$ 17.467,50 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e sete e cinquenta centavos), mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 795/2019**

Processo: 0391-001147/2014. Autuado (a): SEBASTIANA PEREIRA COELHO. Objeto: Auto de Infração nº 4551/2014. Decisão: Conhecer negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.021/2017 – CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**PORTARIA Nº 68, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no inciso I, art. 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 13, de 14 de julho de 2020, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001339/2019-82, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência dos Reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, que será composto dos seguintes Órgãos: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa (Coordenação); Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF); Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (CBH Paranaíba-DF); Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb); Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/DF); Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI/DF); e, Universidade de Brasília (UnB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

**DESPACHO Nº 99, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução n.º 14, de 27 de outubro de 2011, alterada pela Resolução n.º 12, de 29 de novembro de 2019, Contrato de Concessão n.º 001/2006-ADASA e suas alterações posteriores, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001790/2020-33 e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Condomínio do Bloco C da SHCE/S – Quadra 905, localizado no Cruzeiro Novo, protocolado na OUV/DF sob n.º Re-112593/2020, em 05 de junho de 2020, face à negação por parte da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb em refaturar a conta do mês de abril/2020, tendo em vista o vazamento imperceptível em caixa acoplada de descarga de banheiro, em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 115 da Resolução 14/2011, Resolve: conhecer do recurso administrativo interposto pelo Condomínio do Bloco C da SHCE/S – Quadra 905 eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que indeferiu o refaturamento da conta de água e esgoto referente ao mês de abril de 2020, com fundamento no art. 118, §4º, e no inciso LXXX, do Anexo I, da Resolução Adasa n.º 14, de 2011, nos termos do voto do Diretor Relator, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

## RESOLUÇÃO Nº 14 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e no que consta do Processo SEI nº 00197- 00001325/2020-01, resolve:

Art. 1º O art. 103 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 103. O cálculo do faturamento do serviço de esgotamento sanitário será realizado com base na cobrança pelo serviço de abastecimento de água, considerando as partes fixa e variável da tarifa, e obedecerá aos seguintes critérios.”

Art. 2º O Anexo VIII da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

ANEXO ÚNICO  
ANEXO VIII

RESIDENCIAL	
Consumo por Unidade de Consumo	Valor total da fatura de água
$C_{UNIDADE} = \frac{C_{TOTAL}}{Q_{UNIDADE}}$	
Entre 0 e 7 m³	$\{P_F + (P_{V1} \times C_{UNIDADE})\} \times Q_{UNIDADE}$
Entre 8 e 13 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times (C_{UNIDADE} - 7))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 14 e 20 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times 6) + (P_{V3} \times (C_{UNIDADE} - 13))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 21 e 30 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times 6) + (P_{V3} \times 7) + (P_{V4} \times (C_{UNIDADE} - 20))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 31 e 45 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times 6) + (P_{V3} \times 7) + (P_{V4} \times 10) + (P_{V5} \times (C_{UNIDADE} - 30))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Acima de 45 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 7) + (P_{V2} \times 6) + (P_{V3} \times 7) + (P_{V4} \times 10) + (P_{V5} \times 15) + (P_{V6} \times (C_{UNIDADE} - 45))\}] \times Q_{UNIDADE}$

Não Residencial	
Consumo por Unidade	Valor total da fatura de água
$C_{UNIDADE} = \frac{C_{TOTAL}}{Q_{UNIDADE}}$	
Entre 0 e 4 m³	$\{P_F + (P_{V1} \times C_{UNIDADE})\} \times Q_{UNIDADE}$
Entre 5 e 7 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 4) + (P_{V2} \times (C_{UNIDADE} - 4))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 8 e 10 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 4) + (P_{V2} \times 3) + (P_{V3} \times (C_{UNIDADE} - 7))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Entre 11 e 40 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 4) + (P_{V2} \times 3) + (P_{V3} \times 3) + (P_{V4} \times (C_{UNIDADE} - 10))\}] \times Q_{UNIDADE}$
Acima de 40 m³	$[P_F + \{(P_{V1} \times 4) + (P_{V2} \times 3) + (P_{V3} \times 3) + (P_{V4} \times 30) + (P_{V5} \times (C_{UNIDADE} - 40))\}] \times Q_{UNIDADE}$

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000506/2013, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

II- Processo nº 0480-000156/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

III- Processo nº 0480-000176/2017, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

IV- Processo nº 0480-000388/2011, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

V- Processo nº 0480-000060/2017, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

VI- Processo nº 0480-000513/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

VII – Processo nº 0480-00004149/2019-11, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 480.000.601/2015, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

II- Processo nº 480.000.401/2015, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

III- Processo nº 480.0003640/2018-35, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

IV- Processo nº 480.00002957/2019-35, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

V- Processo nº 00480-00006029/2019-40, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020;

VI- Processo nº 00480-00006030/2019-74, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00006028/2019-03, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 480.00000783/2019-76, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 50, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020.

Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

I - Elaborarem e encaminharem à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral Relatório acerca dos trabalhos realizados nos processos até o momento;

II – Confeccionarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 4º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

## PROCURADORIA-GERAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Descentralização orçamentária à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para conclusão da obra do novo edifício sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 12901 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

UG 120901 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização do crédito orçamentário, visando ao pagamento das despesas estabelecidas no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 020-00005399/2019-69 e previstas no Convênio nº 02/2019 – PGDF/NOVACAP, referente à conclusão das obras de construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: a) Data de início: 04/08/2020; b) Data de término: 08/03/2022.

III – Programa de Trabalho: 03.451.8203.1984.9768; Natureza da Despesa: 449051; Fonte: 171; Valor: R\$ 12.290.506,90.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil



**SEÇÃO II****PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de junho de 2020, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 13, o ato que nomeou MARCELO LAVOCAT GALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, código SIGRH 00001887, de Chefe, da Assessoria de Projetos Especial, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MARCELO LAVOCAT GALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, código SIGRH 00001887, de Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00002-00005742/2019-93, resolve:

ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica Nº 08/2020 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do requerimento de FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 1º DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO MARCOS AMORIM MOTA, matrícula 169.646-67, Chefe do Núcleo de Informática, como EXECUTOR e LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 168.734-67, Gerente da Gerência de Gestão do Território, como CO-EXECUTOR, dos serviços constantes do processo 0142-000282/2014 - Telefonia fixa (OI), para o exercício de 2020, em SUBSTITUIÇÃO ao executor e suplente designados na Ordem de Serviço SEI-GDF nº 33, DE 17 de fevereiro de 2020, do Diário Oficial nº 40, de 02 de março de 2020, página 09.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 00020-00024904/2020-16;

§1º Dos membros da Comissão:

I- Presidente: ELIANE FERREIRA DIAS – Matrícula nº 1747231;

II- Membro Titular I: MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, matrícula 43.628-3;

III- Membro Titular II: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 16683;

IV- Membros suplentes: ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS – Matrícula nº 14307650; e NEIDE RIBEIRO DE SANTANA – Matrícula nº 475491;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I- No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II- Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação;

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar o 16º Aniversário da cidade do Jardim Botânico, no dia 1º de setembro de 2020;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores: JOÃO LUIZ DIAS DO LAGO, matrícula 16908295, Gerente de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer como Coordenador do grupo; CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, matrícula 1699063-3, Chefe de Gabinete; LILIAN MONTEIRO LARA, matrícula 17438133, Assessora de Gabinete; DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 0126268-8, Assessor de Planejamento; MONIQUE LAZARO SEVERINO SAHADE, matrícula 1690099-5, Assessora Técnica; ANA CAROLINA GUITTON LEAL, matrícula 1689720-X, Assessora de Comunicação; LEONE CARDOSO, matrícula 1689829-X, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento; HELOISA ROCHA ANTUNES, matrícula 1690218-1, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento; MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 00921153-X, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1694846-7, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de agosto de 2020

Processo: 00413-00002049/2020-51; Interessado: COSMO CARNEIRO NOBRE; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, em caráter excepcional, a disposição do servidor COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 30.433-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de agosto de 2020

Processo: 00145-00000676/2020-29. Interessado: BRUNO DE SOUZA JORGE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO DE SOUZA JORGE, matrícula nº 208.155-5, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 04011-00001119/2020-74. INTERESSADO: LUÍS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão LUÍS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula nº 172.970-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Apoio à Licitações e Compras, da Gerência de Material, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 23034.042144/2019-60. INTERESSADA: UIARA COSTA MATOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 19866/2020/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE, de 03/08/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 08/07/2020, publicado no DODF nº 129, de 10/07/2020, pág. 19, retificado no DODF nº 133, de 16/07/2020, pág. 16, no qual foi autorizada a cessão da servidora UIARA COSTA MATOS, matrícula nº 175.290-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer função de confiança na referida Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para conhecimento e medidas pertinentes.

Processo: 04009-00000832/2020-12. Interessado: RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 264.405-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho de 09 de julho de 2020, publicado no DODF nº 129, de 10 de julho de 2020, página 19, vinculado ao processo SEI nº 04018-00000949/2020-97, de interesse do servidor DANIEL DAMASCENO CREPALDI, matrícula nº 214.292-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário...", LEIA-SE: "...a contar de 06/07/2020...".

No Despacho de 15 de Julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17/07/2020, pág. 33, vinculado ao processo SEI nº 00413-00002034/2020-93, de interesse da servidora ADRIANA BARBIERI MALACARNE, matrícula nº 1.431.579-3, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, ..." LEIA-SE: "...Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, ..."

No Despacho de 27 de julho de 2020, publicado no DODF nº 142, de 29/07/2020, pág. 44, vinculado ao processo SEI nº 00413-00002036/2020-82, de interesse da servidora BARBARA DE FARIA ROCHA, matrícula nº 140.205-6, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, ..." LEIA-SE: "... Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, ..."

#### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/PLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 277.739-8, na qualidade de Gestor/Presidente da Comissão Executora; OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 277.767-3, na qualidade de Fiscal Requisitante; e ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273.497-4, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 37/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de infraestrutura de TI, inclusive suporte tecnológico e segurança da informação ao ambiente computacional da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF (atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal). Processo SEI-GDF nº 0040-001344/2014.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula nº 1.431.230-1, na qualidade de Gestor; LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 043.307-1, na qualidade de Fiscal Técnico e ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 02734974, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 29/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em renovação de licenças da solução de proteção à rede de dados da SEF/DF - Symantec Protection Suite Enterprise Edition, compreendendo antivírus, AntiSpam, proteção contra intrusos e controle de acesso à rede, para a segurança de rede da SEF/DF contra ataques, infestações, sobrecarga e invasões oriundas de redes externas ou internas, com garantia de atualização por 30 (trinta) meses e suporte técnico pelo mesmo período. Processo SEI-GDF nº 00040-00064369/2017-58.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2020. Processo SEI nº 040-00021858/2020-11.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 513, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 29, § 6º, VI, da Portaria nº 204/2014 e do Parecer Jurídico nº 021/2020 - PGCONS/PGDF/2020 - PGDF/PGCONS, a servidora VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK, matrícula nº 190.546-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a contar de 11/05/2020. Processo SEI 00060-00333874/2018-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 514, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/3, objeto do Edital nº 20, de 27 de março de 2018, publicado no DODF nº 60, de 28/03/2018, com resultado final homologado pelo Edital nº 33, de 14 de junho 2018, publicado no DODF nº 114, de 18/06/2018, bem como a designação ocorrida na Portaria nº 547, de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2018, pág. 18, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor RAFAEL JARDIM DE MOURA, matrícula nº 1.437.017-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, a contar de 09/06/2020. Processo SEI 00060-00241705/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 516, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, o servidor CRETO VALDIVINO E SILVA, matrícula Fepcs nº 0180799-4, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 26 de junho de 2020. Processo SEI nº 00064-00002602/2020-27.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 517, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/1, objeto do Edital nº 01, de 16 de abril de 2019, publicado no DODF nº 74, de 22/04/2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CYNTHIA AQUINO ARAUJO, matrícula nº 1.685.204-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, a contar de 11/02/2020. Processo SEI 00060-00134129/2020-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 520, DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, cujo resultado final restou homologado por meio do Edital nº 04, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, com fundamento no art. 63 da Portaria nº 74/2015 e Parecer nº 021/2020 - PGCONS/PGDF, a servidora ANGELA FERREIRA BARROS, matrícula nº 156.126-X, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso, a contar de 16/05/2020. Processo SEI 00060-00094296/2018-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 521, DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06 de dezembro de 2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27 de fevereiro de 2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula nº 1660022-3, da atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU SES, a partir de 11/05/2020, com fulcro no art. 66 da Portaria nº 74/2015, DODF nº 83, de 30/04/2015. Processo SEI 00064-00001755/2020-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 522, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS, matrícula nº 153.675-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da COREME HMIB, a contar de 22/06/2020. Processo SEI 00060-00259633/2020-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 523, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor EDUARDO HECHT, matrícula nº. 135.327-6, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, mantendo-o na atividade de preceptoria, a contar de 18/05/2020. Processo SEI 00060-00203828/2020-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 524, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor FERNANDO SAVIO MIRANDA ROMARIZ, matrícula nº 137.214-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, a contar de 01/07/2020. Processo SEI 00060-00256960/2020-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 584, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 01/2020, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 01/2020, cujo objeto consiste no credenciamento de Pessoa Jurídica para contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 0060-006697/2016:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS:

- a) JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELO, Matrícula 1436446-8;  
b) LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, Matrícula 184216-1.

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS:

- a) ELAINE MONTEIRO DE SOUSA - Matrícula 1442993-4;  
b) JOSANE GALLO PIMENTEL - Matrícula 1688658-5.

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- a) LUCIANE DA SILVA COSTA, Matrícula: 140.1372-X;  
b) SANDRO SOUZA CARDOSO, Matrícula: 140.0832-7.

IV - Representantes da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF:

- a) ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, Matrícula 1.694.379-1 - Gerente de Conformidade Contábil e Análise de Custos/DICON/FSDF/SES;  
b) GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA DIAS, Matrícula 1.693.851-8 - Contador da Gerência de Conformidade Contábil e Análise de Custos/DICON/FSDF/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 587, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MAYARA AOYAMA SOARES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 16604873, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de abril de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00054322/2020-11.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 30 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR EDIVALDO MORAIS TORRES, matrícula nº 1401044-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir, temporariamente, no período de 28/07/2020 a 06/08/2020 o Chefe do Núcleo de Instrução Processual, da Gerência de Processo Administrativo Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR os Efeitos da Ordem de Serviço nº 34, de 29 de janeiro 2020, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, página 15, o ato que designou ELAINE FARIA MORELO, Matrícula 1.664.103-5, ocupante do cargo de Farmacêutico (a) Bioquímico(a) - Farmácia, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Epidemiologia de Campo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARINA LEÃO DE MATOS, Matrícula 1.441.814-2, Médico(a) - Pediatra, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Epidemiologia de Campo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 31 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO, matrícula 1.694.323-6, ocupante no cargo comissionado no FSDF/SES, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00328726/2020-42.

DESIGNAR RAFAELLA FERNANDES BONFIM, matrícula 1.689.740-4, ocupante no cargo comissionado no FSDF/SES, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00328726/2020-42.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ILZA MARIA CAVALCANTI BATISTA, matrícula: 129.048-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD- Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00321096/2020-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA EDI PEREIRA LAGO, matrícula: 122967-2, do Quadro Suplementar na Especialidade Telefonista, posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00321239/2020-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINA ABADIA UMBELINA DE LIMA, matrícula: 131.966-3, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00154644/2020-55.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. ADMC, 16973852, FLAVIA MENDONCA MARTINS, 25%, 04/07/2020; ADMC, 16976029, HAMISTAUSE CAPANEMA ABREU, 10%, 06/07/2020; ADMC, 16973984, DIEGO AUGUSTO QUEIJO, 25%, 07/07/2020; ADMC, 16950224, LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA, 17%, 08/07/2020; ADMC, 16983289, DAIANA CILEA HONORATO NASCIMENTO, 23%, 08/07/2020; ADMC, 16948475, SAMUEL ALVES DOS SANTOS, 17%, 13/07/2020; ADMC, 16781430, ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, 9%, 14/07/2020; ADMC, 1697008X, FLAVIA RIBEIRO MARCIANO, 23%, 18/07/2020; ADMC, 16735722, LAUANDA AMORIM PINTO, 23%, 20/07/2020; ADMC, 16948572, ANDRESSA REGINA DA SILVA, 30%, 23/07/2020; ADMC, 16974298, RAISSA ALLAN SANTOS DOMINGUES, 30%, 30/07/2020; ADMC, 16865413, WANESSA DA SILVA, 30%, 01/06/2020; ADMC, 16948408, SARAH OLIVEIRA GUMARAES, 30%, 02/06/2020; CRDF, 16976436, LEVI BEZERRA SENA, 30%, 07/07/2020; CRDF, 16772636, MARIANA DOURADO PINTO, 23%, 28/07/2020; HMIB, 16733193, PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES, 8%, 01/07/2020; HMIB, 16888057, MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, 30%, 02/07/2020; HMIB, 16725204, HUGO ARY OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 15%, 06/07/2020; HMIB, 16855973, EDNA NASCIMENTO JANUARIO, 30%, 08/07/2020; HMIB, 1682332X, MARINA APARECIDA LUIZ GONZAGA, 9%, 13/07/2020; HMIB, 16983750, SAMIA DAIENE DE MELO LINS, 15%, 15/07/2020; HMIB, 16766148, TATYANA BOTELHO DE OLIVEIRA, 30%, 18/07/2020; HMIB, 16822811, IZABELA VAZ DE CARVALHO, 17%, 26/03/2019; HMIB, 16975197, LARA SUZANE WEBER COELHO, 10%, 22/07/2020; HMIB, 1697333X, BLENDIA DE SOUSA BAIÃO, 23%, 26/07/2020; HMIB, 16771656, JEFERSON FERREIRA DE JESUS SILVA, 10%, 21/05/2020; SRSCE, 16972244, ANA FLAVIA DE OLIVEIRA, 23%, 01/07/2020; SRSCE, 16736095, RENATA E. RODRIGUES DE ARAUJO, 30%, 01/07/2020; SRSCE, 16829492, DANILLO C. B. CONCEICAO DE ARAUJO, 23%, 02/07/2020; SRSCE, 16738195, ALDIVA R. PAIXAO DOS SANTOS, 30%, 03/07/2020; SRSCE, 16973798, AUDINEI DE SOUSA MOURA, 25%, 07/07/2020; SRSCE, 16977408, BRUNO NOGUEIRA CESAR, 23%, 10/07/2020; SRSCE, 16803590, JHADYLLA E. PAES DO PRADO ALMEIDA, 10%, 14/07/2020; SRSCE, 1697378X, RAIANE DINIZ OLIVEIRA, 25%, 15/07/2020; SRSCE, 1319124, MELANIA MENDONCA DE OLINDA, 24%, 16/07/2020; SRSCE, 16780868, HELVIA CRISTINA DE MORAIS BRANDAO, 21%, 16/07/2020; SRSCE, 16972805, MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, 15%, 22/05/2017; SRSCE, 16799968, DANIELLE DOURADO DA SILVEIRA FERNANDES, 9%, 27/07/2020; SRSCE,

16820738, EDWANIA DENISE LEITE DE OLIVEIRA, 24%, 28/07/2020; SRSC, 14431653, CARLA CIBELE BROTA SILVA ROCHA, 30%, 30/07/2020; SRSCS, 1687692X, MAURICIO DOUGLAS DE ASSIS, 30%, 04/07/2020; SRSCS, 14430428, BRUNO ALBUQUERQUE RIBEIRO FREITAS, 23%, 10/07/2020; SRSCS, 16829522, LIVIA TEIXEIRA NEVES, 23%, 05/03/2020; SRSCS, 16733452, TIAGO AZEVEDO KUSSUMOTO, 23%, 26/07/2020; SRSLE, 1837869, ERLIANDRA LOPES DA SILVA, 23%, 02/07/2020; SRSLE, 16755715, GLAUCIA RITA DE SOUZA ALVES, 9%, 03/07/2020; SRSLE, 16809920, FABRICIO CLIVLAN FERREIRA RIBEIRO, 8%, 04/07/2020; SRSLE, 1390031, CHARTON DE MOURA FERREIRA, 21%, 06/07/2020; SRSLE, 16972678, SUELLEN VIEIRA DA SILVA, 8%, 07/07/2020; SRSLE, 1697655X, UALACI CALDAS SILVA, 15%, 08/07/2020; SRSLE, 16857267, PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS, 7%, 08/07/2020; SRSLE, 16948505, CAROLINA PEREIRA LOBATO, 30%, 11/07/2020; SRSLE, 1696943X, NATALIA MATIAS DOS SANTOS, 15%, 11/07/2020; SRSLE, 16969197, PHABIO C. ESTRELA TERRA THEODORO, 15%, 11/07/2020; SRSLE, 16973151, EDUARDA DUTRA LOPES, 8%, 15/07/2020; SRSLE, 16981979, JORGE ESTEVES TEIXEIRA JUNIOR, 30%, 15/07/2020; SRSLE, 16948379, AMANDA SOUZA ROSA, 17%, 15/07/2020; SRSLE, 16978188, THIAGO CAVALCANTE MAGALHAES, 8%, 15/07/2020; SRSLE, 16973534, ALINE ESTEFANY BASILIO FLORENCIO, 15%, 16/07/2020; SRSLE, 16971876, WALESON JONH LAUREANO DA SILVA, 8%, 16/07/2020; SRSLE, 16864948, GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, 30%, 19/07/2020; SRSLE, 16801121, DANILLO AUGUSTO ZOUAIN PORTO, 7%, 22/03/2019; SRSLE, 16981960, ANA PAULA DE MELO DIAS, 15%, 21/07/2020; SRSLE, 16982347, LARISSA RADD MAGALHAES DE ALMEIDA, 15%, 21/07/2020; SRSLE, 16968220, JULIA BARREIRA PEREA SILVA, 15%, 22/07/2020; SRSLE, 16976126, MARIANA PADILHA PEIXOTO, 8%, 27/07/2020; SRSLE, 16976622, GERMANA PEREIRA DA LUZ, 2%, 27/07/2020; SRSLE, 16843061, DEBORA JERICO ALMEIDA MARTINS, 23%, 27/07/2020; SRSLE, 16857844, REGIANE COLACIO COSTA, 10%, 29/07/2020; SRSLE, 16729110, ELISANGELA BARBOSA DA SILVA, 22%, 31/07/2020; SRSLE, 16976541, THIAGO CARVALHO MAMEDE COLLICCHIO, 8%, 31/07/2020; SRSNO, 16967984, GUSTAVO BORRALHO BACELAR, 23%, 01/07/2020; SRSNO, 16977572, EDSON EVANGELISTA MARQUES NETO, 15%, 03/07/2020; SRSNO, 16982843, GUSTAVO MAIA BARBOSA, 15%, 04/07/2020; SRSNO, 16852052, SHEYLA MARTINS LAIA PANTOJA, 10%, 07/07/2020; SRSNO, 16815513, FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, 28%, 07/07/2020; SRSNO, 16975502, POLIANY RIBEIRO SOUZA, 15%, 08/07/2020; SRSNO, 16949714, FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE, 17%, 09/07/2020; SRSNO, 16975030, JULIANA RIBEIRO MARTINS, 8%, 13/07/2020; SRSNO, 16843266, JOSUE GOMES RODRIGUES, 23%, 14/07/2020; SRSNO, 16973895, ANGELA CRISTINA BET, 22%, 15/07/2020; SRSNO, 16580141, ADRIANA FEIJO DA COSTA, 17%, 15/07/2020; SRSNO, 16767527, LUCIANA R. V. BARBOSA JUSTINO, 17%, 16/07/2020; SRSNO, 1682153X, TATIANE DE MOURA FERNANDES COSTA, 10%, 16/07/2020; SRSNO, 16968905, GIOVANNA L. CAMPOS DE MENEZES, 15%, 16/07/2020; SRSNO, 1697414X, JOAO AMERICO DA SILVEIRA, 8%, 17/07/2020; SRSNO, 16968166, LAISSA FEITOSA CUNHA, 23%, 20/07/2020; SRSNO, 16973461, DEISIANE LIMA MARINHO CASTANHO, 8%, 21/07/2020; SRSNO, 16731379, WANNIA STEFANI BARBOSA MOREIRA, 25%, 21/07/2020; SRSNO, 16968379, EMANUELLE ALVES LACERDA, 23%, 23/07/2020; SRSNO, 16829506, CAIO EDUARDO GOMES BENEVIDES, 15%, 24/07/2020; SRSNO, 16975618, JOSE RIBAMAR PEREIRA NETO, 8%, 27/07/2020; SRSNO, 16968344, VINICIUS MARQUES LUZ, 23%, 27/07/2020; SRSNO, 16974069, ANGELA PESSOA BRANDAO GIACOMEL, 8%, 27/07/2020; SRSNO, 16976606, FLORA DE A. SANTOS NUNES CARDOSO, 15%, 29/07/2020; SRSNO, 1686283X, WESLEY LIMA DA SILVA, 2%, 31/07/2020; SRSOE, 16975111, BIANCA P. GOBIRA SOUZA MAZETE, 15%, 01/07/2020; SRSOE, 16974123, RONY AUGUSTO SILVA FARIA, 23%, 01/07/2020; SRSOE, 16771974, GABRIELLY SOUZA DE ANDRADE, 10%, 02/07/2020; SRSOE, 16800354, EDMILDA LEAL DE SOUZA VIEIRA, 8%, 02/07/2020; SRSOE, 16796136, LEVI BEZERRA SENA, 30%, 07/07/2020; SRSOE, 16969243, JOAO FRANCISCO DE PAULA, 23%, 09/07/2020; SRSOE, 16714121, BARBARA STEFANI MARCELINO MENDES, 30%, 10/07/2020; SRSOE, 1655671, LEILA BRIGIDA CUNHA, 25%, 10/07/2020; SRSOE, 16868536, LUCIANE FREIRE DA SILVA, 7%, 11/07/2020; SRSOE, 1676546X, KATIANE NOBREGA VARELO GUEDES, 17%, 13/07/2020; SRSOE, 16802705, POLLYANNA LUIZA RIBEIRO DA SILVA, 10%, 13/07/2020; SRSOE, 1697705X, MARCELA ORTEGA BITTAR, 8%, 13/07/2020; SRSOE, 16982126, SUYAN DA SILVA OLIVEIRA, 8%, 14/07/2020; SRSOE, 1698238X, MARIANA LEITE SALVIANO, 15%, 15/07/2020; SRSOE, 16854772, ENEDA LEITE DE QUEIROZ DA SILVA, 10%, 16/07/2020; SRSOE, 16820835, DARCY SAMPAIO BATISTA, 10%, 20/07/2020; SRSOE, 16850955, SIMONE V. BOAS PEREIRA RODRIGUES, 10%, 20/07/2020; SRSOE, 16975782, RAYSSA DOS SANTOS SIQUEIRA, 8%, 21/07/2020; SRSOE, 16975936, GERMANA F. P. NOGUEIRA PETRI, 15%, 22/07/2020; SRSOE, 16978420, ROBERTO RAMALHO DE ANDRADE MELO, 15%, 23/07/2020; SRSOE, 16727924, INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS, 23%, 24/07/2020; SRSOE, 16968077, GABRIELA A. A. ALARCON CANALES, 15%, 28/07/2020; SRSOE, 1696747X, SARAH PRAXEDES ARAUJO, 15%, 22/05/2020; SRSSO, 16977211, ANA LUIZA PESSOA DE RESENDE, 8%, 01/07/2020; SRSSO, 16983769, JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, 15%, 01/07/2020; SRSSO, 16974379, CARINNE COSTA VIEIRA, 23%, 02/07/2020; SRSSO, 16877128, MARCELLA GOMES LOPES CRUZ, 23%, 02/07/2020; SRSSO, 16982851, LUIS FELIPE SALLES CAVALCANTE, 15%, 04/07/2020; SRSSO, 16820436, CIRLENE GOMES NUNES, 22%, 05/07/2020; SRSSO, 16969898, HANNAH GLEICE DE OLIVEIRA LEITE, 8%, 06/07/2020; SRSSO, 16979850, LEANDRO AUGUSTO

COELHO, 15%, 08/07/2020; SRSSO, 16949358, RENATA GOBATO, 8%, 08/07/2020; SRSSO, 16968883, ELAINE PORTO DA SILVEIRA, 23%, 08/07/2020; SRSSO, 16983009, ANA CRISTINA ALVES CARDOSO, 23%, 10/07/2020; SRSSO, 16949994, CAMILA LINS PIMENTEL, 15%, 10/07/2020; SRSSO, 16888553, LEYDIANE DE SOUZA SANTOS, 30%, 11/07/2020; SRSSO, 16975685, LECTICIA REZENDE DE MENEZES, 8%, 13/07/2020; SRSSO, 16966988, ISADORA PARREIRA MONTEIRO, 23%, 15/07/2020; SRSSO, 16878728, DANIEL CESAR DA SILVA, 14%, 16/07/2020; SRSSO, 16972953, VANESSA PEREIRA DA SILVA DANTAS, 10%, 23/07/2020; SRSSO, 16849493, DENISE DOS PASSOS FERNANDES, 30%, 24/07/2020; SRSSO, 16800184, WELLINGTON PEREIRA LEITE, 30%, 27/07/2020; SRSSO, 16983297, NATHAN D. VASCONCELOS GODINHO, 15%, 29/07/2020; SRSSO, 16973011, NADIA LIMA MARTINS, 15%, 30/07/2020; SRSSU, 16972929, JESSICA VITORIA BENKE RACTZ, 25%, 02/07/2020; SRSSU, 16968638, VINICIUS ALVES MURAD, 23%, 03/07/2020; SRSSU, 16972848, FERNANDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, 15%, 05/07/2020; SRSSU, 16968867, LETICIA MELO SOUZA, 23%, 06/07/2020; SRSSU, 16973313, FERNANDA MENDONCA MAFRA, 23%, 06/07/2020; SRSSU, 16975456, ISADORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 8%, 06/07/2020; SRSSU, 16973321, THALITA FERREIRA ARAUJO, 23%, 08/07/2020; SRSSU, 16983122, PRISCILA LESSA CARNIELLE VILLELA, 15%, 09/07/2020; SRSSU, 16974913, YANNA Q. LIDA PIMENTEL DE BRITO, 23%, 09/07/2020; SRSSU, 16852893, SOLYANE DE C. RODRIGUES GONCALVES, 25%, 10/07/2020; SRSSU, 16973739, ALICE PAIXAO REIS, 23%, 10/07/2020; SRSSU, 16977092, ELIZA DE SOUZA LACERDA, 23%, 10/07/2020; SRSSU, 16711335, ADINAIR CLIRES SILVA ALMEIDA, 30%, 13/07/2020; SRSSU, 16951069, CARLOS RAFAEL LEMOS TEIXEIRA, 23%, 13/07/2020; SRSSU, 16972643, EDUARDO FELIPE RODRIGUES PORTELA, 15%, 16/07/2020; SRSSU, 16984153, PEDRO AMERICO DE CAMPOS SOUZA, 15%, 16/07/2020; SRSSU, 16767136, AMERICO GONCALVES PEREIRA JUNIOR, 10%, 17/07/2020; SRSSU, 16974220, DIVANITA CANDIDA DA SILVA DIAS, 30%, 20/07/2020; SRSSU, 16968328, FELLIPE DE SOUSA, 15%, 21/07/2020; SRSSU, 16866118, DANIELA VASQUES DE CERQUEIRA, 7%, 21/07/2020; SRSSU, 16982355, REYNER ABRANTES STIVAL, 23%, 22/07/2020; SRSSU, 16976797, CLEIDE CAROLINE BARBOSA, 15%, 22/07/2020; SRSSU, 16972988, DANIELLE K. VAZ MARTINS BOM TEMPO, 23%, 22/07/2020; SRSSU, 16977327, LUCIANA CARDOSO MARINHO, 20%, 22/07/2020; SRSSU, 1691094X, GUILHERME GONCALVES SILVA PINTO, 15%, 23/07/2020; SRSSU, 16970845, FABIANE DE MIRANDA VASCONCELOS, 15%, 28/07/2020; SRSSU, 16851544, ANA PAULA DOS SANTOS, 17%, 28/07/2020; SRSSU, 16851315, ANA PAULA DIAS ALVES DE LIMA, 23%, 30/07/2020; SRSSU, 16803019, IURE BALBINO DA SILVA, 2%, 15/07/2020; SRSSU, 1738445, CLEUZIANI SOARES COELHO, 30%, 02/06/2017.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME REZENDE SILVA, Matrícula nº 1686204-X, Odontólogo, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais. (Retroativo ao dia 27/07/2020).

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANGÉLICA MORAIS DA SILVA, matrícula 1.401.894-2, Quinquênio: 2º, de 04/03/2015 a 23/03/2020, processo 063.000.103/2015; ANTONIA PAIVA LUCIANO, matrícula 1.401.911-6, Quinquênio: 2º, de 13/05/2015 a 13/05/2020, processo 063.000.154/2015; EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1.401.861-6, Quinquênio: 2º, de 06/01/2015 a 21/04/2020, processo 063.000.043/2015; ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS, MATRÍCULA 1.401.905-1, Quinquênio: 2º, de 07/04/2015 a 07/04/2020, processo 063.000.110/2015; KELLY BORGES BARBI, matrícula 1.401.909-4, Quinquênio: 2º, de 03/05/2015 a 30/04/2020, processo 063.000.141/2015; LUCIANA RIBEIRO GARCIA, matrícula 1.401.904-3, Quinquênio: 2º, de 06/04/2015 a 03/04/2020, processo 063.000.111/2015; MÁRCIA COSTA DE SANT'ANNA, matrícula 1.401.910-8, Quinquênio: 2º, de 13/05/2015 a 24/05/2020, processo 063.000.153/2015; RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 1.401.908-6, Quinquênio: 2º, de 04/05/2015 a 03/05/2020, Processo 063.000.140/2015; RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1.401.903-5, Quinquênio: 2º, de 28/03/2015 a 25/03/2020, processo 063.000.142/2015; RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1.401.914-0, Quinquênio: 2º, de 18/05/2015 a 15/05/2020, processo 063.000.152/2015; THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1.402.215-X, Quinquênio: 2º, de 10/01/2015 a 12/01/2020, processo 00063.00002950/2018-16.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 111, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): LIVIA MARIA PASCOAL OLICIO, matrícula 1401937-X, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica, 1.948 dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três), dias conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Contados para fins de aposentadoria, base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002860/2020-31.

OSNEI OKUMOTO.

## INSTRUÇÃO Nº 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): MEIRE MARIA DE LIMA, matrícula 1681875X, Analista de Atividades do Hemocentro Analista de Laboratório, 3.550 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco), dias conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Contados para fins de aposentadoria, base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003185/2020-68.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 1681875X, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, 202 dias, ou seja, 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois), dias conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 22/10/2019 a 10/05/2020. Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003594/2020-64.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo ao parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018 resolve: DESIGNAR HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula nº 1.401.867-5, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir Anne Rodrigues Ferreira, matrícula 1.682.326-5, Gerente da Gerência do Ciclo do Doador, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CPC-08, no período de 04/08/2020 a 13/08/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 116, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 200804-1, como executora do CONTRATO Nº 026/2020 – NCC/CODAG/FHB, e BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrículas nº 1681748-6, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00002905/2020-78.

Art. 2º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula nº 1.697.323-2, como executora do CONTRATO Nº 027/2020 – NCC/CODAG/FHB, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrículas nº 1.681.992-6, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00003402/2020-10.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 80, de 04/06/2020, publicada no DODF nº 108 de 09/06/2020, pág. 41, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado por LUANNA CAMILA FERNANDES ALVES...", LEIA-SE: "... AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado por LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES...", mantendo-se inalterados os demais termos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria Conjunta nº 1, de 27 de janeiro de 2020, que instituiu Equipe de Transição para o desenvolvimento de ações e cronogramas de trabalho para efetivar a transferência à TCB da gestão e operação do Serviço de Transporte Escolar - STCE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL- SEMOB e O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 27 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Equipe de Transição é composta pelos seguintes servidores:

I – Como representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- a) ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula: 245.937-X.
- b) NIVALDO VIEIRA FÉLIX, matrícula: 46.349-3;
- c) CRISTIANO PACHECO LUSTOSA, matrícula: 245.975-2;
- d) APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula: 219.820-7;
- e) HUGO PIRES SOUSA, matrícula: 239.693-9; e
- f) JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula: 30.682-7.

II – Como representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

- a) JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula: 268.705-4;
- b) LARISSA CAMPOS COSTA, matrícula 2760630;
- c) MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula: 274.892-4;
- d) SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula: 275.652-8;
- e) HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263.862-2; e
- f) IZAÍAS DE ASSIS PORFÍRIO, matrícula 929-6.

III – Como representantes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB:

- a) DANIELA GOMES DE CARVALHO - matrícula 60.673-1;
- b) ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula: 60.670-7;
- c) WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula: 60.597-3;
- d) DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA, matrícula: 52.512-X;
- e) EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula: 49.796-7; e
- f) MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - matrícula 60.608-1.

Parágrafo Único: A coordenação da Equipe de Transição será exercida por William Frederico Carneiro de Almeida, matrícula: 60.597-3.”

Art. 3º Esta Portaria Conjunta vigorará pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 36 meses.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 199, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 0030682-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, da Assessoria Jurídico – Legislativa, Símbolo CPE-03, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Convalidar os atos por ela praticados a partir de 05/08/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO FERREIRA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, c/c o art.181, ambos do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, considerando: I - Decisão do TCDF nº 3030/2020, referente ao Processo nº 7606/2015-e, que trata da "Representação nº 08/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, referente à publicação de Edital de Chamamento Público que visou à celebração de convênios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, interessadas em gerir Centros de Educação de Primeira Infância – CEPis"; II - Os termos do Despacho da Unidade de Controle Interno – UCI/SEEDF (44557440) nos autos do Processo nº 00080-00027324/2017-53; resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da SEEDF, Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, avaliar, acompanhar e propor medidas de aperfeiçoamento dos processos de prestação de contas referente ao cumprimento da Decisão TCDF 3030/2020.

Art. 2º Designar MARIA MANUELA SILVA CAMPOS, matrícula 243.317-6, PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, SIMONE VALENTIM DE SOUZA, matrícula 213.779-8, JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4, JÔNATAS ALVES DA SILVA, matrícula 245.944-2 como membros e MIRCIÁ MARCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, como coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração até o efetivo cumprimento Decisão TCDF 3030/2020, Processo n.º 7606/2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ANDRÉ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA BARROS CANABRAVA, matrícula 36.569-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015085/2020-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA PEREIRA GOULART, matrícula 66.743-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001102/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA TERESA FERNANDES, matrícula 32.328-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002132/2020-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a CHARLLETE JEFFERSON LOPES DOS SANTOS GUERREIRO, matrícula 23.758-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182986/2018-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 44.816-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199204/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MARIA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 300.431-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201157/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a CREONICE MARIA TEODORO, matrícula 35.662-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012217/2020-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 31.677-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011167/2020-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDIVALDO ANTONIO ALVES, matrícula 67.455-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105620/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZANE FERNANDES TELES DE FARIA, matrícula 203.163-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda

Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006135/2020-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESTER ALVES DE CASTRO COUTINHO, matrícula 26.992-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00234045/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a FIDES ANGELICA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 42.507-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186947/2019-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE SALES CASTRO, matrícula 28.027-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9 Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026055/2017-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA MEDEIROS DE SIQUEIRA, matrícula 40.613-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196158/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISENEIDE MOREIRA MATOS, matrícula 41.513-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00234304/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a IEDA MOREIRA FERNANDES, matrícula 34.335-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036432/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVALDECI SALAZAR DE ALMEIDA, matrícula 40.893-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015444/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZABEL MARIA TENORIO, matrícula 25.674-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017077/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA, matrícula 69.076-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140278/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ EDUARDO TODESCATO, matrícula 42.525-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00217673/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUREMA DOS SANTOS CHAVES, matrícula 41.526-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129367/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a KENIA CLAUDIA DOS SANTOS, matrícula 46.312-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034367/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURICE GONÇALVES DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 43.075-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014929/2020-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONI DE PAULA PEREIRA, matrícula 47.567-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão I, Etapa

III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048273/2020-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURDES PAULA PEREIRA UILA, matrícula 40.824-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071181/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA MARIA DA SILVA DINIZ, matrícula 44.351-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161398/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANE JOSÉ DA SILVA, matrícula 33.185-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00232932/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGNA REJANE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 35.839-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00212207/2019-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 35.178-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00226440/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA BRANDÃO SILVA SERRA, matrícula 26.252-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00155645/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 201.532-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103020/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 47.388-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016207/2020-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 201.475-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039851/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES COSTA DA ROCHA, matrícula 40.131-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231066/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUZINETE FARIAS CALADO, matrícula 30.397-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 08, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Processo 00080-00163745/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA PEREIRA GOVEIA, matrícula 40.452-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068571/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE LOPES SILVA BOTELHO, matrícula 44.352-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00233522/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIVA MARIA CUNHA, matrícula 67.921-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035456/2020-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA LEMES, matrícula 41.447-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068225/2020-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a NIZÉLIA DE CASTRO SILVA LEMOS, matrícula 37.289-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037887/2020-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO CESAR NEVES DO LIVRAMENTO, matrícula 39.911-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015500/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO PAULO RODRIGUES GALVÃO, matrícula 201.971-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108414/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a RISOMAR FREITAS DA SILVA SANTOS, matrícula 42.255-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00234424/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 65.187-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00175110/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELI SAYURI OGASSAWARA MOREIRA, matrícula 26.904-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00224657/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIDINES ALVES CAMARGOS DE LIMA, matrícula 46.094-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014526/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANIA DE SOUZA BARROS, matrícula 26.913-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035185/2020-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA DE SOUZA BACKX, matrícula 39.302-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059360/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA MENDES DA SILVA, matrícula 40.834-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00225227/2019-96.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 199 de 30 de junho de 2020, publicada no DODF de 02 de julho 2020, o ato que concedeu a aposentadoria de CLAUDIA









INSS (Comando do Exército), Brasília/DF, Não declarada, 18/05/1992 a 05/12/1997, 2.028 dias para aposentadoria; 211.456-9, SERGIA COSTA SILVA SOARES, 00080-00213896/2019-15, INSS, Mongagua/SP, Professor, 02/04/2001 a 28/03/2003, 01/04/2003 a 30/06/2004, 01/07/2004 a 23/02/2006, 10/02/2005 a 01/02/2007, 2.508 dias para aposentadoria; 221.290-0, CINTIA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA, 00080-00048718/2020-41, INSS, Luziânia/GO, Não declarada, 15/03/1993 a 20/08/1998, 01/03/1999 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 17/06/2001, 16/08/2001 a 30/11/2001, 10/01/2002 a 01/10/2003, 12/05/2005 a 09/08/2005, 06/11/2006 a 21/08/2007, 26/05/2008 a 05/02/2009, 09/03/2009 a 01/10/2009, 02/10/2009 a 11/06/2010, 15/06/2010 a 10/10/2012, 5.506 dias para aposentadoria; 221.290-0, CINTIA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA, 00080-00048718/2020-41, INSS, Luziânia/GO, Autônomo, 01/01/2006 a 31/01/2006, 01/03/2006 a 31/03/2006, 62 dias para aposentadoria; 223.283-9, JOSÉ CARLOS DA CRUZ SILVA, 00080-00136388/2020-40, INSS, Ipatinga/MG, Diversos, 01/09/1984 a 10/12/1985, 11/12/1985 a 24/03/1986, 06/01/1997 a 02/03/1998, 991 dias para aposentadoria; 223.283-9, JOSÉ CARLOS DA CRUZ SILVA, 00080-00136388/2020-40, TCB, Brasília/DF, Programador, 19/04/1991 a 26/11/1996, 2.046 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.283-9, JOSÉ CARLOS DA CRUZ SILVA, 00080-00136388/2020-40, INSS (SEEDF), Ipatinga/MG, Professor, 31/08/1999 a 30/11/1999, 11/02/2009 a 30/09/2009, 23/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 1.244 dias para aposentadoria; 223.283-9, JOSÉ CARLOS DA CRUZ SILVA, 00080-00136388/2020-40, INSS, Ipatinga/MG, Professor, 01/02/2000 a 01/02/2005, 1.828 dias para aposentadoria; 240.662-4, AMANDA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, 00080-00035645/2020-27, INSS (SEEDF), Posse/GO, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 08/04/2013 a 13/04/2013, 23/04/2013 a 30/05/2013, 10/06/2013 a 02/12/2013, 05/02/2014 a 09/10/2014, 12/03/2015 a 18/05/2016, 30/05/2016 a 22/07/2016, 26/07/2016 a 19/08/2016, 22/08/2016 a 28/12/2016, 04/04/2017 a 06/07/2017, 14/08/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 15/06/2018, 1.475 dias para aposentadoria; 241.398-1, CARLA SILVA NUNES RIBEIRO, 00080-00034799/2020-00, INSS, Goiânia/GO, Atendente, 02/01/2013 a 03/07/2013, 183 dias para aposentadoria; 241.398-1, CARLA SILVA NUNES RIBEIRO, 00080-00034799/2020-00, INSS (SEE GO), Goiânia/GO, Professor, 07/03/2014 a 29/07/2018, 1.606 dias para aposentadoria; 241.989-0, GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, 00080-00003129/2020-33, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 08/06/1993 a 10/08/1993, 01/10/1994 a 31/01/1995, 01/04/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 30/11/1996, 10/03/1997 a 04/04/1997, 06/08/1997 a 31/08/1998, 1.183 dias para aposentadoria; 241.989-0, GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, 00080-00003129/2020-33, INSS (Câmara dos Deputados), Brasília/DF, Não declarada, 09/07/1999 a 04/04/2001, 02/05/2001 a 01/06/2001, 02/06/2001 a 06/09/2001, 07/09/2001 a 25/09/2003, 30/12/2003 a 04/10/2005, 15/12/2005 a 03/10/2006, 14/11/2012 a 25/02/2015, 26/02/2015 a 26/02/2015, 09/03/2015 a 13/10/2016, 24/02/2017 a 24/06/2018, 19/07/2018 a 24/09/2018, 4.060 dias para aposentadoria; 241.989-0, GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, 00080-00003129/2020-33, INSS (Ministério das Cidades), Brasília/DF, Não declarada, 14/04/2008 a 01/06/2012, 1.510 dias para aposentadoria; 243.250-1, PAOLLA BERTOLDO JACINTO DE ABREU, 00080-00234379/2019-80, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/07/2013 a 31/08/2015, 01/02/2019 a 24/04/2019, 875 dias para aposentadoria; 243.903-4, PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO, 00080-00228156/2019-83, INSS, Brasília/DF, Diversos, 27/11/2002 a 25/01/2003, 01/02/2003 a 05/02/2004, 02/08/2004 a 16/08/2005, 02/01/2007 a 03/05/2011, 01/02/2012 a 03/04/2013, 2.821 dias para aposentadoria; 243.903-4, PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO, 00080-00228156/2019-83, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 04/04/2013 a 13/05/2013, 14/05/2013 a 12/07/2013, 02/08/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 07/02/2015, 14/09/2015 a 22/12/2015, 22/09/2016 a 09/10/2016, 25/10/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 31/07/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 1.515 dias para aposentadoria; 244.775-4, DAYANNE GANDRA DE CARVALHO, 00080-00138998/2020-88, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 08/08/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 09/06/2014, 10/06/2014 a 14/07/2014, 19/11/2014 a 11/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/06/2018, 30/07/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.090 dias para aposentadoria; 244.775-4, DAYANNE GANDRA DE CARVALHO, 00080-00138998/2020-88, INSS, Goiânia/GO, Professor, 19/01/2015 a 09/02/2017, 753 dias para aposentadoria; 300.370-1, JOSÉ CARLOS DA CRUZ SILVA, 00080-00136388/2020-40, INSS, Ipatinga/MG, Professor, 01/10/1987 a 27/01/1990, 28/01/1990 a 26/12/1990, 1.183 dias para aposentadoria; 300.370-1, JOSÉ CARLOS DA CRUZ SILVA, 00080-00136388/2020-40, INSS (SEEDF), Ipatinga/MG, Professor, 26/02/1998 a 31/12/1998, 309 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 05 dias para efeito de aposentadoria de ALLHANDRA AZEVEDO E SOUZA, matrícula 36.668-4, processo nº 080.006798/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 113, de 17/06/2002, página 25, referente ao período de 23/01/1998 a 27/01/1998.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/06/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2002, página 25, o ato que concedeu Averbação de Tempo de Serviço à servidora ALLHANDRA AZEVEDO E SOUZA, matrícula nº 36.668-4, processo nº 080.006798/2002, ONDE SE LÊ: "Período: 02/03/92 a 01/03/93; 02/03/93 a 22/01/97, 23/01/97 a 12/05/97; 23/01/98 a 27/01/98; Efeitos: 1.903 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "02/03/1992 a 01/03/1993, 02/03/1993 a 22/01/1997, 23/01/1997 a 12/05/1997, 1.898 dias para aposentadoria".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/07/2020, publicada no DODF nº 130, de 13/07/2020, página 46, o ato que concedeu Incorporação de Tempo de Serviço ao

servidor ARILSON ALMEIDA DA LUZ, matrícula nº 243.387-7, Processo nº 00080-00057928/2020-20, ONDE SE LÊ: "2.854 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "2.855 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 194, DE 25 de junho de 2020, publicada no DODF nº 120, de segunda-feira, 29 de junho de 2020, o ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora EDENIZIA SILVA DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "14/04/2020 a 04/05/2020" LEIA-SE: "14/04/2020".

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve: AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LORRAYNE GABRIELLE DIAS COSTA SILVA, matrícula 235.838-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 29/07/2020 a 28/07/2021, conforme processo nº 00080-00078580/2019-71.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 50% na jornada de trabalho, à servidora MARCIA MARIA COIMBRA PORTO, matrícula nº 31.113-8, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, no período de 16/03/2020 a 11/07/2020, conforme processo nº 00080-00208919/2019-70.

IDALMO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

#### PORTARIA Nº 57, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matr. GDF 16926528, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, em virtude do afastamento legal do titular da unidade, no período de 03 a 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Memorando nº 319/2020 - DGP/DIPC/SP/SSCOP de 31/07/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do CT Esp, o 1º SGT QPPMC EDER CAETANO DO CARMO - mat. 16.307-4, falecido no dia 01 de julho de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021154 01 55 2020 4 00121 023 0034449 19, emitida pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, datada de 08 de julho de 2020, a causa da morte foi: Pneumonia, Infecção Respiratória Aguda e COVID - 19. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29/04/2010, tendo em vista o Edital nº 54/DGP-PMDF de 30/03/2020, publicado no DODF nº 61 de 31/03/2020, o qual convoca candidato para matrícula no Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMDF, e considerando o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei 12.086/2009; inciso II do Art. 17, inciso I do § 1º do Art. 77, da Lei nº 7.289/1984 – Estatuto da PMDF, resolve: ESTABELEECER, Sub Judge, na condição de Cadete PM, a contar de 05 de agosto de 2020, no Curso de Formação de Oficiais – CFO/2020, o policial militar abaixo relacionado em cumprimento a decisão judicial, por ter sido aprovado em Concurso Público: Graduação, Nome, Matrícula, Processo. CB QPPMC ISAC BISPO DOS SANTOS JÚNIOR - 731.579-1, 0703169-30.2020.8.07.0018/TJDFT. Determinar à Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho a agregação do Policial Militar constante do inciso I ao respectivo Quadro de Praças, a contar de 05 de agosto de 2020. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 477- DEC/APMB/SADM/SSPES de 05/08/2020 e no Requerimento/APMB de 05/08/2020, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM ARTUR SALLES VIANA – mat. 736.358-3, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 05 de agosto de 2020. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

(PROCESSO: 00054-00040135/2020-71)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, Contratada, CNPJ n. 61.591.459/0001-00, por não cumprimento do prazo para a apresentação dos protótipos das ambulâncias, conforme previsto no item 4.2.3 do Contrato n.º 56/2019 (29849164), informado por intermédio do Ofício 49 (36670934), Notificação 01 (34278845), Despacho DLF (35062652), Despacho ATJ/DLF (39100333), Ofício nº 48/DPMT e Despacho DLF (44444110), conforme Processo SEI n.º 00054-00031246/2019-52.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810/1, lotado no CMan, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º. O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art.8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2020

(PROCESSO: 00054-00046045/2020-93)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00046045/2020-93, nomeado mediante a Portaria DLF nº 37, de junho de 2020 (42539464), o 1º TEN QOPMA JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, Mat. 14.857/1, lotado no DPMT.

Art. 2º Designar como Novo Encarregado o MAJ QOPM GILBERO FIGUEIREDO SACRAMENTO, Mat. 50676/1, lotado na DALF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF nº 27, 15 de maio de 2020, visando apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa TELBRÁS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.977.881/0001-68, fornecedora por força do Contrato nº 036/2017 - PMDF, Processo nº 054.002.528/2018 (15128820) de aquisição de cones de sinalização, por restituição do valor despendido com o procedimento licitatório decorrente da contratação de empresa para emissão de laudo técnico no valor de R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a ser realizado no produto entregue fora das especificações editalícias, conforme consta no Relatório da Comissão de Recebimento (8319058), Laudo de Análise (12538703), Relatório (12539488), Parecer Técnico (27780071), Parecer Jurídico da PGDF (31780302) e Despacho DLF (38734094), e conforme Processo SEI n.º 00054-00016514/2018-25 e 00054-00073733/2018-10.

Art. 3º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

(PROCESSO: 00054-00076771/2020-31)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da EFAI-ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 03.622.266/0001-64, referente ao Contrato nº 12/2020 (38713126), que têm por objeto ministrar instruções de voo por instrumentos (IFR) em helicóptero, para 04 (quatro) Oficiais Pilotos da PMDF, por ausência de prestação de garantia contratual na forma prevista no art. 56 da Lei 8.666, de 1993, conforme narra o Despacho (44646033) e conforme despacho do Chefe da DALF (42216837), no Processo SEI n.º 00054-00044292/2019-11.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, lotado no DLF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da

despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 49, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

(PROCESSO: 00054-00076991/2020-64)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa MF & L CONSTRUTORA LTDA, Contratada, CNPJ n. 13.134.446/0001-50, por não cumprimento do prazo para execução do serviço, conforme previsto Contrato n.º 14/2019 (22098987), Notificação 01/2020 (35611977), Ofício 09/2020 (44503171), Ofício 55(44504109) e Despacho DLF (44557160), no Processo SEI n.º 00054-00054405/2018-14.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM MARILO LEITE JÚNIOR, Mat. 50.910/8, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

(PROCESSO: 00054-00077142/2020-28)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da EFAI-ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 03.622.266/0001-64, referente ao Contrato nº 09/2020 (38715925), que têm por objeto ministrar instruções Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE) em helicóptero, por ausência de prestação de garantia contratual na forma prevista no art. 56 da Lei 8.666, de 1993, conforme narra o Despacho (41906166) e (44704141), e conforme despacho do Chefe da DALF (41906166), no Processo SEI n.º 00054-00038194/2019-45.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, lotado no DLF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº 218, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.570/6, para a função de Executor, e o ST QPME MAURICIO LOPES DA SILVA, Mat. 22.592/4, para a função de Executor Substituto, referente ao Contrato nº 44/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00058951/2020-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº. 220, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº. 144 /2020 - PMDF/II CPPO/ PROT, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM DIOGO VICTOR PEREIRA DA SILVA, Mat. 81.172/6, da Função de Presidente, DESIGNANDO para tal função, o 2º TEN QOPMA CLAUDIO JEAN DA SILVA PIRES, Mat. 23.350/1, referente ao Contrato nº. 33/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CL COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LIDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00022722/2020-88.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA CLAUDIO JEAN DA SILVA PIRES, Mat. 23.350/1, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC VANDINEY SOARES DA SILVA, Mat. 18.563/9, na função de 1º Membro, e a SD QPPMC QUÊNIA DE SOUZA PEREIRA, Mat. 732.747/1, na função de 2º Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 85, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA - MAT. 196.688/X da função de Executor, e o 3º SGT QPPMC MARCO JOSÉ COSTA DA SILVA - MAT. 195.791/0 da função de Executor Substituto. DESIGNAR o 3º SGT QPPMC ANDERSON GUSTAVO DE ANDRADE RIBEIRO - MAT. 195.474/1 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC GLAUBER LIMA FIGUEIROA - MAT. 215.968/6 para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA (nome fantasia: ILA - INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO), por meio do Termo de Credenciamento nº 26/2019 e HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), por meio do Termo de Credenciamento nº 33/2019. Objeto: prestação de serviços em saúde, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em geral, em caráter Elevo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, avos e inavos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º

e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCFDF nº 102, de 15 de julho de 1998, bem como a lição dos arts. 46 e 49, §1º, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial de nº 00053-00103068/2019-05, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário, relacionado aos autos do Processo que, tratam de recebimento indevido de Auxílio Moradia Majorado na rubrica "com dependente", conforme Planilha de Cálculo (31781609).

Art. 2º Nomear o 2º Ten. QOBM/Intd. FERNANDO CÉSAR DUARTE DA COSTA, matr. 1403525, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestarem as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Danos ao Erário – SPARC, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º DELEGAR competência ao Controlador do CBMDF para, caso seja necessário, realizar substituições do Tomador de Contas, bem como prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos, devendo obedecer às disposições da legislação de regência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de maio de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.783,71 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), em favor da Cadete GABRIELA ALENCASTRO LYRIO, matr. 1002624, alusivo a diferença entre as remunerações de Soldado Primeira Classe e Cadete, conforme Informação - CBMDF/DIOFI/SEOFI/SSLIQ, Declaração

Orçamentária, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NR0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), conforme Ofício Nº 208/2020 - SEEC/SEF/SUTES e demais documentação constantes do Processo SEI-00053-00081013/2019-29.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS  
Ordenador de Despesas

**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a EDISON LUIS ZANATTO, matrícula nº 46.856-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00011558/2020-30.

CONCEDER pensão civil a HINGRED HILDA AREND DANTAS, cônjuge do ex-servidor ALEXANDRE MOREIRA DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 27.706-1, SIAPE nº 1408817, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/07/2020. Processo SEI nº 00052-00013152/2020-91.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 222, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00008748/2020-95 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00076306/2019-38

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, mat. 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, mat. 250478-2, e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00019812/2020-63 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00016027/2020-59.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, mat. 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, mat. 250478-2, e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00018126/2020-75 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00005767/2020-60.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, mat. 250507-X, (2)

JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, mat. 250478-2, e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 225, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00017017/2020-31 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00076308/2019-27.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, mat. 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, mat. 250478-2, e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 226, DE 31 DE JULHO 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00021848/2020-15 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00012238/2020-12.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, mat. 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, mat. 250478-2, e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 227, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar RIVELTON COSTA DA SILVA, Mat. 250.454-5, JORGE ALEX MELO REIS MAFRA, Mat. 251.188-6, EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, Mat. 251.209-2, KARINA DA SILVA LIMA, Mat. 195.147-5 e FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, Mat. 251.254-8, para exercerem a função de Pregoeiros e, alternadamente, comporem a Equipe de Apoio na consecução do Pregão que não forem condutores do certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 185, de 22 de junho de 2020

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE SOARES DE AGUIAR, matrícula 195172-6, lotação NUMAV, como Gestor Titular e GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250278-X, lotação NUMAV como Gestor Substituto do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00138-00000412/2020-28, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar JURANDIR MOREIRA DUARTE, matrícula 250800-1, lotação DVA SUL - GAMA, como Gestor Titular e MARCIO RAMOS SILVA, matrícula 250590-8, lotação COPOL SUL como Gestor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2013, firmado entre o DETRAN/DF e a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, nos termos dos Processos SEI-GDF nº 00055-00017715/2019-01 e 0055-027824/2017, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.606-8, para substituir FANSTONE MATOS DE ALENCAR, Agente de Trânsito, matrícula 219-4, Chefe, símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Técnica de Trânsito - UOTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 30/06 a 09/07/2020, por motivo de férias, nos termos do Processo SEI: 00055-00026568/2020-95.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FERNANDO DOS SANTOS CUSTODIO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.257-0, para substituir JURANDIR MOREIRA DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.800-1, Chefe, símbolo CPC-06, do Depósito de Veículo Apreendido Sul - DVA GAMA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 31/08 a 09/09/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00124727/2018-00.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, artigo 3º, inciso III, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JOÃO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.182-5, sendo: 0 (zero) ano, 03 (três) meses, 01 (um) dia, referente ao período de 09/02/2000 a 09/05/2000, prestados ao empregador BANCO BRADESCO S.A.; 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, referente ao período de 04/06/2001 a 19/01/2004, prestados ao empregador BANCO ABN AMRO REAL S.A.; 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, referente ao período de 01/04/2004 a 16/10/2008, prestados ao empregador BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; 0 (zero) ano, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, referente ao período de 19/01/2009 a 04/03/2009, prestados ao empregador VIVO S.A.; 0 (zero) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, referente ao período de 01/06/2009 a 02/01/2010, prestados ao empregador PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 03/01/2011 a 01/02/2011, prestados ao empregador BANCO J. SAFRA S.A.; 1 (um) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 01/02/2011 a 24/05/2012, prestados ao empregador PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; 0 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia, referente ao período 12/06/2012 a 12/07/2012, prestados ao empregador SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 21/09/2012 a 13/02/2013, prestados ao empregador NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 27/03/2013 a 21/08/2013, prestados ao empregador AUTOPLUS VEÍCULOS LTDA; 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, referente ao período de 21/11/2013 a 31/03/2014, prestados ao empregador NONNA RECURSOS HUMANOS LTDA; 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, referente ao período de 18/06/2014 a 03/11/2014, prestados ao empregador OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 0 (zero) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 03/08/2015 a 30/04/2016, prestados ao empregador UNILEVER BRASIL LTDA; 0 (zero) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 06/11/2017 a 26/01/2018, prestados ao empregador BIMBO DO BRASIL LTDA. Totalizando 4.427 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 1 (um) mês e 17 (dezesete) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Processo SEI nº 04026-00004278/2020-52.

VALESSA SOUSA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018. Processo SEI nº 00090-00013412/2020-36, resolve: AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 17 (dezesete) meses de licença-prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ TADEU DA COSTA, matrícula nº 22.091-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018. Processo SEI nº 00090-00010511/2020-66, resolve: AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 21 (vinte e um) meses de licença-prêmio por assiduidade do servidor RAIMUNDO NONATO SERRA PEREIRA, matrícula nº 23.964-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018. Processo SEI nº 00090-00013065/2020-41, resolve: AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses de licença-prêmio por assiduidade do servidor VICENTE FERREIRA PRADO, matrícula nº 97.141-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00020-00025159/2020-14 resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00011261/2020-49/2020-14 resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente,

devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00020-00025159/2020-14, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 197.481-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 03/08/202019, 113.006966/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 475, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.362-2, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGHN nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 22/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 476, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLA RAFAELA DA SILVA COSTA, matrícula nº 243.699-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 22/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 477, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 245.039-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir JESSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 240.183-5, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGHN nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 15/07/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 478, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 221.283-8, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/08/2020 a 21/08/2020, por motivo de férias regulamentares.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 479, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, matrícula nº 215.779-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SIGHN nº 02802992, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/07/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 480, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 240.374-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 481, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA ALVES XAVIER MANFREDO DE ALMEIDA, matrícula nº 143.076-18, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/07/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 482, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE CARVALHO GUSMÃO, matrícula nº 240.180-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ISAAC PESSOA BRAGA, matrícula nº 240.178-9, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02803044, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/06/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 483, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THAIS NOGUEIRA DUARTE, matrícula nº 217.978-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 109, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, página 45, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JEFFERSON DOURADO DOS SANTOS, matrícula nº 244.828-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, ONDE SE LÊ: "...sendo 5.165 dias...", LEIA-SE: "...sendo 5.169 dias...".

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com o objetivo de atualizar e modernizar a Portaria nº 10 de 21 de julho de 2014 que disciplina os documentos usados nas ações de fiscalização.

Art. 2º Designar os servidores LAILA RÚBIA ALVES DE ARAÚJO (matrícula 224.220-6), DÂMÝLLA MARIA COSTA ELOI (matrícula 234.336-3), GIOVANNY DE MENEZES CARLOS (matrícula 240.207-6), JANAINA AMARAL MAGALHÃES (matrícula 238.662-3) e LÍCIA ANDREA SEABRA FALCÃO (matrícula 242.307-3) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os servidores designados ficarão integralmente dedicados a desenvolver os trabalhos desta comissão, sob supervisão do Diretor de Fiscalização.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 273.268-8, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES

DA CUNHA, matrícula nº 43.496-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE JULHO DE 2020 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2020, nº do processo SEI referente a apuração de mérito, respectivamente:

1898728, ANA GONCALVES DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 114, 1ª, I, 19/05/2020, 22, 39, 04011-00000493/2020-52; 1896660, CATIA CONCEIAO ALMEIDA CORNELIO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 106, 1ª, I, 13/05/2020, 6, 31, 04011-00000558/2020-60; 1848704, CLEIDE SOARES DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 45, 82, 1ª, I, 16/12/2019, 12, 7, 04011-00000546/2020-35; 1848798, DENIS COSTA REIS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 55, 85, 1ª, I, 15/12/2019, 20, 10, 04011-00000706/2020-46; 1848941, FLAVIA FERREIRA NAVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 75, 1ª, I, 21/12/2019, 0, 0, 04011-00000497/2020-31; 1848550, GISELLI ANDRADE DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 80, 105, 1ª, I, 17/12/2019, 0, 30, 04011-00000543/2020-00; 184914X, GUSTAVO ARANHA ARAUJO RAMOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 113,5, 1ª, I, 17/12/2019, 28,5, 38,5, 04011-00000664/2020-43; 1847147, HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 40, 65, 2ª, V, 07/12/2019, (\*), 0, 0, 04011-00000646/2020-61; 185867X, IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 113, 153, 1ª, I, 20/01/2020, 0, 78, 04011-00000486/2020-51; 1847260, JEAN COSTA SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 153, 193, 1ª, I, 07/12/2019, 0, 54, 04011-00000668/2020-21; 184718X, JEFFERSON ABEL DE CASTRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 17/12/2019, (\*), 0, 0, 04011-00000694/2020-50; 184881X, LENIVIA FERNANDES RODRIGUES ANDRADE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 75, 1ª, I, 21/12/2019, 0, 0, 04011-00000673/2020-34; 1848585, LUCIENE SERVIO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 53, 98, 1ª, I, 15/12/2019, 20, 23, 04011-00000677/2020-12; 1858696, LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 55, 104, 1ª, I, 21/01/2020, 24, 29, 04011-00000727/2020-61; 1764381, LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 40, 58, 2ª, V, 22/07/2019, (\*), 18, 0, 04011-00000643/2020-28; 1848690, MARIA APARECIDA BATISTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 75, 1ª, I, 14/12/2019, 0, 0, 04011-00000680/2020-36; 1847872, OSMAR REZIO FILHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 38, 78, 1ª, I, 10/12/2019, 0, 3, 04011-00000607/2020-64; 1950231, PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 104, 158, 1ª, I, 03/09/2019, 29, 57, 04011-00000598/2020-10; 1848593, RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 25, 65, 2ª, V, 23/12/2019, (\*), 0, 0, 04011-00000581/2020-54; 1799770, SUELENE TEIXEIRA DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 49, 80, 1ª, I, 27/06/2020, 6, 5, 04011-00000685/2020-69; 1847058, TADEU HOLANDA RIBEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 64, 104, 1ª, I, 13/12/2019, 0, 29, 04011-00000556/2020-71; 1858572, TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 81, 1ª, I, 02/02/2020, 4, 6, 04011-00000544/2020-46; 1873156, VALDELIA GREGORIO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 95, 1ª, I, 16/03/2020, 20, 20, 04011-00000574/2020-52.

(\*) Servidores que não alcançaram a pontuação

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF, nº 128, de 09 de julho de 2020, páginas 26 e 27.

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolve: DESIGNAR MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula 16531361, para substituir RODRIGO BATISTA

FIGUEREDO, matrícula 2750848, Chefe, Símbolo CC 06, do Núcleo de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de agosto de 2020, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001341/2020-77.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula nº 186408-4, Gerente de Fiscalização de Trânsito de Produção Agropecuária Símbolo CPC -08, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 186327-4, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 26/08/2020 a 04/09/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula nº 100623-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula nº 186408-4, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, Símbolo CPC-08, no período de 26/08/2020 a 04/09/2020, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, regulamentada pelo artigo 6º, da Lei nº 6448 de 23 de dezembro de 2019, a qual altera a Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, c/c Portaria SEAP/SEAGRI nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula nº 185.711-8, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, PÓSGRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2020, processo SEI nº 00070- 00015057/2018-90.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula nº 166136-6, pelo dependente Davi Prata de Souza Rodrigues, nascido em 19/07/2020, conforme Processo SEI nº 00070- 00003596/2020-09.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA, matrícula nº 0273.7531, Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, o servidor DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA, matrícula nº 02764806, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 04/08/2020 à 18/08/2020, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 156, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar SÂMEEA LARISSA ANDRADE, matrícula nº 243.613-2, Assessora Especial, das atribuições de membro do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 138, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 129 de 10 de julho de 2020, pag. 39.

Art. 2º Designar SÉRGIO LUÍS MAGGIO SOUZA SANTOS, matrícula nº 246.012-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, como membro do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 138, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 129 de 10 de julho de 2020, pag. 39.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 157, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 153, de 29 de julho de 2020, que institui Comitê Consultivo com vistas à discussão de temas relativos à aplicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 153, de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

VII - RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.178.171-\*\*, Membro da Sociedade Civil;

VIII - IARIADNEY ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.163.391-\*\*, Membro da Sociedade Civil;

IX - ANNE ARAUJO COMBER CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF nº \*\*\*.385.474-\*\*, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." (NR)

"Art. 3º .....

.....

VI - ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 92.314-1, Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VII - LEONEL GUIMARÃES, CPF nº \*\*\*.411.141-\*\*, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA OLIVEIRA MACEDO - matrícula nº 245.409-2, Técnica de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA - matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "CULTURA SOLIDÁRIA NO DF" – Processo nº 00150-00002749/2020-11, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Festival Literário Histórias na Sua Casa" - Processo nº 00150-00003847/2020-75, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00090-00014348/2020-19, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA MOURA FERREIRA, matrícula nº 0277345-7, e MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA, matrícula nº 0276958-1, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 041324/2020 - SEDES x BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 44598058).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 30 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor ANATALINO DAMASCENO SANTOS, matrícula 0197646X, Técnico em Assistência Social, conforme processo nº 00431-00012653/2020-78.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de

2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANDREIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 01848356, para substituir MARCIA CAETANO VASCONCELOS, matrícula 02763842, Gerente, Símbolo CC-08, da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias do Areal, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 31/07/2020 a 06/08/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00013214/2020-82.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula 01976702, para substituir BRUNNA OLIVEIRA NOVAES FROTA, matrícula 0276430X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 02/07/2020 a 08/07/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00004333/2020-44.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FERNANDA DE SOUSA COSTA, matrícula 16912853, para substituir RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, matrícula 16901452, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo nº 00431-00013136/2020-16.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula nº 156.925-2 e REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2 Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 12/2020, celebrado entre a SEDUH e a 3S INFORMÁTICA EIRELI, referente a aquisição de equipamentos de impressão A3 policromática, com fornecimento inicial de suprimentos e garantia mínima geral de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade "on-site", objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00008516/2019-56.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00003644/2019-17, resolve:

Art. 1º Designar SILVO GOIS DE ALCÂNTARA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.243-8, como Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020 - ADASA/SLU, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal- SLU/DF, que tem como objeto o estabelecimento das condições para a realização de ações conjuntas destinadas a promover a melhoria de processos relacionados à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos objetivando que esses processos sejam capazes de produzir informações com alto nível de confiabilidade, para uso regulatório por parte da Adasa e gerencial por parte do SLU.

Art. 2º Designar CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 264.643-9, como Executor Substituto do Acordo, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO**

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 125, de 22/06/2020, publicada no DODF nº 117, de 24/06/2020, páginas 61 e 62, a qual torna público o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ "1856499, PAULO BARBOSA DOS SANTOS, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 76, 40, 116, 2º/V, 01/02/2020", LEIA-SE "1856499, PAULO BARBOSA DOS SANTOS, Tec. Plan. Urb. e Infra., 2º/V, 76, 40, 116, 1º/I, 01/02/2020".

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Substituir o ex-servidor SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, designado pela Instrução nº 148, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2019, por RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula nº 277.783-5, para atuar como executor da Comissão do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.276/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, constante no processo nº 00196-00003056/2018-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos servidores: RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula nº 277.783-5; MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7; RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 276-061-4, para, sob a presidência do primeiro, atuarem como executores do Contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 275.419-3, ocupante do cargo de Gerente de Formalização Contratual, da Diretoria de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Contratos, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir a Diretora de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Contratos, símbolo CPC-07, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARTHUR BORGES DE FREITAS, matrícula nº 276.478-4, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Rede e Banco de Dados, da Gerência de Gestão da Informação e Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir o Gerente de Gestão da Informação e Atendimento ao Usuário, símbolo CC-08, da Diretoria de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RÊMULO CLEBER TORRES MACIEL, matrícula nº 276.994-8, lotado na Gerência de Apoio Operacional e Manutenção, para atuar como executor titular, e MARCO ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 276.993-X, lotado na Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, para atuar como executor suplente, do Contrato nº 005/2020, formalizado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal/FUNAP, conforme Processo SEI nº 04012-00002005/2020-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 223, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, a necessidade de reposição diante de exonerações e aposentadorias ocorridas desde a expiração do prazo de validade do certame anterior, em 23 de abril de 2018, bem como as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00007713/2018-28, resolve: NOMEAR a candidata abaixo, que se declarou como pessoa com deficiência, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vaga derivada (decorrente da aposentadoria de Defensor Público, conforme Portaria nº 200, de 10/07/2020, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2020, página 23), para exercer o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, 122º.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo:00001-00018315/2020-37. Ata de Registro de Preços nº 07/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 23.043.280/0001-10, em 30/07/2020. Objeto: prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender à CLDF. Valor total da Ata: R\$ 48.967,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, MARQUENES BATISTA DE PAULA – Representante

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: INTERESSADO: Administração Regional de Brazlândia. No uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017. A vista no contido no processo nº 00133-00000733/2019-20. Conforme o disposto no Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 40.301, de 04 de dezembro de 2019. Consoante de levantamento da dívida pela Gerência de Finanças processo em epigrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.869,71 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), a título de Dívida referente ao ressarcimento de servidor requisitado da INFRAERO de novembro e dezembro de 2019. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0068 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional de Brazlândia, Fonte - 100; Natureza da Despesa - 31.90.92. JESIEL COSTA ROSA, Administrador Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36787/2018**

Processo:00410-00006529/2018-51 – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2020 a 02/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impondo-se rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído novo procedimento licitatório conforme mencionado no Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC ; 2.2 - Alterar o contrato, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para inclusão da fonte 136 nas informações da Dotação Orçamentária disposta na Cláusula Sexta do Contrato 36787/2018 - SEEC, no montante de R\$ 209.415,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quinze reais), correspondente a 750 pontos de função ao valor unitário de R\$ 279,22 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), para a composição do item 3, conforme justificativa exarada pela Coordenação Técnica de Sistemas Administrativos (SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIS) por intermédio do Memorando Nº 9/2020 - SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIS/DISAD; 2.3 - Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2020, ou seja, 3,30296% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total do Contrato passará de R\$ 2.430.360,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 2.510.620,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil seiscentos e vinte reais), com seus efeitos financeiros a contar de 28/03/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012, III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV – Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 576.773,00 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06353, emitida em 31/07/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo; e b) I –

Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012, III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39, IV – Fonte de Recurso: 335. O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06356, emitida em 31/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03/08/2020 a 02/08/2021. Porém, os efeitos financeiros do reajuste serão a partir de 28/03/2020. DA ASSINATURA: 31/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO na qualidade de Sócio Administrador da Empresa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40723/2020**

Processo: 00040-00065748/2018-46. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Incluir no polo contratado, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, por intermédio da Carta Alteração cadastral e da correspondência eletrônica, passando a empresa a ser representada por sua filial, sob o CNPJ nº 42.563.692/0018-74. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da assinatura. DA ASSINATURA: 04/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: CLAUDIO DE ABREU PIMENTA e EDUARDO DE ABREU COUTINHO, ambos na qualidade de representantes legais da CONTRATADA.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 – UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregoão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de solução de telefonia corporativa baseado na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento de aparelhos telefônicos, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfeita de hardware e software, treinamento, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, telefonia fixa corporativa, distribuídos em todas as unidades da Secretaria de Esporte e Lazer do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital., inicialmente marcada para o dia 10/08/2020, fica adiada “Sine Die” conforme decisão do órgão demandante. Processo SEI nº. 00220-00000402/2020-07. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de agosto de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS  
TRIBUTÁRIOS****GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL****EDITAL Nº 23, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “i” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base nas Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe da GEFMT/COFIT, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

**CFDF, DENOMINAÇÃO:**

07.984.305/001-79, Asp Comercio De Embalagens E Plasticos Eireli, AGTAG; 07.935.566/001-04, Atacadao Juda Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.977.925/001-45, Brasil Petroquimica Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.818.942/001-01, Brasilia Comercio De Manufaturados E Servicos Corporativos Ltda, AGNOR; 07.975.768/001-60, Bs - Comercio E Servicos De Sucatas Ltda, AGCEI; 07.991.976/001-00, C N P Comercial De Produtos Alimenticios Eireli, AGCEI; 07.989.463/001-06, Crystal Empreendimentos De Construoao Civil Ltda, AGNOR; 07.698.871/001-30, D/C Artigos Para Presentes E Festividades Comercial Ltda Me, AGCEI; 07.984.164/001-11, Gleidson Barbosa Sampaio, AGTAG; 07.944.624/001-42, Gol Transporte Rodoviario De

Carga Eireli, AGSIA; 07.915.329/001-87, Grao Dourado Representacao De Graos Eireli, AGPLA; 07.975.124/001-45, Hc Representacao Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.970.867/001-00, Juliano Dos Santos Ferreira 41367643830, AGGAM; 07.968.013/001-76, Mf Transporte De Cargas Eireli, AGGAM; 07.921.661/001-41, Montreal Agronegocios Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.808.912/001-53, Opção Comercio Varej De Ferragens Madeiras E Mat De Const Eireli, AGTAG; 07.986.755/001-04, Pilares Engenharia Ltda, AGTAG; 07.783.732/001-03, Pontual Comercio De Cereais Eireli - Epp, AGNOR; 07.967.330/001-84, Tec Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.976.928/001-80, TI Comercial De Alimentos E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.963.581/001-26, Vps Comercio Atacadista E Fabricacao De Embalagens Ltda, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 24, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “i” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe e Ocorrências de Vistorias Fiscais da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO:

07.963.734/001-35, ARRUDA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA; 07.984.368/001-07, M.M.S COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; 07.988.763/001-96, UNIAO COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

### COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 04, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a pendência referente ao precatório oferecido para compensação de débitos por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado da publicação deste edital, sob pena da exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Notificação/Precatório/parcelamento – serviço e mencionar o número do respectivo processo. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: Pescados Roys Ltda, 02.741.800/0001-99, 0046-000731/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Fausto Wellington Lopes, \*\*\*.392.591-\*\*, 0048-000473/2001, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Maria Dilma Elizário Fortes Me, 00.984.068/0001-52, 0124-006864/2006, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Stuart Slater Svaton, \*\*\*.522.762-\*\*, 0043-007156/2005, 90 dias, Lei 3.687/2005, 26.442/2005; Hidra Comércio e Serviços de Bombas e Poços Ltda, 38.014.056/0001-78, 0047-001392/2006, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Danilo Carlos Pretto, \*\*\*.736.881-\*\*, 0047-000426/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; OWG Tecnologia e Informática Ltda, 38.038.063/0001-00, 0124-001108/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Drogaria e Perfumaria Nayara Ltda, 03.303.499/0001-02, 0047-000967/2006, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Maria Emília Sobral Oliveira, \*\*\*.007.321-\*\*, 0042-007997/2008, LC 781/2008, 29.666/2008; JP Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda EPP, 01.426.577/0001-22, 0048-007423/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Drogaria e Perfumaria Keila Ltda Me, 01.032.291/0001-62, 0047-000968/2006, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Sular Suportes e Utilidades do Lar Ltda, 00.961.355/0001-47, 0048-000533/2001, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Heloísa Helena de Sá Wandwerley, \*\*\*.124.086-\*\*, 0047-000978/2006, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Luiz Roberto Bento dos Santos, \*\*\*.489.841-\*\*, 0047-000988/2006, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Diana Silva Costa, \*\*\*.097.831-\*\*, 0047-002008/2007, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Alcimar do Nascimento, \*\*\*.356.291-\*\*, 0047-000728/2006, 90 dias, Lei 3.687/2005, 26.442/2005, Panificadora Ponta a Ponta Santo Antônio Ltda, 01.625.656/0001-62,

0048-000387/2001, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Drogaria Internacional Ltda, 24.914.111/0001-71, 0046-003110/2004, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Marcos Antonio Rodrigues, \*\*\*.650.341-\*\*, 0124-000337/2001, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; Maria Aparecido Raimundo da Costa, \*\*\*.917.486-\*\*, 0042-005448/2006, 90 dias, Lei 3.687/2005, 26.442/2005.

FABRIZZO FONTANA

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019  
Processo: 04006-00000021/2019-62. Objeto: Reajuste do capital segurado do Contrato nº 17/2019, dentro dos limites estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho/2020, conforme previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JAIR BELTRAMI, na qualidade de Diretor-Presidente da MBM Seguradora S.A.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB  
Conveniente: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
Conveniadas: CONBRAL ENGENHARIA LTDA e LIBERTY SEGUROS S.A.  
Modalidade: Convênio. Objeto do Contrato: Convênio para comercialização dos produtos administrados pela CORRETORA SEGUROS BRB. Vigência: 24/07/2020 a 24/07/2025. Valor Total: 32,5% (trinta e dois vírgula cinco por cento) de comissão bruta sobre a corretagem gerada por cada produto aceito e oriundo de sua indicação. Executor: João Batista Inácio Magalhães. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pelas CONVENIADAS: Paulo Roberto de Moraes Muniz e Sebastião Albuquerque Marciano. Processo nº: 2887/2020. Wellington Ferreira da Silva Junior – Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 12/2020  
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
Contratada: IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de uso do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, para a gestão de processos, documentos e arquivos. Vigência: 08/07/2020 a 08/07/2021. Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Executor: Ana Paula Neves Rosa. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registradas nas rubricas “Direito de Uso de Software” e “Suporte e Manutenção de Sistemas”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Fabiano Carvalho. Processo nº: 2917/2020. Wellington Ferreira da Silva Junior – Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 18/2020  
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
Contratada: HORIZONTE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Implantação, configuração, treinamento, suporte e manutenção de plataforma de avaliação de desempenho e desenvolvimento de pessoas denominada ImpulseUp. Vigência: 06/07/2020 a 06/07/2021. Valor Total: R\$ 29.234,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica “Suporte e Manutenção de Sistemas”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Felipe Batalha David de Sousa. Processo nº: 2902/2020. Wellington Ferreira da Silva Junior – Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 20/2020  
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
Contratada: FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA – EPP. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de Suporte e Manutenção do software SAP POWER DESIGNER DATA ARCHITECT, EDGE EDITION (CS), que prevê a subscrição das licenças pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021. Valor Total: R\$ 5.413,83 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica “Licença de Software”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Cristian Rodrigo Dedavid. Processo nº: 2491/2018. Wellington Ferreira da Silva Junior – Gerente Administrativo e Financeiro.



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA  
SEGUROS BRB Nº 14/2017

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TIGRE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. Objeto do Contrato: Fornecimento mensal de produtos alimentícios e produtos de limpeza. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 49.359,96 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registradas nas rubricas "Lanches e Refeições" e "Material Auxiliar de Consumo". Vigência: 05/07/2020 e 05/07/2021. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Antônio Jânio Alves Calazans. Processo nº: 1965/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior – Gerente Administrativo e Financeiro.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 19/2019  
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CONNECTX SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. Objeto do Contrato: Fornecimento de serviços de transmissão de dados de alta velocidade. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais). Executor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Transmissão de Dados – Link". Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Hebert Diogo Machado Egídio da Costa. Processo nº: 2638/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior – Gerente Administrativo e Financeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06382

Processo: 00060-00327843/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002366. VALOR: R\$ 349.868,38 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06383

Processo: 00060-00315893/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 008/2020-C. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002301. VALOR: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06384

Processo: 00060-00331800/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELÊNCIA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 20.979.996/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002383. VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06387

Processo: 00060-00322013/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRANNER DISTRIBUIDORA. CNPJ Nº 16.658.573/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL TAMANHO 24CH PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE BEXIGA E PRÓSTATA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE Preço nº 186/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002346. VALOR: R\$ 7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06398

Processo: 00060-00332295/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002385. VALOR: R\$ 30.909,60 (trinta mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06399

Processo: 00060-00328606/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002369. VALOR: R\$ 12.150,60 (doze mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06400

Processo: 00060-00322104/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002344. VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06401

Processo: 00060-00329172/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELÊNCIA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 20.979.996/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA Nº3 (30KG A 50KG) "DESCARTÁVEL", EM PVC TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002372. VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06402

Processo: 00060-00327220/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002362. VALOR: R\$ 10.633,50 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06403

Processo: 00060-00313395/2020-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERAPICO, TIPO GRAVITACIONAL, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2020 - C S PGDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002280. VALOR: R\$ 16.176,00 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06404

Processo: 00060-00304181/2020-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002213. VALOR: R\$ 713,00 (setecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06405

Processo: 00060-00430996/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA

SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM, conforme Dispensa de Licitação nº 34/2020SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002363. VALOR: R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06406**

Processo: 00060-00329347/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002375. VALOR: R\$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06407**

Processo: 00060-00329515/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002377. VALOR: R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06408**

Processo: 00060-00329289/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002373. VALOR: R\$ 9.713,22 (nove mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2020 - UASG 926119**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel, mamografia e manutenção de impressora a seco, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cominada com o Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 da PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-0005247/2019-68. Total de 5 itens (sendo 2 lotes com 2 itens cada, mais 1 item não agrupado), destinados à ampla concorrência. Valor Estimado: R\$ 18.916.494,40. Cadastro das Propostas: a partir de 07/08/2020. Abertura das Propostas: 19/08/2020 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 339/2020 - UASG 926119**

OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00147180/2020-21. Total de 19 itens (ampla concorrência, com cota destinada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.701.384,7376. Cadastro das Propostas: a partir de 07/08/2020. Abertura das Propostas: 19/08/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 340/2020 - UASG 926119**

OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ESPAÇADOR DE TENDÃO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00336078/2019-64. Total de 02 itens (ampla concorrência, com cota destinada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 131.550,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 07/08/2020. Abertura das Propostas: 19/08/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 341/2020 - UASG 926119**

OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA O TRAUMA - GRAMPOS DE BLOUNT, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00478423/2018-55. Total de 01 item (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 63.255,60. Cadastro das Propostas: a partir de 07/08/2020. Abertura das Propostas: 19/08/2020, às 14:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 343/2020 - UASG 926119**

Objeto:Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – VENTILADOR PULMONAR, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.Processo SEInº:00060-00035346/2019-23.02 itens (Ampla concorrência com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.095.250,0000. Cadastro das Propostas:a partir de 07/08/2020. Abertura das Propostas: 19/08/2020 às 09horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 197/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresa, itens, valores unitários): COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08, 02 (R\$ 71,00); METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, 03 (R\$ 0,83). O item 1 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 50.577,84.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 142/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 01 (R\$ 0,32); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.196.670/0001-07, 02 (R\$ 0,32). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.802.600,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.595.545/0001-13, 03 (R\$ 529,00), 04 (R\$ 529,00), 05 (R\$ 529,00), 06 (R\$ 529,00), 07 (R\$ 529,00), 08 (R\$ 529,00), 09 (R\$ 529,00), 10 (R\$ 529,00), 11 (R\$ 529,00), 12 (R\$ 529,00), 13 (R\$ 529,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 58.190,0000. O itens 1 e 2 restaram desertos.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 29511607/0001-18. Objeto: Fornecimento de insumos e serviços de Controle de Qualidade Interno para os laboratórios da Gerência de Laboratórios e para a Assessoria da Hemorrede da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número da Nota de Empenho: 2020NE00583, Programa de Trabalho: 10303620228110002, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 201.896,44. Processo nº 00063-00002905/2020-78. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinam em 28 de julho de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Marcio Mendes Biasoli.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME- CNPJ nº 11.877.124/0001-76. Objeto: Aquisição de LENÇOL DESCARTÁVEL, visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília frente à atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número da Nota de Empenho: 2020NE00620, Programa de Trabalho: 10303620240090001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 49.335,00. Processo nº 00063-00003402/2020-10. Vigência: até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020. Assinam em 29 de julho de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Dirceu Luiz Mori.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2019 – NCC/CODAG/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.496.858/0001-87. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 00063-00002158/2019-34. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2020. Assinam em 06 de agosto de 2020, pela Conveniente: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Conveniada: César Gustavo Leal De Araújo Galvão.

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0001-71. Objeto: alteração dos itens 2 (Cartão para fenotipagem ABO/RH e prova reversa) e 10 (Cartão de determinação de grupo sanguíneo ABO/RH(D) em gel aglutinação, 6 a 8 microtubos por cartão, contendo no mínimo soros Anti-A, Anti-B, 02 Anti-D monoclonais, controle), pelo produto "DG GEL ABO/RH (2D) (RT), Código: 21012613", apresentação: 50 cartões/caixa - 1 teste/cartão, RMS/ANVISA: 80134860259, Armazenamento: 2 a 25º C", a contar da parcela prevista para 28/08/2020. Processo nº 00063-00001624/2019-64. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 03 de agosto de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Roberto Antunes de Mattos.

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2020 – NCC/CODAG/FHB

Rescindente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Rescindida: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI- CNPJ nº 30.557.974/0001-31. Objeto: em conformidade com a Cláusula Décima Nona do Contrato nº 013/2020 - NCC/CODAG/FHB, que prevê a rescisão contratual de forma amigável, por acordo entre as partes, com fulcro no inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93, as partes resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº 013/2020 – NCC/CODAG/FHB. Processo nº 00063-00001902/2020-17. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 05 de agosto de 2020, pelo rescindente: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela rescindida: Cristina Villarinho Augusto.

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: acrescentar o Contrato em 01 frasco do item 6, 01 frasco do item 08 e 01 frasco do item 9, todos para serem entregues até o final da vigência contratual, qual seja, 18/08/2020. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2020NE00584. Programa de Trabalho: 10303620229750001. Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 130.921,80. Processo nº 00063-00000272/2019-20. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 08 de julho de 2020, pela Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada:Thais Ribeiro da Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

## CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

PROCESSO: 00080-00035517/2020-83

Pelo presente instrumento a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, doravante denominada NOVACAP, com subordinação ao disposto na Lei nº 13.303 de 2016, na Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Do Objeto:

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia compreendendo os serviços de supervisão técnica, elaboração de projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro, contratação, acompanhamento e fiscalização da(s) obra(s) e serviços, medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo da obra, bem como realização de eventuais certames licitatórios necessários à execução de expansões das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Do Plano de Trabalho:

As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, o Cronograma de Execução, o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros estão estabelecidos no PLANO DE TRABALHO, constante do Anexo I, definido conjuntamente pelos PARTÍCIPES, que passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos jurídicos.

Do Valor:

O valor total do Convênio é de R\$ 115.569.444,19 - (cento e quinze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Da Vigência:

O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos participantes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, Secretário, p/ COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP: CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO, Diretor e CANDIDO TELES DE ARAUJO, Presidente.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, doravante denominada NOVACAP com subordinação ao disposto na Lei nº 13.303 de 2016, na Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Inclusão da Dotação Orçamentária.

As despesas decorrentes do presente convênio ocorrerão de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), é compatível com o Plano Plurianual – Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), e encontra disponível para o exercício de 2020, na Unidade Orçamentária 18101, conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho: 12.361.6221.3232.3901 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL - OCA
Fonte: 100 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Valor: R\$ 31.313.146,39
Programa de Trabalho: 12.362.6221.3231.2710 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL - OCA
Fonte: 100 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Valor: R\$ 6.140.615,05
Valor Total: R\$ 37.453.761,44

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio celebrado em 08 de abril de 2020, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF: LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA Secretário e ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Subsecretário, p/ COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Presidente e VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, Diretora.

## SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## SUBCOMANDO GERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 0084-000597/2014. Interessados: ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL - JADF e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do art. 24 e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em conformidade com a competência delegada pelo art. 17 da Portaria SEEDF nº 314, de 10/09/2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019 e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, em favor da JADF, inscrita no CNPJ nº 07.188.195/0001-94, cujo objeto é a oferta de programas de empreendedorismo a estudantes do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Considerando que o atendimento a ser ofertado pela JADF será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto, RATIFICA-SE a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, e determina-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquira a necessária eficácia. TIAGO CORTINAZ, Subsecretário de Educação Básica.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020

PROCESSO:00054-00058951/2020-31-PARTES: DF/PMDF x ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO. OBJETO: Prestação de serviços de leiloeira Pública Oficial, regularmente matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal, para realização de leilão público de bens móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação, em todas as suas fases, até a sua homologação final, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. PAGAMENTO: O percentual a ser pago a leiloeira, pelo arrematante-comprador, obedecerá ao disposto no parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal n. 21.981/1932 e ao disposto no artigo 24 do Decreto Federal n. 22.427/1933, in verbis: "Art. 24 A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender, eles estabelecerem com os comitentes. Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3% (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza". BASE LEGAL: Credenciamento nº 1/2019-SEEF/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (Doc. SEI n. 42175617), da Ata de Realização da Sessão de Credenciamento n. 001/2019-SCG/SEEC (Doc. SEI n. 42175885), Projeto Básico/Termo de Referência (Doc. SEI n. 42907531). ASSINATURA: 28/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Contratado: ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO Leiloeira Pública Oficial.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 31 de julho de 2020

Notificação nº 05/2020 - PMDF/DLF/ATJ. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.751.934/0001-19, da sanção administrativa aplicada, de ADVERTÊNCIA, por irregularidade contratual ao utilizar peças usadas na manutenção da viatura Nissan Frontier. Porém, como atenuante, a contratada realizou a troca das peças usadas por peças novas, o que evitou prejuízo ao erário público. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento deste, do prazo legal de 10 (dez) dias, para que, por meio de seu representante legal, interponha recurso caso haja interesse, conforme Despacho do Chefe do DLF 36573460. Informe, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00014671/2019-87 estão disponíveis na Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ) deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; Fone: (061) 3190-5521 / 3190-5515, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min ou 7h00min às 12h00min.

STÉFANO ENES LOBÃO

## EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00017954/2020-42. Nota de Empenho Ordinário, nº 647/2020, emitida em 30/07/2020. Contratada: ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI., CNPJ: 04.044.223/0001-01, no valor de R\$ 83.649,86. Objeto: aquisição de 34 Capacetes de motociclista com a parte frontal escamoteável para o serviço de motorresgate do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2020- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00044306/2020-69. Nota de Empenho Ordinário, nº 649, emitida em 30/07/2020. Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ: 11.319.557/0003-78, no valor de R\$ 67.905,00. Objeto: fornecimento e a instalação de 27 condicionadores de ar item 3 da Ata. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2020 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00054915/2020-26. Nota de Empenho Ordinário, nº 646/2020, emitida em 30/07/2020. Contratada: VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA., CNPJ: 30.957.312/0001-59, no valor de R\$ 4.600,00. Objeto: Aquisição de 02 refrigeradores, mínimo 400l, 220v, frost free. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 046/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00061045/2020-41. Nota de Empenho Ordinário, nº 24, emitida em 29/07/2020. Contratada: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 11.877.124/0001-76, no valor de R\$ 7.959,74. Objeto: aquisição de 697 caixas (com 100 unidades cada) de Gorros descartáveis com elástico, 100% polipropileno, cor branco. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 47/2020- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00061085/2020-93. Nota de Empenho Ordinário, nº 22, emitida em 28/07/2020. Contratada: SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI., CNPJ: 19806688/0001-20, no valor de R\$ 44.447,10. Objeto: aquisição de materiais para o serviço de limpeza e desinfecção de viaturas e de equipamentos do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 47/2020 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00061171/2020-04. Nota de Empenho Ordinário, nº 21, emitida em 28/07/2020. Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI., CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 22.626,22. Objeto: aquisição de 382 panos de chão alvejado bordas acabamento overlak, tipo saco, 100% algodão, dimensões 70 cm X 40 cm e 6138 frascos de 1L de álcool hidratado, graduação alcoólica 20°C 70,0° INPM. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 47/2020 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00061183/2020-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 23, emitida em 29/07/2020. Contratada: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME., CNPJ: 20.425.201/0001-48, no valor de R\$ 10.396,75. Objeto: aquisição de 65 unidades de arara cabideiro de roupa, altura mínima 1.5m, largura mínima 1.5m; material 100% aço. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 47/2020- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00061580/2020-01. Nota de Empenho Ordinário, nº 645, emitida em 30/07/2020. Contratada: MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI., CNPJ: 30223033/0001-61, no valor de R\$ 76.800,00. Objeto: aquisição de 08 Motores de popa 02 tempos para serem acoplados a barcos de alumínio. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 42/2020- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00062702/2020-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 648/2020, emitida em 30/07/2020. Contratada: ERYCK CABRAL DA COSTA., CNPJ: 27.061.664/0001-17, no valor de R\$ 3.199,98. Objeto: aquisição de 02 Lavadora 15KG COLORMAQ. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 16/2020 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2020  
Processo nº 00053-00002112/2020-96. Partes: CBMDF x ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI - ME., CNPJ nº 10.897.167/0001-50. Objeto: fornecimento de água galão 20L. Data de assinatura: 05/08/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Orley de Souza Vasco, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018  
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00036810/2018-71. Partes: CBMDF X PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº 19.116.488/0001745. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 08/08/2020 até 08/08/2021.UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 04/08/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Leandro de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 22/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 00053-00055855/2020-69. Partes: CBMDF X DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA - DAVITA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Objeto: alteração contratual com vistas a alterar a razão social da empresa, que passa de SOS INTENSIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA para DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, nos termos do Caput do art. 65 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93 e da 18ª Alteração ao Contrato Social (42795999).O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bruno Santos Haddad, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020  
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00039041/2020-87. Partes: CBMDF X FREEDOM MOTORS LTDA., CNPJ nº 04.719.284/0001-21. Objeto: aquisição de 40 motocicletas destinadas ao treinamento e ao serviço operacional do CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.276.000,00; conforme NE nº 578/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020-CBMDF. Assinatura: 04/08/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Christian Montalvão e Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2020  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00106289/2019-27. Partes: CBMDF X BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 11.092.950/0001-00. Objeto: serviços de pediatria. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 405, emitida em 16/07/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 78/2020. Assinatura: 31/07/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Iramar Santos Marques, na qualidade de Representante Legal.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00053-00013314/2020-63. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA no valor de R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), à empresa TRILHA SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, pela inexecução total da Nota de Empenho nº 662/2019 (28305694), com fulcro no inciso IV, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 14 do Projeto Básico nº 46/2019 – DIMAT (20777980), nos termos da Decisão DICOA (38697438). HELIO PEREIRA LIMA.

**POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020**

Processo: 00052-00019637/2019-55. Objeto: Aquisição de material de consumo para repor o estoque do Laboratório de Exames Papiloscópicos – LEP – do Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.534.820,57 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo

de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 20 de agosto de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2020  
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Processo: 00052-00006481/2020-86. Objeto: aquisição de 60 (sessenta) veículos automotores, tipo SUV (Sport Utility Vehicle ou veículo utilitário esportivo), movidos à diesel, caracterizados e com cubículo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 33/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.275.792/0001-50, para o item 1, no valor total de R\$ 11.340.000,00 (onze milhões trezentos e quarenta mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2020  
CRISTINA JANE LETIERI

**COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020**

PROCESSO:00052-00012988/2020-79. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria n. 101 – PCDF, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF n. 195, página 30, de 11º de outubro de 2019; com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; com vistas ao atendimento do disposto no artigo 8º, V, na Lei Complementar 751, de 28/12/2007, e ao disposto no §1º do artigo 27 da Norma de Serviço Conjunta nº 02/2014 – CGP/DAG/PCDF, torna pública a relação de sucatas veiculares (automóveis, motocicletas e outros) e NOTIFICA os eventuais proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) de bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados no artigo 2º, V, da Lei Complementar N. 751, de 28/11/2007, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial no Setor Residencial Econômico Sul (SRES), Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70.640-008, Cruzeiro Velho/DF, Telefone: (61) 3207-4940 – [www.pcdf.gov.br](http://www.pcdf.gov.br) – E-mail: [cpa@pcdf.df.gov.br](mailto:cpa@pcdf.df.gov.br); para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a imediata retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Outras informações poderão ser obtidas no site da Polícia Civil do Distrito Federal: [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: Marca/Modelo, Placa e Proprietário: VW/GOL MI, PLACA HOZ3711-GO, FRANCISCO ARAUJO NETO; VW/PARATI CL, PLACA KBG0396-GO, ODAIR JOSE PEREIRA; IMP/FORD ESCORT 1.8I GL, PLACA HOV2104-GO, VICENTE PAULINO DA SILVA; FORD/ESCORT L, PLACA KAY4685-GO, FRANCISCO BARROS DOS SANTOS; VW/PARATI GL, PLACA BN6562-DF, SUSANA GARCIA PEREIRA; GM/OPALA COMODORO, PLACA GNE7070-MG, WALTER GERALDO DE SOUZA; HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA JJS2533-DF, PAULO CESAR DA CONCEICAO; GM/OPALA DIPLOMATA, PLACA HUL2777-DF, ANDRE LUIZ SOUZA PEREIRA; HONDA/CG 125 FAN, PLACA JJB7121-DF, ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; FIAT TIPO 1.6IE, PLACA KBI3336-GO, BANCO ITAULEASING SA; HONDA/BIZ 125 MAIS, PLACA JJQ 1165-GO, MANOEL MESSIAS MARQUES DOS SANTOS; VW/PARATI 2.0 CROSSOVER, PLACA NFX 2654-DF, PAULO ROBERTO DE SOUZA BURATTI, VW/GOL SPECIAL 1.6, PLACA HAI0330-MG, VALERIA DE OLIVEIRA PERPETUO; VW/GOL CL, PLACA TS1418-GO, RAIMUNDA SOUTO PINTO; I/KIA BESTA, PLACA GSJ7412-DF, REGINALDO MOURA DE FROTA; GM/CHEVETTE SL, PLACA JEN 7210-GO, MARIA SOARES DA SILVA; FIAT/UNO MILLE, PLACA BFB 1539-SP, ARIANE TAMIRIS OVIDIO PEREIRA; JTA/ZUZUKI AN125, PLACA JJT 8011-DF, JOCELIA DE SOUZA TRINDADE ALVES; HONDA/CG 125, PLACA CKR9061-SP, PAULO JOSE DE LIMA; VW/GOL CL, PLACA KCB1878-GO, FELOMAR DIVINO RIBEIRO; GM/CELTA 4P LIFE, PLACA MDQ1379-DF, CAMILA MENDES F GUSMÃO; VW/GOL CL, PLACA BHM0842-SP, ROGEIRO LAURENTINO ALVES; JDW6848/DF, VW/GOL GL, , MARICO IZAKI; JFY7693/DF, FIAT/PALIO EX, EQUIV ASSIST TECNICA E MANUT HOSPITALAR; JEZ4847/DF, GM/KADETT GL CLOVIS FLORENCIO DE BARROS; GTE5505/MG, VW/GOL GL, BENEDITO CONCEICAO F PINTO; JFR7106 /DF, HONDA/XXL 250 R, SAULO SALMEM CAD; JJO3943/DF, HONDA/NX-4 FALCON, PATRICIA ALVES E SOUZA; JEJ2901/GO, I/VW GOL CLI, EDILSON RIBEIRO DA SILVA; JFE1337/DF, VW/KOMBI, LUIZ ALBERTO SOARES ABADIA; KBC3179/DF, GM/MONZA SL/E 2.0, VALDELI MARTINS DA COSTA; MUJ4373/SP, IMP/FIAT UNO MILLE SX, CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTI; JFJ5695/DF, VW/GOL 16V,

CASSIO AMA DEUS XAVIER; JFX7014/DF, VW/KOMBI, INSTITUTO EXERCITO DE CRISTO ; HCB9771/GO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, VALDISON EZEQUIEL DA PAIXÃO; JEQ8870/DF, VW/GOL I , MADSON PROFIRO ARAUJO; KBR6770/TO, GM/CHEVROLET D20 CUST L, HILDEBRANDO DE SENA BALDUINO; JDV3149/DF, GM/CHEVETTE SL, MARIA JOSE SOARES DE SOUZA; KCK5288/GO, FIAT/UNO 1.5 R, ALAIRA MARIA PORTO; CTK3155/DF, VW/SANTANA CL, EDITE MARIA DE SOUZA; BIE1396/SP, VW/GOL CL, EVERTON WILLIAN DE MELO PIRES; AV0483/BA, GM/CARAVAN, ANO 1980, CHASSI 5P15DAB114584; JFM9940/DF, VW/SANTANA CL, PAULO MAURICIO G DE ANDRADE; JEI2882/DF, VW/SANTANA CL JOVELINO SANTOS LOPES; JJR3823/DF, HONDA/CG 125 TITAN KS, EDIRCEU CIRILO SANTOS; JGE5925/DF, VW/GOL SPECIAL CHASSI, MARIA EDIZIA PEREIRA DOS REIS; BA9065/DF, VW/VOYAGE S, ALDO FERREIRA NETO; LD5886/GO, REB/CARRETA, ADOLPHO UBIDA JUNIOR; GOH2160/MG, VW/GOL CL 1.8, ALYR SOARES DA SILVA; JFS0221/DF, VW/GOL 1.6 POWER, ISABELLE MARIA DE SOUSA SABINO; LRY0144/RJ, I/PEUGEOT 206 SELECTION, MARCOS LEANDRO MOUTINHO ANCA; JJA3649/DF, GM/CHEVETTE, REGINALDO BARBOSA; GRF4909/MG, GM/CHEVY 500, NILSON MOREIRA; BPM7116/SP, IMP/M.BENZ, SEGURADORA OCEÂNICA S.A.; JTT6276/DF, HONDA/CG 125 FAN, MARIO OLIVEIRA FAGUNDES; NHL2530/MA, VW/GOL 1.0, BANCO ITAUCARD S/A; JHV7910/DF, VW/GOL 1.0 BV LEASIN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; NJL1955/MY, GM/CORSA SEDAN MAXX, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO; KEM2427/GO, I/PEUGEOT 206 SELECTION, LEANDRO ALCIDES FERREIRA; BRT7076/SP, HONDA/CG 125 TITAN, MÁRCIO ROBERTO EDUARDO; JQ3280/DF YAMAHA/FAZER YS250, BALTAZAR MENDES DE CARVALHO; JTB8987/GO GM/MONZA SL, SIDINEI MARCELO WEIAND; JEM5593/DF, FIAT/UNO MILLE BRIO, SINVALDO PROFIRO DOS SANTOS; NGT7317/GO, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, BANCO ITAUCARD S A; JJM7856/DF, HONDA ML 125, GILDO ALVES DA SILVA.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.

CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA

Presidente da Comissão

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, em razão de situação excepcional, conforme Parecer nº 949/2012-PROCAD/PGDF e Nota Técnica nº 88 (44002913), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 353.796,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais), para fazer face às despesas com aluguel de delegacia, conforme Dispensa de Licitação nº 28/2020-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 31 de julho de 2020. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo: 00055-00010317/2020-99. Comunico a suspensão do aludido pregão para alteração do Termo de Referência por solicitação da área técnica. Objeto: Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para executar serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, incluindo: apoio técnico operacional, controle técnico, serviços de manutenção preventivos e corretivos, programados e não programados, com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis necessários, e suporte aeronáutico para a aeronave da fabricante Eurocopter, modelo AS 350B2, prefixo PR-EBQ, S/N 3973 de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2020

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Processo: 00090-00000123/2018-52. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: suprimir o valor do contrato que passará de R\$ 6.538.154,64 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 6.360.677,58 (seis milhões, trezentos e sessenta mil seiscentos e setenta e sete reais e

cinquenta e oito centavos), conforme Nota Técnica N.º 3/2020 - SEMOB/GAB/AEGP (39095017), que passa a integrar o presente Termo Aditivo. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 27/05/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal – Valter Casimiro Silveira; pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – Denilson Rezende Bonfim Sanches.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00010376/2020-16. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 15.423,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais). Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. Em 04 de agosto de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 0113-002723/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.726,82 (dez mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise para a obtenção da Licença de Operação - LO para o trecho pavimentado da BR-020 entre RA de PLANALTINA até a divisa com o estado de Goiás e as faixas marginais entre os quilômetros 0 e 8,2. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 05 de agosto de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - SIGGO Nº: 041501

Processo: 00113-00006504/2020-27; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 016/2020 - SIGGO Nº: 041501(SEI 44766637); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa LEO E BORBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.716.075/0001-61; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material de consumo por meio de Registro de Preços para fornecimento de parada de ônibus do tipo comum; LOTES GANHOS: 1 e 2, QTDE. 50 e 150, Valor Unitário R\$ 2.863,33, Valor Total R\$ 143.166,50 e R\$ 429.499,50, respectivamente; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2020 (SEI 42597507), Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 05/08/2020 a 04/08/2021; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa Eng. Civil MARCELA AIRES BORBA; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 572.666,00 (quinhentos e setenta e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais)

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2020 - SIGGO Nº 041508

Processo: 00113-00004441/2020-74; ESPÉCIE: Contrato nº 030/2020 (SEI 44447896); CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57; OBJETO: Prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota do DER/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020 (SEI 42600547), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020 a 04/08/2021; VALOR: R\$ 5.778.915,84 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); VALOR DA GARANTIA: R\$ 288.945,79 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III – Natureza da Despesa: 3390.39; IV – Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido mediante solicitação do Executor do Contrato; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS E LUCIANO RODRIGO WEIAND.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020  
PROCESSO: 00113-00009249/2020-74

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020, objeto: aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de ferramentas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP - Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob o número de pesquisa 825464.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020  
ANA PAULA ANDRADE PONTES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2020 – SEJUS/FDCA-DF  
E SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR(\*)

Processo: 00417-00038282/2018-45. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR. Objeto: Este instrumento tem por objeto o projeto "Caravana Nota 10", com a promoção de estímulo, a mobilização e organização do adolescente, bem como, da sua comunidade escolar para prevenção da violência e de novas inserções de adolescentes no sistema socioeducativo. O projeto se propõe a disseminar a cultura da paz e fortalecer os direitos da criança e do adolescente em 21 escolas públicas do Distrito Federal, promovendo oficinas de atividades culturais como dança cultural, percussão, teatro e rap, durante um mês seguido em cada escola, enfatizando nas abordagens os direitos humanos de crianças e adolescentes, fomentando a capacidade de desenvolvimento do potencial criativo-político dos indivíduos que, delas participarem com vistas a transformação da realidade vigente e de prevenção da violência, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.191.555,55 (um milhão, cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) sendo R\$ 37.622,83 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 1.153.932,72 (um milhão, cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) a título de Subvenção Social. O empenho inicial é de R\$ 916.541,37 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 1.137.590,40 (um milhão, cento e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00015, emitida em 29/01/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, anulada parcialmente no valor de R\$ 258.671,86 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme 2020NE00050, emitida em 24/04/2020, restando o valor de R\$ 878.918,54 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) a liquidar no presente exercício financeiro, como pode-se observar no Extrato da Nota de Empenho nº 2020NE00015 (39189038); e R\$ 53.965,15 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00016, emitida em 29/01/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, anulada parcialmente no valor de R\$ 16.342,32 (dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme 2020NE00051, emitida em 24/04/2020, restando o valor de R\$ 37.622,83 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) a liquidar no presente exercício financeiro, como pode-se observar no Extrato da Nota de Empenho nº 2020NE00016 (39189175), sendo que ambas as anulações se deram em razão de adequação à Disponibilidade Orçamentária nº 191 (39114939), conforme alteração do plano de trabalho (38891779), autorizado na ata da 39ª reunião ordinária - CAFDCA/DF, publicada no DODF nº 63, p. 32, 02/04/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 12 (doze) meses, com início em 26/06/2020 e término em 26/06/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário - Executivo Substituto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATEUS ALEFE DIAS SANTOS, na qualidade de Diretor Executivo da OSC.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 123, de 02 de julho de 2020, pag. 85.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA  
ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: PALACIOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 30.090.981/0001-53, D 122351-AEU, de 24/05/2019, 04017-00001116/2019-38; GENELISIO TOMAZ DOS SANTOS, 19.564.190/0001-06, D 121699-AEU, de 22/10/2019, 04017-00009853/2019-89; GIRLEIDE PEREIRA BASTOS, \*\*\*051 868\*\*, A000767-ONE, de 17/10/2018, 00361-00025279/2018-91; GECIVALDO FERNANDES DUARTE, \*\*\*999 571\*\*, D 078555-OEU, de 10/10/2018, 00361-00025112/2018-20; PANIFICADORA E LANCHONETE ALAN LTDA, 01.390.956/0001-00, C000022-OEE, de 07/01/2020, 04017-00000880/2020-20; FABIO LENZA, \*\*\*544 131\*\*, B000736-ONE, de 13/11/2019, 04017-00000235/2020-15; RAIMUNDO RODRIGUES DA PAZ, 207.134.102-30, D 125331-OEU, de 20/11/2019, 04017-00001043/2020-18; RESTAURANTE SAME SAME LTDA, 32.086.320/0001-00, D 120592-OEU, de 15/01/2020, 04017-00001194/2020-76; CHICAGO PRIME ALIMENTOS EIRELI, 19.099.439/0001-41, D 120425-OEU, de 07/08/2019, 04017-00003400/2019-49; CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 206, 34.412.848/0001-40, D 126452-OEU, de 27/12/2019, 04017-00000727/2020-01; NCF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, 30.094.541/0001-97, D 122381-AEU, de 16/10/2019, 04017-00012835/2019-84; MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 08.691.096/0001-93, E 010831-FAU, de 10/05/2019, 00361-00008828/2019-43; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, 04.052.108/0001-89, D 044886-OEU, de 05/11/2019, 04017-00012236/2019-61; BOHEMIA BAR E COZINHA 100DF EIRELI - ME, 27.264.575/0001-78, D 056864-AEU, de 05/10/2017, 00361-00063490/2017-21; VAGNER DIAS DA SILVA, \*\*\*288 551\*\*, D 063919-AEU, de 12/12/2017, 00361-00066663/2017-62; PAPELARIA E LIVRARIA SARAH LTDA - ME, 49.034.481/0001-45, D 071632-AEU, de 28/11/2017, 00361-0000408/2018-38; DANIELA MOREIRA CARNEIRO, \*\*\*029 061\*\*, D 126641-OEU, de 14/02/2020, 04017-00003836/2020-71; GIDALVO PINEHIRO DE SOUZA, \*\*\*9941 131\*\*, D 069804-OEU, de 23/07/2019, 04017-00003304/2019-09; EDGARD FERREIRA BORGES FILHO, \*\*\*011 201\*\*, D 045054-OEU, de 12/02/2020, 04017-00006965/2020-11; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A ULTRABOX EXPRESS, 13.197.254/0005-17, D 120597-AEU, de 18/07/2019, 04017-00002943/2019-49; IVAN FERREIRA VELORO, \*\*\*902 541\*\*, D 107055-AEU, de 11/07/2019, 04017-00003217/2019-43; PARÓQUIA SÃO PIO DE PIETRELCINA, 00.108.217/0001-10, D 050624-AEU, de 17/07/2017, 00361-00015861/2018-49; ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE FARIAS, \*\*\*749 071\*\*, D 121639-AEU, de 05/07/2019, 04017-00004407/2019-88; MELO E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, 12.342.709/0002-35, D 061268-AEU, de 27/01/2020, 04017-00004115/2020-89; NN STOP CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, 03.766.410/0001-36, D 071873-AEU, de 21/02/2019, 04017-00003002/2019-22; EM RODRIGUES AUTO MECÂNICA, 05.364.647/0001-16, D 122630-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001522/2019-09; COYOTE AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 02.870.867/0001-23, D 050948-AEU, de 26/04/2018, 00361-00010409/2018-91; MÔNICA POLICLINICA LTDA, 00.491.282/0001-77, D 050844-AEU, de 26/06/2018, 00361-00015809/2018-92; RAI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 01.186.593/0001-95, D 057349-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001520/2019-10; SYS PARTICIPAÇÕES SA, 05.363.903/0001-50, D 044608-OEU, de 15/01/2019, 00361-00001004/2019-42; CHERLLYS FERREIRA DE MELO ME, 27.240.699/0001-13, D 036478-AEU, de 12/04/2017, 00361-00062945/2017-91; MIRIAN ELAINE FERREIRA ME, 02.018.631/0001-63, D 037721-AEU, de 11/07/2019, 04017-00002864/2019-38; ISRAEL INOCÊNCIO DE GODOY, \*\*\*217 771\*\*, D 035959-AEU, de 15/11/2017, 00361-00065651/2017-11; RAI DROGASIL S.A, 61.585.865/1774-00, D 117383-AEU, de 06/12/2017, 00361-00003651/2018-16; NIKI PRODUTOS NATURAIS LTDA, 26.780.258/0001-41, D 121633-AEU, de 31/05/2019, 04017-00000937/2019-57; ERIVELTO MENDES DE SOUZA, 25.170.734/0001-40, D 115563-AEU, de 23/09/2016, 00361-00063614/2017-78; EDUBOM INSTALAÇÃO DE PAINES PUBLICITÁRIOS LTDA, 03.968.875/0001-70, D 063798-AEU, de 01/04/2019, 00361-00007150/2019-81; REAL ENGENHARIA 08 LTDA, 12.367.441/0001-05, D 105831-AEU, de 17/12/2019, 04017-00013606/2019-87; MONIZ DE ARAGÃO E RIB ADU E CONS. ASSOC., 02.590.746/0001-28, D 057208-AEU, de 14/02/2018, 00361-00007057/2018-96; IZABEL NOBRE PEREIRA, \*\*\*669 801\*\*, D 129787-OEU, de 19/07/2019, 04017-00005733/2019-11; RAIMUNDA FERREIRA DE AGUIAR, \*\*\*118 703\*\*, D 048053-OEU, de 12/03/2018, 00361-00007568/2018-16; LOOK PAINES, 33.464.678/0001-84, D 107147-AEU, de 12/08/2019, 04017-00003522/2019-35; VILMA ELISETE DE ARAUJO COUTO, \*\*\*207 681\*\*, D 055845-AEU, de 28/09/2019, 00361-00006651/2017-24; SARA PEREIRA DO NASCIMENTO VASCONCELOS, \*\*\*991 741\*\*, D 043978-AEU, de 21/01/2019, 00361-00000993/2019-57; EVERALDO MAIA





EDIFÍCIO TIA VITÓRIA, 33.522.866/0001-07, D 743417-OEU, de 04/10/2019, 04017-00008623/2019-01; CECÍLIA SIMONE FERREIRA, \*\*\*952 345\*\*, D 105947-AEU, de 28/12/2019, 04017-00001580/2020-68; NOROESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 08.486.744.0001-79, C0002080NE, de 20/02/2020, 04017-00006873/2020-31; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO VI, 01.225.747/0001-00, D 079080-OEU, de 21/08/2017, 00361-00053721/2017-98; JUSSARA ARAUJO DE OLIVEIRA, \*\*\*702 601\*\*, D 123212-AEU, de 02/10/2019, 04017-00007583/2019-71; CEFOR CENTRO EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA MARIA LTDA, 05.195.556/0001-02, D 105456-AEU, de 19/12/2019, 04017-00001340/2020-63; COMERCIAL SÃO PATRÍCIO LTDA, 02.817.987/0001-67, D 062566-AEU, de 04/01/2019, 00361-00000632/2019-19; MARCONI SANTOS PEREIRA, \*\*\*028 573\*\*, D 071951-AEU, de 19/02/2018, 00361-00006256/2018-87; JOSÉ CARLOS PINTO DE FREITAS, \*\*\*865 336\*\*, D 032856-AEU, de 06/08/2018, 00361-00019163/2018-12; MAURO CESAR CALAÇA, \*\*\*222 861\*\*, D 075578-OEU, de 27/02/2019, 00361-00004027/2019-17; VTRF PET SHOP FILHOTES E CIA, 27.458.792/0001-07, D 071966-AEU, de 06/07/2018, 00361-00017337/2018-11; FRANCISCO ALVES DA SILVA, \*\*\*412 141\*\*, B000806-ONE, de 27/11/2019, 04017-00013046/2019-61; M DE F MOTA MOVEIS RUSTICOS ME, 03.339.867/0001-64, D 062816-AEU, de 02/04/2018, 00361-00009162/2018-60; ARMAZÉM Nº13 ARTESANATOS LTDA ME, 08.629.530/0001-05, D 043408-AEU, de 02/04/2018, 00361-00009155/2018-68; JULIO CESAR DO AMARAL, \*\*\*594 161\*\*, D 045167-OEU, de 29/01/2020, 04017-00002096/2020-56; CONDOMÍNIO JARDIM DAS SALÁCIAS, 21.023.283.0001-67, D 121794-OEU, de 14/05/2020, 04017-00009268/2020-12; LUCIANO CESAR AMORIM, \*\*\*313 051\*\*, D 124992-OEU, de 07/07/2020, 04017-00011288/2020-53; MIGUEL LODI CARVALHO, \*\*\*330 801\*\*, D 121786-OEU, de 06/05/2020, 04017-00008510/2020-31; CLEMILSON DOS SANTOS CARVALHO, \*\*\*493 231\*\*, D 124666-AEU, de 30/06/2020, 04017-00011689/2020-11; ELETRO DINÂMICA AUTOMAÇÃO MOTORES E EQUIPAMENTOS EIRELI, 29.525.954/0001-08, D 105117-AEU, de 12/06/2020, 04017-00011426/2020-02; ALEMÃO DAS RODAS LTDA, 00.882.780/0001-40, D105118-AEU, de 12/06/2020, 04017-00010737/2020-46; LEIR GONÇALVES GOMES, \*\*\*037 507\*\*, D 043556-OEU, de 27/09/2017, 00361-00006144/2018-26; SGUALDO CHIANELLI NETTO, \*\*\*351 981\*\*, D 077753-OEU, de 11/04/2017, 00361-00061907/2017-11; CONDOMÍNIO JARDIM DAS SALÁCIAS, 21.023.283.0001-67, D 048039-OEU, de 11/07/2018, 00361-00018140/2018-91; ROSANIA ULACIA DE MORAIS, \*\*\*302 501\*\*, D 044391-AEU, de 14/04/2019, 04017-00005525/2020-47; EMÍLIA DOS SANTOS AGUIAR, \*\*\*915 041\*\*, D 125015-OEU, de 08/01/2020, 04017-00001104/2020-47; BRASLIM AUTO CENTRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 26.697.510/0001-58, D 125098-AEU, de 23/04/2020, 04017-00008200/2020-16; DONA ANGÉLICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 33.452.828/0001-30, D 125056-AEU, de 27/01/2020, 04017-00004331/2020-24; MICHELLE DA COSTA SANTOS, 13.837.399/0001-01, D 063027-AEU, de 22/05/2018, 00361-00015401/2018-11. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003953/2017-01. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 28.129,34 (vinte e oito mil cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa SIGMA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, referente ao Reajustamento da 8ª à 9ª medição do Contrato nº 012/2015 - SODF, que tem como objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - LOTE 05, em Sobradinho II/DF, ocorrida no período de 01/07/2017 à 31/07/2017 e 01/08/2017 à 31/08/2017, respectivamente. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0076 (\*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário não Vinculado, Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos da Portaria nº 270 de 22/07/2020 (DODF nº 142 de 29/07/2020). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9232. ASSINATURA: 25/06/2020 (\*)

Processo: 092.002927/2018. PE nº 43/2020 - CAESB. OBJETO: Serviços de Manutenção Corretiva, emergencial e de adequação do Sistema Distribuidor de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.207.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2101/2020, DATADO DE: 23/06/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.528.430,66 (seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.051-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2103/2020, DATADO DE: 23/06/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 105.088,25 (cento e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.051-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2105/2020, DATADO DE: 23/06/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 48.201,68 (quarenta e oito mil e duzentos e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.699.826,20 (trinta e um milhões e seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Superintendência de Operação e Manutenção de Redes Oeste-Sul - PAS/DP e para esse fim designa os empregados Paulo Roberto de Jesus, matrícula 49.883-1 para Gestor e Ronaldo Gomes de Oliveira, matrícula 50.350-9, Valdir José Viana, matrícula 51.123-4, e Carlos Alberto de Almeida, matrícula 52.553-7, para Fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Júnior.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 119, de 26/06/2020, pág. 47.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato 8786/2017, publicado no DODF em 21/08/2017. ASSINATURA: 04/08/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso De Santana Filho - Diretor Financeira e Comercial. Pelo BLUMMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Kleber Salvador.

8º Termo Aditivo ao Contrato 8495/2014, publicado no DODF em 21/10/2014. ASSINATURA: 10/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA T&T LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020

Processo: 092.016939/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de conexões em PEAD (Curvas) para rede de água e esgoto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/08/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 07/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Progeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 167/2020

Processo: 092.013702/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como conectores Profibus, relés de interface, dentre outros, para manutenção nos sistemas de automação industrial do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias consecutivos. ABERTURA: 24/08/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 07/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Progeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 168/2020

Processo: 092.013232/2020. Objeto: Serviços de calibrações, qualificações térmicas e/ou certificações, acreditadas pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), incluindo manutenções preventivas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 28/08/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 07/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATT  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 169/2020

Processo: 092.007902/2020. Objeto: Serviço de manutenção e adequação predial dos imóveis que abrigam as unidades dos Laboratórios e do Centro de Controle Operacional sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão Operacional (PGO) - CAESB, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, insumos não disponíveis no almoxarifado da Companhia, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias. VIGÊNCIA: 420 dias. ABERTURA: 28/08/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 07/08/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM a Autorização Ambiental nº 26/2020- IBRAM, para as atividades referentes a Complementação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia G do Sol Nascente, localizado na Região Administrativa do Pôr do Sol/Sol Nascente - RA XXXII. Processo SEI/GDF nº 00391-00002718/2020-08. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 129/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (banco, barra, bateria, botão, carregador, exaustor e outros), da forma que se segue:, da forma que se segue: Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 55, 56, 63, 64, 65 e 66 com o valor total de R\$ 2.246,54 ; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 19, 20, 77, 78, 79 e 80 com o valor total de R\$ 26.449,34; Empresa S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 42.247,25; Empresa J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 41 e 42 com o valor total de R\$ 689,00; Empresa HD3 COMERCIAL TECNICA EIRELI, CNPJ: 34.822.903/0001-70, vencedora dos itens 29, 30, 51, 52, 59, 60, 61 e 62 com o valor total de R\$ 3.469,67; Empresa STGR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.972.217/0001-43, vencedora dos itens 74 e 76 com o valor total de R\$ 10.420,40 e Empresa DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 62.158.480/0001-70, vencedora dos itens 73 e 75 com o valor total de R\$ 31.261,20. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81 e 82 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATT

CONTRATO Nº 9248. ASSINATURA: 23/07/2020

Processo: 00092.00003716/2020-91. PE nº 91/2020 - CAESB. OBJETO: execução de serviços de levantamento arqueológico relativos à implantação de unidades do sistema de abastecimento de água com captação no Lago Paranoá (eixo sul), e ao Remanejamento do Interceptor de Esgotos no trecho entre o Zoológico de Brasília e a Estação de Tratamento de Esgoto Sul – ETE Sul, conforme projeto e de conformidade com as especificações e instruções constantes do Termo de Referência do Processo nº 00092-00003716/2020-91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.011.051-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2403/2020, DATADO DE: 31/07/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.757,30 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.466,90 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).EXECUÇÃO: 180(cento e

oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Geórgenis Trigueiro Fernandes, matrícula nº 51.957-0 para gestor e Norma Geraldi Hidalgo Dixo, matrícula nº 53.237-1 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor de Suporte ao Negócio. PELA AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA: Zelaine de Souza Caixeta.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CHAMADA PÚBLICA CEB-DIS P&D 001/2020  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Diretor-Geral da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, na Resolução Normativa da ANEEL nº 754/2016 comunica aos consumidores e à sociedade em geral que estará realizando Chamada Pública de P&D mediante intercâmbio documental, no período e na forma abaixo especificada:

1 - Objetivo: Obter propostas de projetos de P&D aderentes à Chamada de Publica de P&D nº 001/2020;

2 - Forma de Participação:

O Edital e os anexos, objetos desta Chamada, estarão à disposição dos interessados no seguinte endereço: internet - <http://www.ceb.com.br>;

As propostas deverão ser encaminhadas, em mídia eletrônica (pen drive), para o endereço:

SIA - Setor de Áreas Públicas Lote C - Bloco D - Sala 14 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902;

As propostas de projeto serão recebidas das 8h do dia 18.08.2020 até às 17h do dia 16.09.2020. Propostas via correios serão consideradas recebidas na CEB-DIS ou protocoladas nas agências da empresa Correios até às 17h do dia 16.09.2020;

Esclarecimentos ou Recursos sobre o Edital deverão ser apresentados até o dia 17.08.2020.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00006089/2019-04. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. DO OBJETO: Retificação de Cláusula e acréscimo financeiro do Contrato originário. RETIFICAÇÃO: Acrescenta-se ao contrato o número de 25 reeducando, devendo a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ter a seguinte retificação: onde se lê: "... contratação de mão de obra especializada ou não especializada, de até 100 sentenciados dos Regimes Semiaberto, Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança...". leia-se: "... contratação de mão de obra especializada ou não especializada, de até 125 sentenciados dos Regimes Semiaberto, Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança...". VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 524.460,00, equivalente ao percentual de 25% do valor do Contrato, que corresponde ao aumento de reeducandos constante do item 1.2 do presente Termo. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 2.097.840,00 para R\$ 2.622.300,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01980, no valor de R\$ 43.750,00, Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

PROCESSO: 0112-001373/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 566/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Retificação de Cláusula, prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste financeiro do Contrato originário. RETIFICAÇÃO: onde se lê: "Ultrapassada a vigência de 01 (um) ano deste contrato o mesmo poderá ter seus preços repactuados anualmente, devendo ser precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, mediante planilhas de composição de preços." leia-se: "Ultrapassada a vigência de 01 (um) ano deste contrato o mesmo poderá ter seus preços reajustados anualmente, devendo ser precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, mediante planilhas de composição de preços." VALOR: Reajusta-se em 2,4% o valor original do Contrato, passando de R\$ 338.420,20 para R\$ 346.542,28. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24/08/2020. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01917, no valor de R\$ 87.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Alysson Elter Ornelas.

Processo: 0112-002978/2016. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 036/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 18/10/2020 para 15/02/2021. Convalidam-se os atos praticados a partir de 24/07/2020 até a assinatura do

presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução a partir da assinatura deste Termo, deduzido o período de convalidação constante item 1.3., com vencimento em 20/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Luciano de Souza Maciel Pires.

Processo: 00112-00037447/2019-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Realização de atividades técnicas de elaboração de projeto executivo de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços profissionais visando a reforma com ampliação do Terminal Rodoviário de Brazlândia – RA IV/DF, conforme os critérios, termos e condições estabelecidas pela NOVACAP. VALOR: R\$ 214.002,79. PRAZO: O contrato terá vigência de 210 dias corridos a contar de sua assinatura. O prazo de execução do objeto é de ---120 dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01914, no valor de R\$ 214.002,79, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ. PELA CONTRATADA: ALENCAR BLANCO CINNANTI.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a Licença Ambiental Simplificada do projeto de pavimentação asfáltica da via que dá acesso da DF-451 ao Centro de Evangelização Renascidos em Pentecostes, Ceilândia - DF. Processo SEI-GDF nº 00391-00004521/2020-03.

Brasília/DF, 10 de julho de 2020

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 004/2018 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço, que a mesma fica revogada, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00111-00003449/2018-55. Data da última publicação no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018 – página 76. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2020

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

DILIC/DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – MDA – Modo de Disputa Aberto – para contratação de empresa especializada para locação de máquina fresadora para asfalto/concreto, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). - Valor estimado da contratação R\$ 1.290.720,00 - Processo nº 00112-00017845/2020-56 - Data e horário da licitação: 20 de agosto de 2020 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 e (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2020

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

PROCESSO: 00070-00006521/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover a seguinte alteração no Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 – SEAGRI-DF: (i) repactuar o valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2020/2020 e no Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 recepcionada pelo Decreto nº 38.934 de 2018; (ii) Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2020, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. Parágrafo Primeiro. A repactuação contratual consignada no caput desta Cláusula resulta no acréscimo de R\$41.211,12 (quarenta e um mil, duzentos e onze reais e doze centavos) ao valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ R\$1.038.379,56 (um milhão trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06/08/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 33/2020

PROCESSO: 00070-00003463/2020-24. Partes: SEAGRI/DF e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 12 m³ de AREIA, Tipo: lavada, Granulometria: fina, Cor: branca, Aplicação: para parque de diversão - quantidade 12 metros cúbicos, marca nsa, e 12m³ de BRITA, Material: rocha fragmentada, Tamanho: brita nº 01- quantidade 12 metros cúbicos, marca SARKIS consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico 045/2020 id (43590764) e a Proposta de id(44034019), que passam a integrar o presente Termo. O empenho é de R\$ 1.317,60 (mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00373, emitida em 13/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global., Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20122820123965301, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 24/07/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MARCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO, na qualidade Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2020

PROCESSO: 0070-000586/2017. Partes: SEAGRI/DF e HNS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) Tratores Agrícolas de rodas zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem com discos duplos; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI) nas rotações de 540/540E; controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; plataforma de operação plana e aberta, com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança; sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade mínima de levantar na rótula: 2.500 Kg; com barra de tração oscilante e removível; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x30 Ri, vão livre vertical mínimo de 380 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020 id. 36973557, da Proposta id. 44585380 e da Ata de Registro de Preços 001/2020 (44276637) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 244.499,47 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). O empenho é de R\$ 244.499,47 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho 2020NE00426 e 2020NE00427, emitidas em 31/07/2020, sob os eventos nºs 400091 e 400099 respectivamente, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 2060662018890005, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 832014482 e 3900144482. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05/08/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO HANASHIRO, na qualidade Sócio Administrador.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00070-00000147/2019-67. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.972,25 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013, conforme a Nota Fiscal nº 7925 de 10/10/2019 - referentes aos serviços de locação de mão de obra no período de 01/09/2019 a 02/09/2019, em favor do Credor: Empresa REAL JG – SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - CNPJ: 08.247.960/0001-62. FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, Subsecretário de Administração Geral - Substituto

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE REGISTROS FINANCEIROS, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o servidor aposentado WILSON CALDEIRA DOS SANTOS, matrícula 101079-4, impreterivelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, encaminhar e-mail para nupag@seagri.df.gov.br com os dados atualizados para contato, para tratar de assuntos do seu interesse, tratado no Processo SEI nº 00070-00016328/2018-24.

MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001966/2018-94. Instrumento: segundo termo aditivo ao contrato nº 011/2018-GCONV, para prestação de mão de obra de internos do sistema prisional. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2018-GCONV, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2020; e Reajustar o valor do Contrato, conforme previsto na Clausula 5.3 do Contrato 011/2018-GCONV, justificativa apresentada pela FUNAP por meio dos Ofícios 203/2020- FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV, e Ofício nº 271/2020-FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV. Valor estimado do Contrato passa a ser R\$ 101.717,40 (cento e um mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), correspondentes à prestação dos serviços para 05 (cinco) sentenciados durante o período de 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 011/2018-GCONV, não alteradas pelo presente instrumento. Assinatura: 04/08/2020. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/contratada: Deuzelita Pereira Martins-Diretora executiva.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Processo: 00072-00001283/2020-51. Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de servidores de rede conforme especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I. Valor: sigiloso - art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF; Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666 - Assistência Técnica e Inovação Tecnológica-Difusão e Momento de Inovações Científicas - DF Entorno; Fonte: 232 - Convênio MAPA - 891319/2019; NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52;Prazo de entrega:no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho; Recebimento das Propostas: até 20/08/2020 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG 926241. Data da Sessão Pública: 20/08/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00357

Processo: 00150-000002749/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.663.359/0001-13. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA SOLIDÁRIA NO DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 4 dias. Valor: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392;6219;9075;0116; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de agosto de 2020.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00358

Processo: 00150-000003847/2020-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ nº 04516087000105. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL LITERÁRIO HISTÓRIAS NA SUA CASA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 13 dias. Valor: R\$ 48.377,01 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0121; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de agosto de 2020.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 17/2020

Processo: 00150-00002749/2020-11. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.359/0001-13, neste ato representada por GISELY NERES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA SOLIDÁRIA NO DF", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0116; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00357, emitida em 05/08/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/12/2020. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: Mariana Oliveira Macedo - Matrícula 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais e Priscila Soares Garcia - Matrícula 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 06 de agosto de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 18/2020

Processo: 00150-00003847/2020-75. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, que exerce a função de Presidente: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Festival Literário Histórias na Sua Casa", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 48.377,01 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavo). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0121 ; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 48.377,01 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00358, emitida em 05/08/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2020. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: Bruno Mariano Souza Lopes Frota – Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 06 de agosto de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 00150-00000456/2019-65. Interessado: Juliana Muller Rodrigues - Agente Cultural. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido nos artigos 59, I, parágrafo único e 61 do Decreto 38.933/2018, aplico sanção de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural devido à execução financeira do projeto ter sido realizada de forma inadequada. Termo de Ajuste nº 06/2019. Atividades de Carnaval de Rua de Brasília - Projeto "BLOCO MARIA VAI CASOUTRAS - PRÉ CARNAVAL DOS TAMBORES". Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00150-00000477/2019-81. Interessado: Gabriel Gomes - Agente Cultural. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido nos artigos 59, I, parágrafo único e 61 do Decreto 38.933/2018, aplico sanção de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural devido à execução financeira do projeto ter sido realizada de forma inadequada. Termo de Ajuste nº 16/2019. Atividades de Carnaval de Rua de Brasília - Projeto "BLOCO FALTA POUCO - 8 ANOS". Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 0160-001294/2001. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 033/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Imobiliária Fortaleza Ltda - Me (CNPJ: 02.609.717/0001-60) OBJETO: Lote 01, Conjunto “H” – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução nº 071/2016-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Fernandes de Aguiar.

Processo: 0160-001554/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 034/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e João Martins Ferreira - Me (CNPJ: 32.914.012/0001-18) OBJETO: Lote 08, Conjunto “J”, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução nº 249/2017-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: João Martins Ferreira.

Processo: 0160-000786/2001. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 036/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e J F de Freitas Marcenaria ME (CNPJ: 02.570.849/0001-26) OBJETO: Lote 05, Conjunto “B”, Área Complementar 319 – Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução nº 557/2012 do COPEP/DF. TAXA MENSAL DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: José Ferreira de Freitas.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3459ª sessão, realizada em 29/07/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QNO 20, Conjunto “A”, Lote 15 - Ceilândia/DF (Item nº 41, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia São Francisco de Assis, CNPJ: 00.108.217/0098-42 - Processo nº 0390-000847/2014 – Valor de R\$ 222.626,13 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos) – Decisão-Diret nº 474/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2020

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico  
DIRES/TERRACAP

**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2020**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá em 25 e 27 de agosto de 2020, às 15:00 horas, licitação pública na modalidade Leilão, por intermédio de Leiloeira Oficial credenciada, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00005413/2020-21-SEI. O Edital do Leilão 03/2020 está disponível nos sites <<https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis>> ou <[www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por

meio do endereço eletrônico <[www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Terracap) ou (61) 99994-3232 e (61) 3224-6033 (leiloeiro) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou no escritório da leiloeira situado no SCS Quadra 01, Bloco “B”, Sala 203, Ed. Maristela – Asa Sul, CEP 70.308-900F.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2020

ERASMO CIRQUEIRA

Gerência de Administração de Recebíveis Imobiliários

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças  
DIRAF/TERRACAP

**CHEFIA DE GABINETE**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho I, Quadra 1, localizada na Região Administrativa do Paranoá – RA VII, processo nº 00391-00005427/2018-49.

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Chefe de Gabinete

**COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL  
2017 - JARDIM BOTÂNICO**

A presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda direta o item a seguir: Item 87, SHJB QD 02 RUA 05 LT 160, ao interessado LUIZ GUIHERME SALGADO DA FONSECA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020085/2017-97. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 06 de agosto de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL  
2017 E 2020 – VICENTE PIRES**

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 672, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 08 LT 12, ao interessado ALINE CARLA FERREIRA CUNHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017617/2017-17; Item 2813, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 03, ao interessado JULIANNE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019562/2017-71; Item 29, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 02 LT 32, ao interessado GRAZIANY MARQUES DOS REIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003145/2020-11. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017 e 2020.

Em 06 de agosto de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020**

Processo: 00390-00008516/2019-56. Espécie: Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2020. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e 3S INFORMÁTICA EIRELI. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de impressão A3 policromática, com fornecimento inicial de suprimentos e garantia mínima geral de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on-site”, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, consoante especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, na Proposta da empresa 3S INFORMÁTICA EIRELI 23/07/2020 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 122.476,60 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) conforme nota de Empenho nº 2020NE00186 emitida em 02/07/2020. Dotação Orçamentária P.T.: 15126820814710057 - Natureza da Despesa: 449052 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6.482/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Cleibander Bermudes Bahiense, na qualidade de sócio.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 02/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao contido nos arts. 2º, 15 e 17 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, a gestão democrática das cidades deve ser garantida pelo poder público e pode se dar na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas, políticas e projetos de desenvolvimento urbano, por meio da participação da população envolvida e da sociedade civil organizada nos vários segmentos da comunidade.

O desenho metodológico da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, tem como norma balizadora o Estatuto da Cidade que dispõe sobre os instrumentos no campo da participação social.

A gestão democrática deve ser realizada por meio de diálogos, oficinas, debates, audiências e consultas públicas, conferências sobre assuntos de interesse urbano, além de iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados e conselhos de política urbana, de modo a garantir o controle social das atividades do estado e o pleno exercício da cidadania.

O presente Chamamento Público visa garantir a participação da população e da sociedade civil organizada no planejamento e gestão do território do Distrito Federal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade, o Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, e garantir a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade no planejamento e gestão da política urbana do Distrito Federal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, bem como a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

## 3. OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a escolha de entidades representantes da sociedade civil nos segmentos a) movimentos sociais e coletivos representativos da sociedade civil com atuação comprovada de no mínimo um ano na área pleiteada; b) organizações não governamentais e entidades da sociedade civil com atuação nos temas de direito à Cidade, cultura, democratização do acesso à terra, meio ambiente e mobilidade urbana; c) cooperativas e associações de habitação e regularização fundiária; d) entidades do setor empresarial nas áreas de construção civil, do setor imobiliário, da indústria, do comércio e da produção rural; e) entidades de representação profissional de arquitetura e urbanismo, produtores rurais, dentre outros; f) conselho de classe profissional das áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia e agronomia, serviço social e advocacia; e e) entidades acadêmicas e de pesquisa; para fins de integrar a composição do Comitê de Gestão Participativa, da Estrutura de Governança e Gestão Participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

## 4. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 O Comitê de Gestão Participativa – CGP é constituído por membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Poder Executivo do Distrito Federal e pela sociedade civil organizada. No tocante ao objeto desse Chamamento Público, a sociedade civil organizada é representada na quantidade máxima por segmento, por:

I – doze membros da sociedade civil organizada no segmento movimentos sociais e coletivos, sendo 1 um membro de cada um dos seguintes grupos:

- a) comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas;
- b) comunidades indígenas;
- c) população em situação de rua;
- d) coletivo pelo direito à cidade;
- e) coletivo ou movimento de moradia;
- f) reforma agrária e agricultura familiar;
- g) transporte e mobilidade;
- h) mulheres e igualdade de gênero;
- i) infância e juventude;
- j) igualdade racial;
- k) população LGBTQI+; e
- l) migrantes, imigrante, apátrida e refugiados.

II – cinco membros da sociedade civil organizada no segmento organizações não governamentais e entidades da sociedade civil, sendo um membro representante de cada um dos seguintes temas:

- a) direito à Cidade;
- b) cultura;

c) democratização do acesso à terra;

d) meio ambiente; e

e) mobilidade urbana.

III – dois membros da sociedade civil organizada no segmento cooperativas e associações, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

a) habitação; e

b) regularização Fundiária.

IV – cinco membros da sociedade civil organizada no segmento entidades do setor empresarial, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

a) construção civil;

b) setor imobiliário;

c) indústria;

d) comércio; e

e) produtores rurais.

V – dois membros da sociedade civil organizada no segmento entidade de representação profissional, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

a) arquitetura e urbanismo; e

b) produtores rurais.

VI – quatro membros da sociedade civil organizada no segmento conselho de classe profissional, sendo um membro de cada uma das seguintes áreas de atuação:

a) arquitetura e urbanismo;

b) engenharia e agronomia;

c) serviço social; e

d) advocacia.

VII – quatro membros da sociedade civil organizada no segmento entidades acadêmicas e de pesquisa, dentre os seguintes segmentos:

a) entidade de ensino superior privada;

b) entidade de pesquisa e extensão;

c) Universidade de Brasília; e

d) Instituto Federal de Brasília.

## 5. DO FUNCIONAMENTO

## 5.1 Compete ao Comitê de Gestão Participativa – CGP:

I – aprovar calendário de reuniões ordinárias proposto pela SEDUH;

II – realizar reuniões extraordinárias sempre que deliberado como necessário;

III – contribuir na consolidação da metodologia geral e demais documentos;

IV – acompanhar todas as etapas de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009;

V – apoiar e acompanhar a implantação da metodologia de participação e as etapas de mobilização e participação social visando garantir a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009;

VI – contribuir para a mobilização da sociedade de forma a viabilizar a colaboração e a participação em todo o processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, especialmente por meio de validação das ações de sensibilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação social;

VII – acompanhar as atividades dos Grupos Temáticos do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, por meio dos representantes indicados conforme § 5º do art. 15;

VIII – contribuir na consolidação dos produtos desenvolvidos pelo GTI, bem como da minuta de Lei Complementar de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, a ser enviada ao CONPLAN;

IX – participar, com no mínimo dois representantes, das oficinas nas Regiões Administrativas e Unidades de Planejamento Territorial, das oficinas temáticas, das audiências públicas e outras reuniões previstas, conforme cronograma; e

X – participar das reuniões específicas que são parte da leitura comunitária no processo de revisão do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 2009, conforme deliberação em reuniões do Comitê de Gestão Participativa – CGP.

5.2 A SEDUH exercerá a coordenação executiva do Comitê de Gestão Participativa – CGP.

5.3 Cabe ao membro suplente substituir o membro titular, em suas ausências e impedimentos.

5.4 O Comitê de Gestão Participativa – CGP deve indicar de dois a cinco dos seus membros para participar das reuniões de cada Grupo Temático do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, designados de acordo com as respectivas áreas de atuação e competências.

5.5 Para o desenvolvimento das ações e atividades do Comitê de Gestão Participativa – CGP, os seus membros podem, quando julgar necessário, consultar ou firmar parcerias, acordos ou solicitar a participação e colaboração de representantes:

I – do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

II – do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal – CCPPTM;

III – da Câmara Legislativa do DF;

IV – da Secretaria do Patrimônio da União; e

V – de outros órgãos do Distrito Federal, do Governo Federal e de outras Unidades da Federação.

5.6 Caso não haja inscrição de entidades da sociedade civil na quantidade descrita em 4.1, a representação ficará vaga, podendo ser preenchida por meio de nova convocação.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 As entidades e instituições representativas interessadas em participar do processo de seleção de representantes titulares e suplentes para composição do CGP - Comitê de

Gestão Participativa devem realizar inscrição junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no período de 05 de agosto de 2020, horário ininterrupto, a 21 de agosto de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília), na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.

6.2 As inscrições das entidades e instituições interessadas serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, com apresentação dos seguintes documentos, em formato PDF com máximo de 20Mb:

6.2.1 Para os segmentos de que trata o item 4.1 deste Chamamento Público, as inscrições devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I – registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004/2020, de 20 de julho de 2020, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CGP;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

6.2.2 Para o segmento movimentos sociais e coletivos representantes da sociedade civil, constante no inciso I do item 4.1 deste Chamamento Público, é facultativa a apresentação de documentação jurídica própria da entidade solicitante. Na situação em que a entidade não dispuser de registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ela poderá ser indicada por uma entidade parceira, para, sem ônus, validar o trabalho da entidade solicitante. Nesse caso, as inscrições devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I – registro de Estatuto Social e Ata de Constituição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da entidade parceira; demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004/2020, de 20 de julho de 2020;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade parceira;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal da entidade parceira;

IV – documentos que comprovem atuação da entidade solicitante demonstrando que atuam há, pelo menos, 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 41.004, de 2020, em articulações, ações, atividades e projetos na área temática/grupo pleiteado para a indicação junto ao CGP, podendo ser:

Sítios eletrônicos e redes sociais próprios da entidade solicitante;

Declarações emitidas por terceiros, órgãos públicos ou outras entidades, comprovando parcerias locais ou nacionais na área pretendida (preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor);

Reportagens de jornais e revistas comprovando atuação da entidade solicitante;

Relatório fotográfico de atividades organizadas pela entidade solicitante;

Listas de presença de atividades organizadas pela entidade solicitante;

Materiais de divulgação e publicações nos quais conste o nome da entidade solicitante;

Comprovante de fala de associados da entidade solicitante em eventos temáticos;

Comprovante de organização de ações de difusão de informações referentes à área de atuação;

Materiais informativos produzidos pela entidade;

Participação da entidade solicitante em conselhos, conferências, fóruns ou congressos distritais ou federais na temática.

V – Relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

VI – Declaração de veracidade das informações prestadas assinada pelo dirigente máximo da entidade parceira.

6.2.2.1 Uma organização poderá ser entidade parceira para apenas uma entidade solicitante de vaga no CGP e não poderá, assim, acumular outras titularidades e suplências no mesmo CGP.

6.3 Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos incompletos ou com condicionantes.

6.4 É facultada a entrega de cópia da documentação exigida no presente Edital de Chamamento mediante a apresentação de seus respectivos originais, para fins da autenticação na forma do Art. 5º, inciso XII, da Lei distrital nº 6.519, de 17 de março de 2020.

6.5 Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/> são de inteira responsabilidade das entidades e instituições interessadas.

## 7. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Equipe Técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, SUPLAN/SEDUH, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades e instituições participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação da entidade.

7.2 Será excluída do processo de escolha a entidade ou instituição que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

7.3 O requerimento de inscrição, a regularidade documental, e o atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH, a qual emitirá parecer prévio quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

7.4 A lista das entidades e instituições credenciadas e não credenciadas, por segmento, será divulgada na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.5 Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da lista das entidades credenciadas, contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CGP.

7.6 Os recursos de que trata o subitem 7.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita, e em formulário específico, disponível na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo de que trata o subitem 7.5.

7.8 A decisão que deferir ou indeferir o recurso será publicada no dia 28 de setembro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.9 A lista final das entidades credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma em Anexo.

## 8. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES, E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A escolha das entidades que comporão o Comitê de Gestão Participativa – CGP se dará mediante voto aberto em reunião pública online.

8.2 A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CGP, em face da atual situação consoante às medidas para enfrentamento da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, será realizada no dia 05 de outubro de 2020, às 14 horas, via videoconferência, por meio da plataforma do cisco webex, por meio do link: [https://gdv-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdv-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH) em atendimento ao contido no Decreto nº 40.546, publicado na Edição Extra-A do DODF nº 34, de 20 de março de 2020.

8.3 O voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade participante; ou por pessoa da entidade participante comprovadamente designada pela sua entidade parceira; ou ainda por pessoa comprovadamente designada por instrumento de procuração apresentado no requerimento da inscrição.

8.4 Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade participante ou parceira com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante relativo ao segmento.

8.5 A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 09 de outubro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma em Anexo.

## 9. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE COMO REPRESENTANTES

9.1 As entidades e instituições selecionadas em reunião pública devem indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da escolha e, nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de representante para atuar como membro titular e respectivo suplente na composição do CGP.

9.2 Na hipótese da entidade ou instituição permanecer omissa quanto ao dever de indicar representantes, caberá ao representante legal da entidade solicitante o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP.

9.2.1 Nos casos de entidade participante com indicação de entidade parceira, competirá ao representante participante de reunião pública de votação de que trata o item 8.3, o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP.

9.3 A indicação dos representantes de que trata o subitem 9.1, deverá ser encaminhada via ofício à SUPLAN/SEDUH, acompanhada dos documentos listados no Anexo deste Edital de Chamamento.

9.4 Cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal localizada no Edifício Sede da SEDUH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, Lotes 13/14, 2º Andar, no período de 13 de outubro de 2020, a 16 de outubro de 2020, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, conforme cronograma em Anexo.

9.5 Os representantes titulares e respectivos suplentes, das entidades e instituições escolhidas por segmentos, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

9.6 A designação dos representantes de que trata o subitem 9.1, para terem assento junto ao CGP, sujeita-se:

9.6.1 às disposições do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, em especial, os representantes devem:

comprovar residência ou título de eleitor registrado no DF;

apresentar declaração de que atende ao disposto na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e no Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018;

declarar estar cientes de que as atividades desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes participantes da Estrutura de Governança e Gestão Participativa são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

9.6.2 às disposições do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sendo necessária a apresentação de declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, na forma do Anexo II do citado Decreto, que deverá ser apresentada previamente à primeira participação no Comitê de Gestão Participativa – CGP.

9.6.3 à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes.

9.6.4 às disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## 10.DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
05 de agosto de 2020	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e site <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
De 05 de agosto de 2020, ininterrupto, a 21 de agosto de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
11 de setembro de 2020	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
De 14 de setembro de 2020, ininterrupto, a 18 de setembro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
28 de setembro de 2020	Divulgação do Resultado do Recurso
01 de outubro de 2020	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e site <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
05 de outubro de 2020	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: <a href="https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH">https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH</a>
09 de outubro de 2020	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e site <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
13 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2020	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 6.1 deste Chamamento Público.

11.2 O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

11.3 Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEDUH.

11.3.1 Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico [cgp.pdot@seduh.df.gov.br](mailto:cgp.pdot@seduh.df.gov.br).

11.4 Compete às instâncias superiores da SEDUH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

ANEXO I

Edital de Chamamento SEDUH – 02/2020

## DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

1. 1 (uma) foto 3 X 4, colorida
2. Ficha de cadastro <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.
3. Cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – C.P.F, Título de Eleitor
4. Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, conforme item 8.6 <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### CONVOCAÇÃO PARA A 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e

Urbano do Distrito Federal para a 175ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 95/2020, publicado no DODF nº 146 de 04/08/2020, seção 03, página 38, ONDE SE LÊ "...entidade SINPROEP", LEIA-SE "...entidade COOHEDUC".

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de parcelamento de solo urbano Bairro Crixá, Quadras 1 a 5, na Região Administrativa de São Sebastião, Imóvel Papuda I e II, processo nº 00391-00000148/2020-11. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA Diretor-Presidente DAR-662/2020

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020, cujo objeto deste Edital consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortinas de ar (com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais), pertencentes à CODHAB-DF que estão distribuídos no edifício da Sede da Companhia e em seus Postos de Assistência Técnica, conforme serviços relacionados, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF. No dia 21/08/2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Os interessados terão acesso ao Edital no [sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília/DF, 05 de agosto de 2020.

FERNANDA MARIA MOURA VITORINO  
Presidente da Comissão  
Substituta

## CONTROLADORIA GERAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Processo: 0480-000037/2017. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Suplementação de 16,78% (dezesseis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) no quantitativo do objeto do contrato, correspondente a R\$ 6.929,00 (seis mil novecentos e vinte e nove reais), passando o valor total do contrato de R\$ 41.291,87 (quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 48.220,87 (quarenta e oito mil duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). Vigência: A partir do dia 08.08.2020. Assinatura: 06.08.2020. Signatários: pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e pela DECISION: JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, na qualidade de Procurador.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2015

Processo: 00020-00046942/2019-88. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. (CNPJ nº 00.000.208/0001-00). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) meses, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2015, cujo o objeto compreende a cessão de uso de espaço físico, sem cobrança de preço público, correspondente a 97m² (noventa e sete metros quadrados) de área situada no pavimento Térreo do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, consoante croqui de ID SEI 33143181 e de ID SEI 33145548, para instalação e funcionamento de uma Agência do BRB e um terminal de autoatendimento ASSINATURA: 04/08/2020. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 09/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, Diretor de Rede e Canais.



## INEDITORIAL

## TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 23/2020, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas – TRCP no Setor de Inflamáveis Sul, Lote 02, Parte D, Brasília/DF, processo nº00391-00019577/2017-59. AGLEIBE FERREIRA.  
DAR-645/2020

## WASNY NAKLE DE ROURE

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

## TERMO DE COMPROMISSO SEL-GDF nº 43/2020 – IBRAM/PRESI

Processo nº 00391-00008330/2019-79 Partes: Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF e WASNY NAKLE DE ROURE. Objetivo: Compensação Florestal por meio de recomposição da vegetação nativa em função da supressão de área destinada a implantação de parcelamento de solo. Data da Assinatura: 29/07/2020; Assinatura Cláudio José Trinchão Santos – Presidente do Brasília Ambiental e pela Compromissária – Verena Felipe Mello (outorgada por procuração)  
DAR-657/2020

COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES  
AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

A COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - COOBATAETE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.167.354/0001-86 - NIRE 53 4 0000625, neste ato representado pelo seu Presidente: EVIS PERES DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 60 do Estatuto Social da Coobrataete/DF, convoca os associados, que nesta data são em número de 20 (vinte) para efeito de quórum, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se na sede da cooperativa localizada no CONDOMÍNIO LA FONTE LOTE 01 LOJA 02 PARANOÁ – BRASÍLIA DF, no dia 17 de Agosto de 2020, em primeira convocação às 08:00 hs (oito horas), com a presença de no mínimo 2/3 do número de cooperados em condição de votar e, em segunda convocação as 9:00 hs (nove horas) obrigatoriamente com a presença de metade + 1 (Um) dos atuais cooperados em condição de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: A) Prestação de Contas do ano de 2018, B) Prestação de Contas do ano de 2019, C) Exclusão e Admissão de Cooperados, D) Preenchimento de Cargo Vago na Diretoria, E) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 06 de Agosto de 2020. EVIS PERES DOS REIS-Presidente  
DAR-659/2020

## EPCCON CONSTRUÇÕES S/A

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EPCCON CONSTRUÇÕES S/A  
CNPJ 04.858.174/0001-40

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da EPCCON CONSTRUÇÕES S/A submete à apreciação dos senhores acionistas as demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019.  
A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em Reais)			DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)		
	2019	2018		2019	2018
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.507.606	2.020.592	Fornecedores	14.627.606	11.719.487
Duplicatas a Receber	24.511.448	13.390.362	Empréstimos e Financiamentos	3.095.152	6.406.929
Créditos Empresas Ligadas	9.263.645	29.117.512	Obrigações sociais e trabalhistas	7.652.254	4.808.748
Adiantamentos	4.529.307	1.540.286	Obrigações Tributárias	15.103.396	10.709.312
Tributos e Contrib. a Compensar	7.916.927	6.256.613	Outras Obrigações a Pagar	303.180	-
Outros Créditos	173.234	708	Provisões de Contingência	1.573.834	-
Estoques	863.351	-	Adiantamento a Clientes	559.037	78.962
Despesas do Exercício Seguinte	1.934.519	-		<b>42.914.459</b>	<b>33.723.437</b>
	<b>50.700.037</b>	<b>52.326.073</b>	<b>Não Circulante</b>		
<b>Não Circulante</b>			Fornecedores	765.180	-
Adiantamento a Fornecedores	1.780.706	-	Empréstimos e Financiamentos	721.641	-
Outros Créditos Consorciadas	10.084.943	267.385	Obrigações Tributárias	7.577.832	-
	<b>11.865.650</b>	<b>267.385</b>	Outras Obrigações a Pagar	3.505.538	4.257.641
<b>Ativo Permanente</b>				<b>12.570.191</b>	<b>4.257.641</b>
Imobilizado	28.693.247	28.251.113	<b>Patrimônio Líquido</b>		
Intangível	58.720	58.720	Capital Social	10.200.000	10.200.000
(-) Depreciação/Amortização	(11.491.138)	(19.200.737)	Reserva Legal	2.346.122	2.346.122
	<b>17.260.828</b>	<b>9.109.095</b>	Lucro e Prejuízos Acumulados	7.811.798	9.428.582
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>79.826.515</b>	<b>61.702.554</b>	Lucro do Exercício	3.983.945	1.746.772
				<b>24.341.865</b>	<b>23.721.477</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E P. LÍQUIDO</b>	<b>79.826.515</b>	<b>61.702.554</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Valores expressos em Reais)				
	2019	2018	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros
<b>Resultado líquido do exercício</b>	3.983.945	1.746.772			Lucros acumulados
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	-	-	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>11.175.354</b>	<b>Total</b>
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>3.983.945</b>	<b>1.746.772</b>	Parcela Cindida	-	-
			Lucro líquido do exercício	-	3.983.945
<b>DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>				
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)				
	2019	2018	Destinações:		
<b>Saldo Inicial do Período</b>	<b>11.175.354</b>	<b>11.489.780</b>	Constituição de reserva legal	-	0
Ajuste do Exercícios Anteriores	-3.363.556	0	Distribuição de Lucro	-	0
<b>Saldo Ajustado e Corrigido</b>	<b>7.811.798</b>	<b>11.489.780</b>	Constituição de reserva	620.389	-620.389
Lucro Líquido do Exercício (ou Prejuízo)	3.983.945	1.746.772	<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>11.795.743</b>	<b>0</b>
<b>Reversão/Destinação</b>					<b>24.341.865</b>
Reserva de Lucros/Prejuízos					
Reserva Legal					
Dividendos		-2.061.199			
Cisão Parcial					
<b>Saldo Final</b>	<b>11.795.743</b>	<b>11.175.353</b>			
			<b>DIRETORIA</b>	<b>CONTADOR</b>	
			<b>LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA</b>	<b>PEDRO ARAUJO LAGE</b>	<b>ELISANGELA RONCATO DE ALMEIDA</b>
			Diretor-presidente	Diretor Vice-presidente	CRC-DF 14683/O-7
			O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2019 comparativo com 31/12/2018, e demais demonstrações obrigatórias juntamente com as notas explicativas completas, bem como, o Relatório de Auditoria, estão arquivadas na sede da companhia à disposição do público interessado.		